



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE DORMENTES, inscrito no CNPJ/MF sob o número 35.667.377/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme disposto **Portaria n.º 001/2022 de 03 de janeiro de 2022**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que às **10h00min do dia 11.11.2022** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dormentes, sito Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro - DORMENTES-PE, Fone (87) 3865-1550, local para quaisquer esclarecimentos, estará promovendo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **GLOBAL, em regime de empreitada por preço unitário** objetivando a contratação especificada no sub item 1.1 deste Edital, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto 9.412/2018, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016, Decreto 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020, e demais normas complementares pertinentes, de acordo com as disposições e demais elementos que integram este Edital, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos e pelas condições a seguir expostas:

1.0 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à **RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, conforme especificações no Projeto Técnico, Plantas e Planilhas anexas a este edital.**

VIAS
AV. MARIA REIS
RUA BRASILINO DE BRITO
RUA FRANCISCO HENRIQUE DE ASSIS
RUA ANTONIO SALUSTIANO
RUA SEVERO MARQUES
RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA
RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI (NORTE)
RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI (SUL)
TRAVESSA ANTONIO SALUSTIANO
RUA JOSÉ COELHO DE MACEDO
AVENIDA JACOB VIEIRA

2.0 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços compreendidos nesta licitação deverão ser executados de acordo com as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, independentemente de transcrição.

30 0 - DO PRAZO

31 - O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, com prazo de início de até no máximo 03 (três) dias, após solicitação oficial da Secretaria, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço e recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

32 - A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambientes, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



40 0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

41 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações);
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE: 15.451.0010.1075.0000 (Pavimentação de Ruas no município).

Unidade Orçamentária (UO): 00123 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
UG:
Programa de Trabalho:
Natureza da Despesa:
Fonte de Recurso: 0101000000

Total: R\$ 7.389.891,98 (sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

5.0 - REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime será de execução indireta, de empreitada por preço unitário.

6.0 – DOS COMPONENTES DESTA EDITAL

6.1 - Constitui anexos deste edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrições:

ANEXO I - PROJETO TÉCNICO E PEÇAS GRÁFICAS/MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESUMO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA E ANALÍTICA/MEMÓRIAS DE CÁLCULO/COMPOSIÇÕES/COMPOSIÇÃO DE BDI COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS/CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU COOPERATIVA;
ANEXO III - DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO - CREDENCIAMENTO
ANEXO V – MODELO PROPOSTA
ANEXO VI – ATESTADO DE VISITA
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA VISITA TÉCNICA
ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

6.2 - No ato do recebimento do Edital, o interessado deverá verificar seu conteúdo, inclusive seus anexos, não sendo aceitas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

7.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas regularmente estabelecidas no país, que satisfaçam, integralmente, as condições previstas neste Edital, **sendo vedada a participação de:**

7.1.1 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade



da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

7.1.2 - Empresas temporariamente suspensa de licitar e impedidas de contratar com o município;

7.1.3 – Empresas que estiverem sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial;

***7.1.3.1** - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.*

7.1.4 - Empresas das quais participe servidor ou dirigente de qualquer órgão, ou entidade vinculada ao Município de DORMENTES, bem assim a empresa da qual tal servidor/dirigente seja sócio, diretor, gerente ou responsável técnico;

7.1.5 - Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal n.º 8666/93;

7.2 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, não podendo evocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas alegações posteriores.

7.3 - Somente poderão participar da licitação as empresas que atenderem às exigências deste Edital.

7.4 - Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas alternativas.

7.5 - Antes de ser processada a licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa ou em consequência de solicitações de esclarecimentos, modificar este Edital e seus Anexos, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, devendo publicar, nos mesmos veículos nos quais foi publicado o AVISO da presente Concorrência, as alterações feitas que, se interferirem na formulação das propostas, provocarão a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

7.6 - A participação na presente Concorrência implica a aceitação plena e irrevogável das condições constantes neste Edital e seus Anexos.

7.7 - As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas desta Concorrência.

7.8 – Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases do processo licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade.

7.8.1 – **O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.8.2 – No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, comprovado através de cópia do contrato social e ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório.



7.8.3 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

7.9 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO. AS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DOS DOCUMENTOS TAMBÉM PODEM SER AUTENTICADAS PELOS SERVIDORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PMD, A PARTIR DO ORIGINAL, PREFERENCIALMENTE, ATÉ ÀS 13 HORAS DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA MARCADA PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO.

7.10 - A Procuração e documentos enumerados nos itens 7.8.1 e 7.8.2, e subitens, deverão ser entregues separadamente dos envelopes 01 (habilitação) e 02 (proposta de preços).

7.11 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

7.12 - Os documentos relacionados no subitem 7.8.1 e 7.8.2 não precisarão constar no envelope de "Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento.

7.13 - **Poderão participar da presente licitação empresas constituídas sob forma de consórcio.**

7.13.1 - *In casu*, a participação de consórcios no certame licitatório segue a finalidade da licitação, que é a obtenção da melhor relação benefício-custo para atender à necessidade da Municipalidade, uma vez que a figura do consórcio é instrumento de ampliação da competitividade na medida em que possibilita às empresas que os integram somar capacidades técnica, econômico-financeira, bem como *know-how* para participarem de procedimentos licitatórios.

7.13.2 - A formação de consórcios está baseada na autonomia recíproca dos que se associam para a persecução de um objetivo comum e é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de elevada complexidade ou de relevante vulto, como é o caso de que se trata, em que empresas, isoladamente, poderiam não apresentar condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

7.13.3 - Assim, tendo em vista que a Lei Licitatória atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, e com vistas a aumentar o número de participantes, admite-se a formação de consórcio para melhor atender ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

7.14 - As empresas constituídas sob forma de consórcio deverão apresentar o compromisso por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito pelos consorciados, discriminando e determinando:

a) A empresa líder do Consórcio, que será responsável pelo cumprimento das obrigações das consorciadas e pela execução do contrato;

b) Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e de contrato, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

c) Regular a participação de cada consorciada na execução dos serviços, bem como a



participação percentual de cada consorciada no preço

d) As obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente.

e) Compromisso dos consorciados de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes.

f) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

g) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado e atestado pelo Gestor do Contrato ou autoridade superior.

7.14.1 - As empresas ou associações constituídas sob a forma de consórcio deverão apresentar documentos de habilitação exigidos no edital por parte de cada consorciado.

7.14.2 - *Para efeito de qualificação econômico-financeira, cada consorciado deverá comprovar sua qualificação na proporção de sua respectiva participação. Fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos, para os licitantes consorciados, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos em sua totalidade por ME/EPP.*

7.14.3 - Para efeito de qualificação técnica, será válido o somatório dos quantitativos de cada consorciado ou a apresentação isolada por um único consorciado. Neste último caso, a consorciada ficará impedida de retirar-se do consórcio.

7.14.4 - *Caso vencedor, o consórcio ficará obrigado a promover, antes da celebração do contrato, o registro do consórcio.*

7.14.5 - A Líder no consórcio será a representante junto à Comissão Permanente de Licitação, para os efeitos de comunicações, diligências ou avisos, seja ao consórcio ou a consorciada, e deverá deter poderes específicos para receber as instruções em nome de todos os demais membros

7.15 15 - A licitante **CONTRATADA** poderá realizar a subcontratação parcial do objeto deste certame, **no limite máximo de 30% (trinta por cento)**, desde que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE, ressaltando-se que não ocorre a cessão do objeto do contrato, mas, sim, a execução por terceiros de alguns serviços não relacionados à atividade-fim da empresa contratada, permanecendo, portanto, inalterável o vínculo direto e imediato entre esta e a Administração Pública.

7.15.1 - Outrossim, mister se faz observar que o objeto a ser licitado engloba a execução de serviços passíveis de subcontratação podendo mostrar-se indispensável para que a licitante contratada consiga concluir todo o objeto contratado com qualidade e sem atraso na execução de serviços, garantindo o resultado almejado e assegurando, assim, a satisfação do interesse público indisponível envolto na contratação.

7.15.2 - Qualquer subcontratação feita sem autorização da Prefeitura, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

7.15.3 - Em caso de subcontratação, a Contratada será a única responsável tanto em relação à Prefeitura Municipal, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas



as cláusulas e condições do Contrato.

80 - DA REPRESENTAÇÃO

81 - As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo licitatório, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato (**itens 7.8.1 e 7.8.2**), com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos.

82 - As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas nos **subitens 8.1, 7.8, 7.8.1 e 7.8.2** não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos a fase de habilitação, atos e decisões formais da Comissão que, só pode ser interpostos, dentro de suas fases correspondentes, sob pena de preclusão.

83 - A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o licitante que, será considerado sem representante constituído, participando, porém, de todas as fases, como observador.

9 - DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.1 - Designada pela **Portaria n.º 001/2022 de 03 de janeiro de 2022**.

10.0 - DO EDITAL

10.1 - O edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura Municipal de Dormentes, no horário das 08 às 13, podendo ser adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) e/ou, **de forma gratuita**, retirado pelo site: www.dormentes.pe.gov.br.

11.0 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis.

11.2 - O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal

11.2 - A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (**ATA**) de eleição de seus



administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Registro na organização das cooperativas brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhados dos seguintes documentos:

e.1. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

e.2. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

e.3. Ata de fundação da cooperativa;

e.4. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;

e.5. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;

e.6. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;

e.7. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

11.3 – Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); com situação ativa.

b) Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991; podendo ser comprovada através de Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Estado ou Distrito Federal**; podendo ser comprovada através de Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

e) Certidão de regularidade expedida junto a **Fazenda Municipal** expedida pela Prefeitura Municipal de Dormentes – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura do município sede ou domicílio da empresa; podendo ser comprovada através de Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

f) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).

f.1) No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos



relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

f.2) DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

f.3) ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

f.4) RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

f.5) Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.4 – Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou cooperativa, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e art. 4º §1º do Decreto Federal nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020.

11.4.1 – Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e/ou cooperativa, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e o § 2º, I do Decreto Federal nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020.

11.5 - A Qualificação Econômica - financeira será comprovado mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 - Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado **na forma dalei**, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

11.5.1.1 -A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$



AC - Ativo Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo
PrazoPL -
Ativo Total
ET - Exigível total

PC - Passivo Circulante
ELP - Exigível a Longo
Patrimônio Líquido T -

11.5.1.2 - A licitante deverá apresentar resultado **MAIOR OU IGUAL A 1,00 (UM), em qualquer um dos índices acima referidos**. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

11.5.1.3 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

11.5.1.4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

11.5.1.5 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

11.5.2 - Prestar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado, objeto da contratação, conforme art.31, inciso III, observadas as mesmas modalidades e critérios estipulados no caput, § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vigência não inferior a 120 (cento e vinte) dias. Caso o licitante optar pela caução em títulos da dívida pública, deverá este, ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definidos pelo Ministério da Fazenda. A licitante que optar por garantia em dinheiro, deverá fazer depósito na conta corrente nº 902-6, agência 1011-1 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Dormentes, juntando no ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO, a cópia autenticada do documento que comprova a garantia, conforme disposto do Art. 56 § 1º, Incisos I, II e III da Lei 8666/93. A garantia será devolvida após homologação.

11.5.2.1 - A Garantia deverá ter prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da Sessão de abertura dos envelopes, devendo ser prorrogada no caso de o Município solicitar e a licitante anuir.

11.5.2.2 - A recusa na prorrogação da Garantia implica a desistência de continuar no processo licitatório.

11.5.2.3 - A Garantia oferecida pela licitante adjudicada será liberada/devolvida após a assinatura do contrato.

11.5.2.4 - As Garantias oferecidas pelas licitantes inabilitadas ou desclassificadas serão liberadas/devolvidas a partir do 15º (décimo quinto) dia útil contado da decisão que não caiba mais recurso, mediante solicitação formal no Protocolo Geral.

11.5.2.5 - As liberações/devoluções de garantia só poderão ser solicitadas após a homologação.

11.5.2.6 - A Garantia poderá ser apropriada nos seguintes casos:

11.5.2.6.1 - Se a licitante desistir de sua proposta durante o prazo de validade, observado o disposto no § 6º do art. 43 da Lei 8.666/93;

11.5.2.6.2 - Se a licitante vencedora, dentro do prazo fixado, deixar de assinar o contrato.



11.5.2.7 - No caso do licitante optar, por Título da Dívida Pública, o mesmo deverá ser acompanhado do Certificado de Autenticidade, da Atualização Monetária e deverá apresentar o prazo de validade atualizado, em conformidade com o artigo 56, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5.3 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e/ou Concordata, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação.

11.5.3.1 - *Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.*

11.5.4 - Para efeito de qualificação econômico-financeira, cada consorciado deverá comprovar sua qualificação na proporção de sua respectiva participação. Fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos, para os licitantes consorciados, inexistente este acréscimo para os consórcios compostos em sua totalidade por ME/EPP.

11.5.5 - As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 90 dias** a partir da data da expedição.

11.6 - A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 - Certidão de Registro ou inscrição da empresa licitante e do (s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em vigor, na unidade da federação da sede da empresa;

11.6.2 - Comprovação da licitante de possuir em quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, de profissional (is) de nível superior (**Engenheiro ou Arquiteto**) ou outro(s), devidamente reconhecido(s) pelo **CREA/CAU**, detentor (es) de **Atestado de Responsabilidade Técnica**, devidamente registrado(s) no **CREA/CAU** da região onde os serviços foram executado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedida(s) pelo conselho acima mencionado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, obras/serviços de características similares as do objeto da presente licitação, **sendo itens de relevância**, conforme relacionados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE;
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM)
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA BRINDER – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.

11.6.3 - Os profissionais indicados como responsáveis técnicos deverão comprovar o vínculo com a empresa por meio da cópia autenticada da CTPS ou ficha funcional, ou do livro de registro de empregados, ou contrato social, contrato ou termo de prestação de serviço, ou ata de eleição da diretoria que comprove que o responsável técnico está ligado à empresa **ou ainda mediante declaração de disponibilidade futura, informando que o profissional integrará o quadro da licitante como responsável técnico, se a empresa vier a ser contratada, conforme autoriza o Acórdão n.º 2607/2011 – PLENÁRIO - TCU**. Quando tratar-se de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo dessa e certidão do **CREA/CAU** devidamente atualizada.



a) Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, de que trata do inciso I, § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

11.6.4- Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, detentora de atestado (s) de responsabilidade técnica, que comprove (em) ter a empresa executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, **sendo itens de relevância**, conforme relacionados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE;	M³	698,97
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM)	t.km	835.863,07
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA BRINDER – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M³	154,53

11.6.4.1 – Os atestados citados no item 11.6.4, poderão vir acompanhados dos contratos firmados entre a licitante e o órgão. Caso tenha sido celebrado com órgãos da Administração Pública, estes também poderão ser acompanhados da publicação do extrato do contrato.

11.6.4.2 – Os atestados poderão ser somados para comprovação da relevância dos ITENS acima especificados.

11.6.4.3 - Para efeito de qualificação técnica, será válido o somatório dos quantitativos de cada consorciado ou a apresentação isolada por um único consorciado. Neste último caso, a consorciada ficará impedida de retirar-se do consórcio.

11.6.5 – É recomendável aos participantes do presente certame a realização da visita técnica, podendo para tanto apresentar o **Atestado de Visita Técnica (Modelo – Anexo VII)** ao local do serviço a ser fornecido pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**, em nome da empresa constando que a mesma, através de seu responsável técnico, visitou os locais onde serão executados os serviços, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, objeto desta licitação. A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada na Rua José Domingos de Macedo, 60, Barra do Noronha, Dormentes/PE.**

11.6.5.1 - A empresa licitante, a seu critério, poderá renunciar a visita técnica sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo responsável e/ou preposto da empresa licitante, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira. (Modelo – Anexo VIII)



11.6.6 – O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

11.6.7 – Os licitantes deverão apresentar Termo de Compromisso de fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ de usina de asfalto legalmente licenciada juntamente com a apresentação de documentos que comprovem a regularidade ambiental a licença de operação fornecida pelo órgão estadual de meio ambiente, conforme resoluções do CONAMA 006, de 24 de janeiro de 1986 e de nº 237, de dezembro de 1987 e o disposto na Lei Federal nº 6.938/91.

11.7 – Disposições gerais sobre habilitação:

11.7.1 – Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos referidos nos **subitens 11.2 a 11.6.6** ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

11.7.2 - Os documentos exigidos deverão ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste Edital.

11.7.3 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada, por publicação em órgão da imprensa oficial ou, excepcionalmente, por cópia a ser previamente autenticada pela Comissão de Licitação, através de qualquer dos seus membros, ***preferencialmente***, até às **13 horas do dia que antecede a data do processo, mediante a apresentação do documento original.**

11.7.4 - Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data da apresentação das propostas.

11.7.5 - Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados pela Licitante em papel timbrado da empresa.

11.7.6 - Todos os documentos expedidos pela empresa serão subscritos por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

11.7.7 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

11.7.8 – Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo, serão considerados inabilitados, ficando excluídos das fases subsequentes desta licitação, tudo de acordo e conforme preceituado no Parágrafo 4º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 (parágrafo 4º do Art. 41 - "A INABILITAÇÃO DO LICITANTE IMPORTA PRECLUSÃO DO SEU DIREITO DE PARTICIPAR DAS FASES

SUBSEQUENTES", ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e art. 4º §1º do Decreto Federal nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020.

11.7.9 – Os documentos de **Habilitação e a Proposta de Preço** serão apresentados em envelopes separados, lacrados, com o título grafado com os termos seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
NACIONAL Nº 001/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 071/2022



ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº
001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 071/2022 ENVELOPE 02 – PROPOSTA
DE PREÇOS

11.7.10 – Entrega dos envelopes para a Habilitação e Proposta de Preço dar-se-ão no local, data e hora da abertura, constante no preâmbulo deste Edital.

11.7.11 - Todas as declarações solicitadas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante.

11.7.12 - Expirado o horário para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

11.7.13 - Os envelopes de HABILITAÇÃO serão abertos logo após o término do prazo para a entrega deles, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento da licitação.

11.7.14 - O resultado da HABILITAÇÃO será comunicado às licitantes após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, na forma da lei. Havendo renúncia expressa de todas as licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas poderão ser abertos imediatamente após encerrados os procedimentos relativos àquela fase, caso contrário, a CPL marcará nova data para sua abertura, observado o artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.7.15 - Os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** das licitantes desclassificadas serão devolvidos, devidamente lacrados, aos respectivos proponentes, desde que tenham decorrido os prazos recursais relativos às respectivas fases e não tenha havido recursos, ou após a denegação destes.

11.7.16 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase dos trabalhos, a promoção de diligência destinada a esclarecer e/ou a complementar a instrução do processo, não sendo aceita a inclusão posterior de quaisquer documentos.

12.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02

12.1 – A proposta deve ser redigida em língua portuguesa em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada em computador, em 01 (uma) via e mais 01 (uma) cópia por meio óptico (CD ou DVD), em linguagem clara e objetiva, sem erros, emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada a última folha, com aposição de carimbo da empresa ou licitante e assinatura, podendo ser numerada e rubricada nas demais folhas, reconhecendo assim, a plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste Edital.

12.1.1 – *Caso a empresa licitante não apresente a cópia por meio óptico (CD ou DVD), tal ausência não implicará em sua desclassificação.*

12.1.2– Os modelos de planilhas apresentados: **ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA E ANALÍTICA/MEMÓRIAS DE CÁLCULO/COMPOSIÇÕES/COMPOSIÇÃO DE BDI/COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS/CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO** deverão servir de roteiros a serem seguidos para a composição de preços unitários.

12.1.4 – As planilhas do **ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA E ANALÍTICA/MEMÓRIAS DE CÁLCULO/COMPOSIÇÕES/COMPOSIÇÃO DE BDI/COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS/CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**



deverão fazer parte integrante da proposta da licitante.

12.2 – O preço máximo global admissível pela Prefeitura para execução dos serviços é de **R\$ 7.389.891,98 (sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).**

12.3 - Os preços unitários e global propostos pela Licitante deverão remunerar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos no item 1, devendo estar compreendidos todos os custos com materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas.

12.3.1 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada obedecendo às condições estabelecidas no presente Edital, projetos, demais anexos e nas normas técnicas pertinentes, devendo apresentar as seguintes indicações:

a) Planilha de Quantidades e Preços Unitários devidamente preenchida, contemplando todos os itens constantes no modelo.

b) Valor total da proposta, em algarismo e por extenso, expresso em moeda nacional. Entendendo como preço total o somatório de todos os preços parciais, resultado do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos constantes da planilha orçamentária.

c) As propostas deverão apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

d) As planilhas deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

e) Nos preços propostos deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão-de-obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, despesas fiscais, despesas referentes à implantação das placas das obras, ensaios de controle tecnológicos, aquisição de livros de ocorrência, manutenção dos canteiros de obras, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos até a entrega final da obra ao SEINFRA.

f) Deverão estar incluídos nos custos dos serviços as taxas e encargos de licenciamento de instalação e funcionamento, sendo de inteira responsabilidade da contratada todos os licenciamentos necessários ao pleno funcionamento do empreendimento.

g) Cronograma Físico-financeiro dentro do prazo fixado para a realização da obra/serviço, indicando os valores e prazos mensais e totais, em reais e percentuais, para cada item.

h) Planilha de Composição dos Encargos Sociais, conforme modelo apresentado.

i) Planilha de Composição da Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), com a indicação percentual incidente sobre o custo dos serviços.

j) Planilha de Composição de custos dos preços unitários.

j.1) Deverão estar incluídos na proposta a apresentação de todas as composições de preço



unitários. Respeitando, para tanto, as composições de referência quanto aos coeficientes dos insumos de materiais, sob pena de desclassificação em caso de alteração desses coeficientes.

j.2) Deverá ser apresentada a composição de cada preço unitário (todos os insumos, mão de obra e encargos sociais), formadores dos preços da proposta, devendo ser apresentada uma cópia impressa e outra em CD/DVD.

12.3.2 - As planilhas da proposta devem ser apresentadas com arredondamento para duas casas decimais nas seguintes colunas, a fim de evitar divergência de valores no sistema de convênio.

VALOR SEM BDI (R\$)	BDI	VALOR COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
---------------------	-----	---------------------	-----------

12.4- Será desclassificada a licitante que:

12.4.1 - Apresentar proposta com **preços unitários e global**, superiores aos constantes na **Planilha Orçamentária deste Edital (Anexo I)**;

12.4.2 - Apresentar – Modelo de Planilhas de Proposta de Preço com rasura ou em desacordo com o estabelecido neste Edital;

12.4.3 - Deixar de apresentar os detalhamentos referentes aos encargos sociais previstos, BDIe BDI Diferenciado, remuneração da Empresa, despesas fiscais indicando o percentual de ISS cobrado no local da prestação do serviço;

12.4.4 - Propuser condições ou proposta alternativa, que não as contidas neste Edital;

12.4.5 - Apresentar preços unitários e/ou global superiores aos valores orçados pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

12.4.6- Apresentar preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, na forma dos §§1º e 2º do Art. 48, da Lei nº 8.666/93;

12.4.7 - Apresentar BDI superior ao valor orçado pelo Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

Apresentar composição de encargos sociais superior ao valor fornecido pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

12.5 – Deverá constar na proposta da licitante o nome e a assinatura do Responsável Técnico, bem como o nº de registro do CREA/CAU.

12.6 – Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes.

12.7 – Deve conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**, contados do primeiro dia útil posterior à data de abertura da licitação;

12.8 8 – Não serão recebidos, em nenhuma hipótese, envelopes de habilitação e propostas, após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.

12.9 – O licitante deverá informar na proposta, os seguintes dados: Nome do Banco, nº da Agência Bancária e nº da Conta Corrente; (Pessoa Jurídica) Nome do representante que irá



assinar o contrato, nº do CPF, nº da Cédula de Identidade, nacionalidade, Estado civil, profissão e endereço residencial.

13.0 – DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

13.1 – Os envelopes referentes à **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues por intermédio de representantes da empresa licitante, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo os dados indicados no item **11.7.9** deste Edital, no dia e hora em que se realizar a abertura da **CONCORRÊNCIA**, ou seja, conforme o preâmbulo deste Edital.

13.1.1 – O horário para recepção das considerações será sempre das 08h (oito) às 13h (treze) horas.

13.2 – Não serão admitidos, sob quaisquer motivos, modificação, alteração ou substituição dos documentos e propostas entregues a comissão em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer empresa licitante, desde que não resulte em alteração nos documentos e propostas apresentadas.

13.3 – Qualquer cidadão poderá solicitar o acesso a documentação do processo, desde que protocole por meio de simples requerimento junto à CPL.

14.0 – DO JULGAMENTO

14.1 – O julgamento será realizado em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, art., 43, 44 e 45. Será vencedora a empresa que apresentar **MENOR PREÇO, julgamento GLOBAL, em regime de empreitada por preço unitário.**

14.2 - As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em análise técnica do (s) engenheiro (s) da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**, que comporá a Comissão no referido certame;

14.3 - O relatório da Comissão Permanente de Licitação, com a respectiva classificação das propostas apresentadas, será encaminhado ao **Secretário Municipal de Infraestrutura e Ambiente**, para homologação e adjudicação;

14.4 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação somente será considerado definitivo após a homologação pela instância superior.

14.5 – Serão desclassificadas as propostas que:

14.5.1 – Não atenderem às exigências contidas no presente Edital da **Concorrência Nacional nº 001/2022**, especialmente em relação ao objeto do mesmo ou importarem condições nele não previstas;

14.5.2 – Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento, a critério exclusivo da Comissão de licitação.

14.5.3 – Contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.

14.5.4 - Contenham preços excessivos (acima da planilha orçamentária) ou manifestamente inexequíveis (na forma do Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações);

14.5.5 – Apresentem o prazo de validade das propostas inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua abertura;



14.6 – Atendidas todas as exigências e especificações neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das propostas, considerará vencedor aquele que, atendendo às condições exigidas em edital, apresentar a menor proposta de preço;

14.7 – Nenhum documento integrante da habilitação e/ou propostas poderá ser retirado do recinto onde está sendo procedida a reunião da abertura dos envelopes sem autorização da Comissão.

15.0 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1 – Os preços deverão ser cotados na moeda brasileira, em real e **por preços unitários e GLOBAL**.

15.2 – Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital ou que apresentarem preços unitário e global, superiores aos constantes da **Planilha Orçamentária deste Edital (Anexo I)**

160 0 – DOS RECURSOS AOS ATOS LICITATÓRIOS

161 1 – Os recursos obedecerão quanto ao seu processamento e julgamento ao que estabelece o art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

162 2 – O recurso referente à fase de julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** terá efeito suspensivo e somente será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, sob pena de preclusão.

16.2.1 – O recurso deverá ser por escrito em duas vias de igual forma e teor, dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação e entregue mediante o recebimento registrado na 2ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer até o 5.º (quinto) dia útil, contados da data do ato impugnado ou da lavratura da ata, **no horário das 08:00 às 13:00 horas**.

163 3 – O recurso na fase de julgamento da **PROPOSTA DE PREÇO**, também terá efeito suspensivo.

16.3.1 – O recurso, deverá ser manifestado por escrito, em duas vias de igual forma e teor, dirigido à Presidente da Comissão da Licitação e entregue mediante o recebimento registrado na 2ª (segunda) via, por parte de qualquer membro da Comissão Julgadora e deverá ocorrer até o 5.º (quinto) dia útil, contados da data do ato impugnado, **no horário das 08:00 às 13:00 horas**.

164 4 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração;

165 – Interposto, o recurso será comunicado às demais empresa licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado ou não a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo já indicado, fazendo-o subir devidamente informado à autoridade superior.

17.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

17.1 – Encerradas os trabalhos de julgamento e concluída a via recursal, o resultado encontrado pela Comissão de Licitação será submetido à deliberação do **Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**, para homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor.

180 – DA GARANTIA DO CONTRATO



181 - Para a segurança da Contratante, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, será exigida a prestação de garantia por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, **no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado**, como condição para a assinatura do contrato.

182 - A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

18.2.1 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Os prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

c) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

183 - Caso o valor ou prazo da garantia seja insuficiente para garantir o presente CONTRATO, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do CONTRATO.

18.3.1 - Sempre que o valor contratual for reajustado, deverá haver o complemento da garantia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da vigência do reajustamento.

18.3.2 - No caso da seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes antes do vencimento da apólice, independente de notificação, sob pena de ser caracterizado inadimplemento contratual.

184 - A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída à Contratada após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja imposição de multas contratuais, ou no caso de rescisão negociada do contrato, após o término da vigência do presente CONTRATO.

185 - A garantia prestada pelo contratado será devolvida, mediante requerimento do contratado à PREFEITURA, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Encerramento do contrato.

190 0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

191 - Após a homologação do resultado da licitação, pela Prefeitura Municipal de DORMENTES a adjudicação dos **SERVIÇOS**, objeto desta licitação, se efetivará através de Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, de acordo com a Minuta constante do modelo **ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**, que define os direitos e obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** e da qual farão parte o presente Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

192 - A empresa vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do respectivo Contrato, o que deverá fazê-lo **no prazo máximo de 03 (três) dias a partir da data da convocação**. Se esta não aceitar assinar ou não retirar o instrumento contratual no prazo estabelecido, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, na ordem de classificação final, as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

193 3 - Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser assinado



entre a PREFEITURA e o licitante vencedor, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de DORMENTES- PE será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interposição dos termos contidos no instrumento contratual;

194 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o percentual legal permitido sobre o valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

195 5 - Ficarão o contratado, na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, o seguinte:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA;

b) Fornecer prova a PREFEITURA - **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente** - da anotação acima exigida.

20.0 – DOS PREÇOS

20.1 - Os preços unitários, por item e globais contratuais para a execução dos serviços especificados no item 1 deste Edital, serão aqueles constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela Licitante.

20.2 - Os preços remunerarão todas as despesas com a execução dos serviços, e devem compreender todos os custos com materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas, tais como as especificadas no **ANEXO I: PROJETO TÉCNICO E PEÇAS GRÁFICAS/MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** deste Edital, constituindo-se, a qualquer título, a única e completa remuneração pela perfeita execução do Contrato.

21.0 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

21.1 - Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes as especificações e condições preestabelecidas no Edital e seus anexos, a PMD-PE poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

21.1 - Mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório:

21.1.1 - Por atraso injustificado:

a) multa de 0,3% ao dia até o trigésimo dia, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente;

b) multa de 0,6% ao dia, a partir do 31º dia de atraso, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente, sem prejuízo da rescisão do contrato a partir do 60º dia de atraso;

21.1.2 - Por infração a cláusula contratual que não gere inexecução do contrato:

a) multa de 5% sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente.

21.1.3 - Por inexecução total do contrato:



- a) advertência;
- b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarmos motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa desde que ressarcidos os prejuízos sofridos pela Administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

21.1.4 - Multa de 20% por recusa injustificada em receber ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

21.2 - O prazo para apresentação de defesa encontra-se indicado no art. 87, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93.

21.3 – A falta de atendimento às obrigações da Contratada, comprometendo, frequentemente, a qualidade e a efetividade dos serviços sujeitará, além da aplicação das multas previstas no item anterior, a rescisão do contrato.

21.4 - A Contratante deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da Contratada nas faturas correspondentes por ocasião do pagamento destas.

21.5 - A imposição de qualquer penalidade não exime a contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados ao contratante.

220 0 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

221 – O contrato será rescindido, observada a ampla defesa, mediante devida notificação, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

222 – Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela Contratada, esta deverá notificar a Contratante, mediante documento protocolizado, devidamente fundamentado e comprovado.

22.2.1 – A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a Contratada manter a execução do contrato pelo prazo necessário para a Administração efetuar nova contratação.

223 - Será motivo de rescisão contratual, sem direito à indenização de qualquer espécie, por parte da empresa Contratada, se esta, além do previsto no artigo 78 da Lei 8.666/93:

a) transferir, parcial ou totalmente, o Contrato a terceiros, **desde que não admitidas no edital e no contrato (art.78, VI);**

b) executar trabalhos com imperícia técnica;

c) requerer recuperação judicial ou extrajudicial e não comprovar respectivamente a aprovação ou a homologação do plano de *recuperação pelo juízo competente e apresentar certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o contrato;*



d) demonstrar incapacidade técnica, desaparelhamento ou má-fé;

e) paralisar os serviços, **sem justa causa e prévia comunicação à Administração**;

f) tiver títulos protestados ou emitir cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência.

224 4 - A forma de rescisão do Contrato, bem como suas consequências, estão elencadas na legislação em vigor que rege o Contrato.

225 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art.87, da Lei supra referida.

226 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais

230 0 - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

231 1 - A Contratada será responsável por qualquer erro ou incorreção nos serviços e sua correção não acarretará nenhum ônus para o Município de Dormentes.

240 0 - DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO E DO REAJUSTE

241 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, após a efetiva medição dos serviços, conforme os boletins de medição, mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal ou fatura atestada e aprovada por fiscal a ser designado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**. A medição para emissão de nota fiscal será em percentual de acordos com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.

242 - A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente** encaminhará à **Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças** a solicitação de pagamento acompanhada de toda documentação necessária a sua liquidação.

243 - Não haverá atualização ou compensação financeira até que normas editadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal venham permiti-la.

244 - Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

24.5. O pagamento será efetuado somente após a comprovação e atestação da realização do serviço por parte da pessoa que for designada para o acompanhamento de fiscalização de sua execução, com o visto do titular da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.

24.6. - A empresa vencedora da licitação emitirá a Nota Fiscal da própria empresa no momento da entrega, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento



eo aceite completo dos serviços.

24.7- As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, ter exarado em seu corpo o número da notade empenho.

24.8 – A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

24.9 – Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE** que vier a ser contratada que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

24.9.1 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, ou em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

24.10 - A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar a **Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal; podendo ser comprovada através de Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

II – Certidão de Regularidade com o FGTS.

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991; podendo ser comprovada através de Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

IV – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais; podendo ser comprovada através de Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.11 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

24.12 – Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada, conforme o disposto no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24.13 – Na hipótese de reajuste contratual, este ocorrerá com base na variação do **INCC (ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO)**, medido pela Fundação Getúlio Vargas, em conformidade com o que estabelecem as Leis de números 10.192/2.001 e 8.666/1.993.

24.14 – Em caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = TX$

$I = (6 / 100) : 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

250 0 – DAS PENALIDADES

251 – Pela inexecução total ou parcial desta licitação a Administração poderá, garantindo o contraditório e a ampla defesa aplicar ao contratado as punições previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

252 – Ficará também sujeita às punições referidas neste item a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência da notificação, por caracterizar a proposta vencedora.

253 – A aplicação de penalidades não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique demais sanções previstas na lei.

254 – Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

26.0 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 - A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e de eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas deste Edital, do Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.

26.2 - A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto do contrato.

26.3 - A Contratada será a única responsável pela segurança dos trabalhos de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, devendo fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual, adequados a cada tipo de serviço.

26.4 - A Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata.

26.5 - A Contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e de Segurança e Medicina do Trabalho e atender as demais normas legais.

26.6 - A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir a dispensa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dos trabalhadores que não atenderem ao estabelecido neste item.

26.6.1 - Se a dispensa der origem à ação na Justiça do Trabalho, a Prefeitura não arcará, em nenhum caso, com qualquer responsabilidade.

26.7 - A Contratada será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no local dos serviços, podendo a Contratante exigir a imediata substituição do empregado, cuja permanência



julgar inconveniente.

26.8 - A Contratada será responsável pela manutenção da ordem e limpeza na execução dos serviços contratados.

26.9 - A Contratada será integralmente responsável pela execução das tarefas de acordo com a determinação da Fiscalização.

26.10 - A Contratada deverá prestar, sempre que solicitado, toda a orientação e demais esclarecimentos referentes à execução dos serviços aos funcionários da Prefeitura indicados pela Fiscalização.

26.11 - A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.11.1 - O(s) profissional (is) indicado (s) pela Contratada para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional na licitação, deverá(ão) participar da execução das obras e serviços, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Prefeitura.

26.12 - Manter os prazos ajustados no Edital de **Concorrência Nacional nº 001/2022** e firmados na proposta de preços;

26.13 - Manter-se, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

26.14 - Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, colocando à disposição da Administração, sempre que for solicitado, pelo setor responsável, facultando o livre acesso aos registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Administração;

26.15 - Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

26.16 - Obriga-se também a **CONTRATADA** por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;

26.17 - A **CONTRATADA** deverá prestar esclarecimentos à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação;

26.18 - É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Dormentes;

26.19 - Emitir Nota Fiscal referente a prestação dos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

26.20 - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação;

26.21 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.



26.22 - Proceder à prestação e execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de **Concorrência Nacional nº 001/2022** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

26.23 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente** na execução dos serviços contratados;

26.24 - Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

26.25 - A CONTRATADA não deverá utilizar material e/ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, que tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato;

26.26 - A CONTRATADA não deverá utilizar de materiais e/ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas;

26.27 - A CONTRATADA não deverá utilizar materiais e/ou equipamentos usados e ou danificado;

26.28 - A CONTRATADA poderá substituir material e/ou equipamento especificado por outro, quando houver motivos ponderáveis, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência;

26.29 - A CONTRATADA deverá permitir livre acesso a CONTRATANTE a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

26.30 - Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo município, bem como tomar todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade do serviço.

26.31 - Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT de execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço;

26.32 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas indiretas que venham a incidir sobre o Contrato;

26.33 - Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;

26.34 - A **CONTRATADA** será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados à



CONTRATANTE pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas.

26.35 - A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.

26.36 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

26.36.1 - Os eventuais acidentes que venham a ocorrer com a CONTRATADA e/ou outras pessoas, quando da execução deste Contrato, serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

26.37 - Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização do CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por empresa devidamente qualificada, de capacidade e idoneidade reconhecidas, além das responsabilidades contratuais e legais.

26.38 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

26.39 - Arcar com todos os custos referentes ao contrato.

26.40 - Apresentar relatório mensal para fins de aprovação dos serviços realizados e emitir NF correspondente.

26.41 - Designar responsável técnico pela execução do contrato, que terá poderes para tomar as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, sendo todas as solicitações encaminhadas por escrito à contratante.

27.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

27.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

27.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

27.4 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas no item **24.0** deste Edital.

27.5 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

27.6 - Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.



27.6.1 - Designar, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**, pessoa responsável pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados

27.6.2 - Acompanhar a execução dos serviços por meio de um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, bem como atestar na nota fiscal/fatura aefetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

27.6.3 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas, no prazo e nas condições estabelecidas, mediante a apresentação dos documentos hábeis paraprática de tal ato.

27.7 - Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

27.8 - Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas.

27.9 - Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços, objeto da presente licitação.

27.10 - A Prefeitura, através de notificação por escrito à Contratada, poderá solicitar, no prazo de 48 (quarenta e oito), o afastamento de qualquer empregado da mesma que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade.

27.11 - Emitir ordem de realização dos serviços, na qual conste o local, prazo de execução e orientação técnica e demarcação dos serviços.

27.12 - Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução do objeto;

27.13 - Aplicar à adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

27.14 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

27.15 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades técnicas constantes no objeto executado/fornecido, para que sejam corrigidos.

27.16 - Verificar se os serviços e/ou o produto entregues pela empresa contratada está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste edital podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no mesmo.

27.17 - Aquelas contidas no Edital, aqui não transcritas.

28.0 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1 – Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo,



o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da Prefeitura Municipal.

a) O recebimento provisório dos serviços será promovido pelo Município, através de sua Assessoria Técnica, constituída pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

b) O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de **30 (trinta) dias**, contados da emissão do parecer conclusivo da Assessoria Técnica. Durante esse período a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula Sétima do presente contrato.

c) O termo de recebimento definitivo dos serviços será registrado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente** e não isenta a contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002.

29.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 - Os interessados deverão analisar cuidadosamente toda a documentação do ato convocatório para se inteirarem de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar, de algum modo, o objeto da licitação.

29.2 - Se ocorrer dúvidas na interpretação dos termos deste Edital, os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários, no horário de expediente, das 8 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira, junto à Comissão Permanente de Licitações, na sede da **PREFEITURA**, até o **5º dia útil anterior** à data para recebimento e abertura dos envelopes.

29.3 - Os esclarecimentos pedidos pelos interessados deverão ser formulados por escrito e devidamente protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Dormentes e/ou através do e-mail: licitacao@dormentes.pe.gov.br, sendo a resposta correspondente encaminhada através do mesmo a todos aqueles que estiverem participando docertame.

29.4 - Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito e/ou através do e-mail: licitacao@dormentes.pe.gov.br ressalvado que será dado conhecimento das consultas e respostas a todas as empresas que informarem a retirada do Edital.

29.5 - Não serão levadas em consideração, tanto na fase de habilitação quanto na de classificação, como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas ou transcritas em ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

29.6 - Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à autoridade imediatamente superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, mantendo-a, fazê-los subir devidamente informados para julgamento pela autoridade competente.

29.7 - O não comparecimento da licitante a qualquer ato de abertura dos envelopes, ou a faltade sua assinatura na respectiva ata, implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

29.8 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente certame.



29.9 – A Comissão Permanente de Licitação, através de qualquer dos seus membros, poderá autenticar a cópia de documento, à vista da apreciação do respectivo original, **preferencialmente**, até às 12 horas do último **dia útil** anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação.

29.10 – O Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um desses documentos e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

29.11 – Fica assegurado ao Município de DORMENTES, o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamações ou indenizações:

29.11.1 – Adiar a data de abertura das propostas à presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, e-mail ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

29.11.2 – Aceitar ou rejeitar qualquer proposta, revogar o processo licitatório, por razões de interesse público decorrentes de fatos superveniente, devidamente comprovados, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação dos serviços;

29.11.3 – Alterar as condições desta licitação, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas.

29.12 – Decairá do direito de impugnar os termos da presente concorrência, o licitante que, tendo-a aceita sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação e proposta, falhas ou irregularidades. Qualquer impugnação deverá ser efetuada por escrito e protocolada no setor de protocolo da PMP no endereço constante do preâmbulo deste edital.

29.13 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente certame.

29.14 – Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.15 - Poderão ser convidados a colaborar com a CPL, assessorando-a quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, desde que não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer das licitantes e que comporão a **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL**.

29.16 -A supervisão e a coordenação dos serviços, objeto deste Edital, assim como o relacionamento com a Contratada, são atribuições da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.

29.17 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Edital e futuro Contrato.

Dormentes- PE / 2022 .

Lourinaldo Teixeira Rodrigues

Presidente da CPL

Portaria 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES / PE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

**PROJETO BASICO DE ENGENHARIA
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

LOCAL: DORMENTES - PE

**VOLUME 01
RELATÓRIO DO PROJETO**

SET/ 2022

Sumário

- 1. Apresentação**
 - 2. Caracterização da Área**
 - 3. Estudos Preliminares**
 - 3.1. Estudos Topográficos
 - 4. Projetos**
 - 4.1. Projeto de Drenagem Superficial
 - 4.2. Projeto Geométrico
 - 4.3. Projeto de Pavimentação
 - 4.4. Dimensionamento do Pavimento
 - 5. Memória Fotográfica**
 - 6. Relação de Ruas e Avenidas**
 - 7. Orçamento**
 - 8. Memória de Cálculos**
 - 9. Planilha de Quantitativos**
 - 10. Cronograma Físico Financeiro**
 - 11. BDI**
 - 12. Composições e Encargos Sociais e Curva ABC**
 - 13. Especificações Técnicas**
-

1. Apresentação

O Relatório a seguir visa a **Elaboração do Projeto Básico para pavimentação de diversas ruas e avenidas da Zona Urbana, Município de Dormentes – PE.**

Os quantitativos estão assim apresentados:

- Revestimento Pavimentação em CBUQ – Capeamento sobre Ruas e Avenidas em Paralelepípedo
Extensão = 1.293 mts
- Revestimento Pavimentação em CBUQ – Capeamento sobre ruas e avenidas em pavimento asfáltico deteriorado
Extensão = 3.487 mts

O Projeto Básico foi elaborado em dois (02) volumes, compreendendo os seguintes tópicos:

- **VOLUME 01 – RELATORIO DE PROJETO**
 1. Apresentação
 2. Caracterização da Área
 3. Estudos Preliminares
 4. Projetos
 5. Memória Fotográfica
 6. Relação de Ruas e Avenidas
 7. Orçamento
 8. Memoria de Cálculos
 9. Planilha de Quantitativos
 10. Cronograma Físico Financeiro
 11. Especificações Técnicas
- **VOLUME 02 – PROJETO BASICO**

2. Caracterização da Área

A seguir serão apresentadas as características principais da Cidade de Dormentes, especialmente das ruas e avenidas a serem pavimentadas, de forma a compreender a realidade sobre a qual os trabalhos foram desenvolvidos.

2.1. Caracterização do Município

Atualmente com uma população de 18.510 habitantes, o território onde hoje se localiza o município de Dormentes pertencia à Fazenda São João, no século XVIII. No início do século XX, um dos proprietários de terras na região era Francisco Coelho de Macedo. O distrito foi criado pela lei municipal nº 11, de 06 de novembro de 1963, subordinado ao município de Petrolina. A emancipação ocorreu pela lei estadual nº 10625, de 01 de outubro 1991, desmembrado de Petrolina. A instalação do município deu-se em 1 (um) de janeiro de 1993. A área territorial sofreu acréscimo com a criação dos seguintes distritos:

Distrito de lagoas, criado pela lei municipal nº 46, 16 de maio de 1994.

Distrito de Lagoa de Fora, criado pela lei municipal nº 48, de 17 de agosto de 1994.

Distrito de Monte Orebe, criado pela lei municipal nº 52, de 17 de agosto de 1994.

Distrito de Caatinga Grande, criado pela lei municipal nº 53, de 17 de agosto de 1994.

2.2. Economia

Em Dormentes, a atividade econômica predominante é a agropecuária, com maior potencialidade de desenvolvimento para culturas de feijão, milho, sorgo, mamona e caprino ovinocultura. Semanalmente, toda sexta-feira, acontece à feira do município que recebe mais de 200 (duzentos) compradores e vendedores no ramo da pecuária, mais precisamente a caprino ovinocultura onde pessoas de outras cidades e estados vem comercializarem seus animais e produtos.

2.3. Localização

O município de Dormentes localiza-se a uma latitude 08º 26' 50" sul e a uma longitude 40º 46' 16" oeste, estando a uma altitude de 492 metros. Possui uma área de 1.537,642 km².



Figura 1.1 – Mapa de localização em relação ao Estado.

O município de Dormentes está localizado na mesorregião São Francisco e na Microrregião Petrolina do Estado de Pernambuco, limitando-se a norte com Santa Filomena, a sul com Petrolina, a leste com Santa Cruz e Lagoa Grande, e a oeste com Afrânio e Estado do Piauí. A área municipal ocupa 1386,3 km² e representa 1.41 % do Estado de Pernambuco. A sede do município tem uma altitude aproximada de 492 metros e coordenadas geográficas de 08° 26' 50" de latitude sul e 40° 46' 16" de longitude oeste, distando 749,9 km da capital, cujo acesso é feito pela BR-232/316/122, e PE-635.

Serão pavimentadas diversas ruas/avenidas, localizadas no Município de Dormentes.



Figura 1.2 – Localização da ruas/avenidas em relação à cidade de Dormentes.

2.4. Clima

A vegetação é basicamente composta por Caatinga Hiperxerófila com trechos de Floresta Caducifólia. O clima é do tipo Tropical Semiárido, com chuvas de verão. O período chuvoso se inicia em novembro com término em abril. A temperatura média anual é de 28°C e a precipitação média anual é de 431,8mm.

2.5. Aspectos Físicos e Ambientais

O município de Dormentes, está inserido na unidade geoambiental da Depressão Sertaneja, que representa a paisagem típica do semiárido nordestino, caracterizada por uma superfície de pediplanação bastante monótona, relevo predominantemente suave-ondulado, cortada por vales estreitos, com vertentes dissecadas. Elevações residuais, cristas e/ou outeiros pontuam a linha do horizonte. Esses relevos isolados testemunham os ciclos intensos de erosão que atingiram grande parte do sertão nordestino. Com respeito aos solos, nos Patamares Compridos e Baixas Vertentes do relevo suave ondulado ocorrem os Planossolos, mal drenados, fertilidade natural média e problemas de sais; Topos e Altas Vertentes, os solos Brunos não Cálcicos, rasos e fertilidade natural alta; Topos e Altas Vertentes do relevo ondulado ocorrem os Podzólicos, drenados e fertilidade natural média e as Elevações Residuais com os solos Litólicos, rasos, pedregosos e fertilidade natural média.

O município de Dormentes possui hoje em sua sede cerca de 20% de ruas pavimentadas em pavimentação asfáltica e em paralelepípedo granítico.

3. Estudos Preliminares

3.1. Estudos Topográficos

3.1.1. Objetivo

Os Estudos Topográficos tiveram por objetivo o levantamento planimétrico das ruas/avenidas, localizadas no município de Dormentes - PE.

Os levantamentos visaram o detalhamento da planimetria e das seções transversais das ruas/avenidas, assim como atualizar o cadastro das áreas próximas que interferem de alguma forma com as intervenções propostas.

A obtenção de elementos plani-altimétricos cadastrais permite o desenvolvimento do projeto da infra-estrutura, em especial para recapeamento do sistema viário.

Os levantamentos planimétricos foram realizados por equipe de topografia, resultando nos seguintes produtos:

- Localção das ruas;
- Cadastro;
- Transporte de cotas;
- Nivelamento e contranivelamento.
- Projetos geométricos básicos;
- Seções transversais.

3.1.2. Metodologia Empregada

A metodologia utilizada para o levantamento topográfico teve como base o processo convencional de topografia. Os serviços foram executados pela equipe de topografia da Prefeitura, de acordo com o que será comentado a seguir.

3.1.2.1. Localção

O levantamento planimétrico cadastral foi feito através de linha bases localadas nos eixos das vias que compõem a malha viária das Regionais Municipais. A localção foi realizada com teodolito Wild T-2, com precisão para leitura direta de 20" e estimada de 2".

3.1.2.2. Nivelamento do eixo

Foram marcadas para locação do eixo todas as ruas/avenidas contempladas no Projeto. O nivelamento da linha de eixo foi efetuado pelo método de nivelamento geométrico.

3.1.2.3. Levantamento de Seções Transversais

As seções transversais das vias foram definidas em função da configuração do plano urbanístico proposto para a área e do padrão geométrico e funcionais necessários para as vias, com respeito à circulação de veículos e pedestres.

Foram seccionados pelo processo geométrico as seções transversais em relação ao eixo locado, abrangendo os limites definidos pelos limites do terreno a ser implantado o loteamento.

O levantamento compreendeu a frente visível da via pública e as ruas existentes, bem como todas as construções nos seus limites.

3.1.3. Apresentação dos Resultados

Os elementos decorrentes dos serviços executados pela topografia foram os seguintes:

- Plantas topográficas contendo os elementos definidos pela locação da linha de eixo, cadastro da faixa de interesse do projeto, amarração das linhas locadas e demais pontos notáveis;
- Seções transversais dos elementos do nivelamento geométrico e contendo as anotações em convenção apropriada das soleiras das casas existentes;

Todos esses trabalhos foram desenvolvidos através de software do tipo CAD e gravados em arquivos magnéticos, sendo apresentados como pano de fundo dos diversos projetos aqui desenvolvidos.

4. Projeto

4.1. Projeto de Drenagem Superficial

Objetivando criar nas vias do Município de Dormentes/PE, ora em estudo, condições para conservação do pavimento, controle de erosão, e preservação do trânsito e veículos, contra danos causados por inundações resultantes das chuvas intensas, foi concebido e dimensionado um sistema de drenagem, de maneira a captar, conduzir e desaguar em local adequado as águas que cortam a mesma ou se precipitam sobre sua plataforma.

O sistema de drenagem faz parte do conjunto de melhoramentos públicos existentes em uma área urbana, assim como as redes de água, de esgotos sanitários, de cabos elétricos e telefônicos, além da iluminação pública, pavimentação de ruas, guias e passeios, parques, áreas de lazer, e outros.

Em relação aos outros melhoramentos urbanos, o sistema de drenagem tem uma particularidade: o escoamento das águas das tormentas sempre ocorrerá independente de existir ou não sistema de drenagem adequado. A qualidade desse sistema é que determinará se os benefícios ou prejuízos à população serão maiores ou menores.

Outra característica, de certo modo única, do sistema de drenagem é a sua solicitação não permanente, isto é durante e após a ocorrência de tormentas, contrastando com outros melhoramentos públicos que são essencialmente de uso contínuo.

Do seu funcionamento adequado depende a prevenção ou minimização dos danos às propriedades, dos danos à saúde e perdas de vida das populações atingidas, seja em consequência direta das águas, seja por doenças de veiculação hídrica.

Dentro deste contexto, o projeto de drenagem foi desenvolvido levando-se em consideração aspectos técnicos e econômicos, com base nos dados fornecidos pelo estudo topográfico, projeto geométrico, projeto urbanístico e parcelamento do solo.

4.2. Projeto Geométrico

O projeto geométrico foi desenvolvido através das observações de campo e com base nos estudos topográficos, geotécnicos e da concepção do partido urbanístico. Propõe os elementos dos alinhamentos horizontais e verticais e seções transversais tipo das vias.

Constituíram elementos básicos ao projeto geométrico, as informações planialtimétricas cadastrais, obtidas nos levantamentos topográficos.

Dos levantamentos topográficos planimétricos e cadastrais obteve-se uma planta da área na escala 1:1000, indicando-se os alinhamentos dos meio-fios nos trechos limítrofes já pavimentados, posição dos recuos e muros das edificações e as localizações de postes da rede de energia elétrica, elementos esses, que balizaram a escolha do alinhamento ideal para os eixos de projeto.

Do levantamento altimétrico dos eixos e das seções transversais, obtiveram-se informações que permitiram projetar as notas de serviços.

4.2.1. Alinhamento Horizontal

Com base no sistema viário do Plano Urbanístico foram definidos os eixos das ruas, destacando-se sempre as igualdades de estaqueamentos.

A concordância dos bordos da rua dar-se-á por intermédio de curvas circulares de raios variados, obedecendo sempre que possível o traçado das vias existentes.

Em planta são apresentados os alinhamentos dos meios-fios, larguras de ruas, limites de passeios e raios de curvatura das concordâncias horizontais.

4.2.2. Alinhamento Vertical

Os greides das vias serão definidos no Projeto Executivo obedecendo a uma declividade máxima de 15%, sendo as curvas de concordância com comprimento mínimo de 20m.

Em função das pequenas declividades naturais existentes foram projetadas rampas mínimas de 0,0020m/m e fixados os pontos baixos em locais de caixas coletoras de drenagem ou de lançamento lateral diretamente em corpos d'água.

O alinhamento vertical está apresentado nas notas de serviço relativas aos greides de pavimentação, indicando-se as cotas de eixo e bordos, assim como, larguras de semi pista de passeios e declividades transversais.

4.3. Projeto de Pavimentação

4.3.1. Generalidades

O projeto de pavimentação foi desenvolvido a partir de elementos fornecidos através do levantamento topográfico e da concepção urbanística existente no local.

Dos levantamentos topográficos foram obtidas as cotas do pavimento existente e das seções transversais, bem como todos os elementos cadastrais necessários a interligação do empreendimento com a infra-estrutura existente.

Do projeto geométrico obtiveram-se as cotas finais de greide, que subtraídas das espessuras das camadas estruturais do pavimento, representam as cotas finais de pavimentação.

4.4. Dimensionamento do Pavimento

4.4.1. Generalidades

O projeto de pavimentação foi desenvolvido levando-se em consideração aspectos técnicos e econômicos, a hierarquização viária e o tipo e intensidade do tráfego, que solicitará as vias, associadas às características físicas da área, com relação a solos e drenagem.

Os elementos básicos necessários à concepção e ao dimensionamento da estrutura dos pavimentos foram obtidos na avaliação geotécnica da via, no estudo do tráfego futuro e na determinação do veículo-tipo.

4.4.2. Definição do Tipo de Pavimento Proposto

As soluções de pavimentação propostas para o projeto em questão foram concebidas analisando-se o comportamento das estruturas existentes dentro da disponibilidade dos elementos estudados, levando em conta as características e a intensidade do tráfego, bem como as vantagens e desvantagens da indicação de diferentes materiais a execução das diversas camadas constituintes do pavimento.

Procurou-se sempre adotar soluções que além de satisfazer as exigências técnicas, apresentassem facilidades de execução com o mínimo de limitação as condições locais no que concernem a processos construtivos.

Assim, foram utilizados os elementos colhidos a partir da análise das observações efetuadas em campo, sendo definido o revestimento em concreto asfáltico para as vias.

Para as vias onde o pavimento existente consiste no paralelepípedo, viu-se a necessidade de corrigir as deformações existentes e obtidas ao longo dos anos e acomodações das pedras graníticas, quer seja por acomodação natural ou mesmo ocasionados por recalques diferenciais em função de serviços de drenagem ou esgotamento acontecidos nestas vias. Assim sendo, assumiu-se a necessidade de re aplicar uma camada de pavimento asfáltico para “regularização” da superfície do pavimento, antes da aplicação da “capa” asfáltica de rolamento.

4.4.3. Dimensionamento do pavimento em concreto betuminoso

No presente projeto, utilizamos os elementos da avaliação geotécnica e o método de Murilo Lopes de Souza, para dimensionamento de pavimentos flexíveis. As características dos solos da região, apontam que o subleito possui um CBR médio de 12 %.

Para as vias coletoras exige-se um pouco mais de qualidade da superfície com relação ao conforto para os usuários e a redução de ruídos, por este motivo foi proposto recapeamento em concreto betuminoso sobre pavimento já existente.

4.4.3.1. Considerações sobre o Tráfego

Como não dispomos de uma projeção para o tráfego futuro da área, adotamos de maneira segura índices com as seguintes características:

Adotaremos 1.000 veículos/dia com dois eixos para o período de projeto de 10 anos, com os seguintes fatores:

- FR – Fator Climático: 1,70
- FE – Fator Eixos: 2,07
- FC – Fator Carga: 1,70

$$N = 365 \times P \times Vm \times FE \times FC \times FR$$

$$N = 365 \times 10 \times 1000 \times 1,70 \times 2,07 \times 1,70$$

$$N = 2,18 \times 10^7$$

4.4.3.2. Dimensionamento do Pavimento

4.4.3.2.1 Capeamento sobre Pavimento Asfáltico Deteriorado

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento das vias foi utilizado o método adotado oficialmente pelo DNER para projeto de pavimentos flexíveis, de autoria do Eng^O. Murillo Lopes de Souza. As premissas básicas utilizadas para o referido dimensionamento foram as seguintes:

O número “N”, que representa as repetições equivalentes a um eixo simples padrão de 8,2 t, durante o período de projeto, no caso 10 anos.

Neste método, os pavimentos são dimensionados em função da capacidade de suporte do subleito, associados ao tipo e intensidade do tráfego previsto e aos coeficientes estruturais dos diversos materiais constituintes.

Parâmetros Básicos:

- $N = 2,18 \times 10^7$
- I.S.C. (Índice de Suporte Califórnia) do subleito = 12 %

Coefficientes Estruturais:

- $H_{20} = 26$
- $K_{\text{revestimento}} = 2,00$
- $K_{\text{base}} = 1,00$
- $K_{\text{sub-base}} = 0,88$

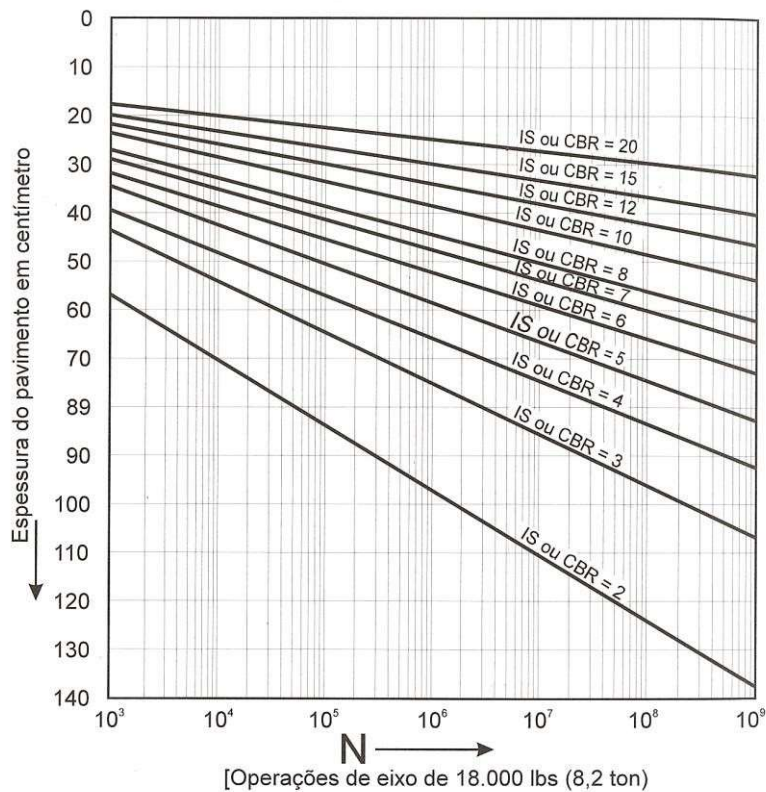
Aplicando-se a fórmula e inequações do método, tem-se:

$$\begin{aligned} R_{kr} &+ B_{kb} && \geq H_{20} \\ R_{kr} + B_{kb} + SB & \geq 35 \text{ cm} && \text{(Espessura total - ver ábaco)} \\ R &= 7 && \text{cm} \\ R_{kr} &+ B_{kb} && \geq 26 \\ 6 \times 2 + B \times 1 &\geq 26 \therefore B \geq 14 \\ B &= 15 && \text{cm} \\ R_{kr} + B_{kb} + H_{20} & && \geq 35 \\ H_{20} & && \geq 13,88 \\ S_b &= 14 \text{ cm} \end{aligned}$$

Pavimento Total = 36 cm

Pavimento adotado = 37 cm

- Revestimento CBUQ NOVO 3,5 cm
- Revestimento CBUQ 3,5 cm (existente)
- Base estabilizada 15 cm (existente)
- Sub-base estab. 15 cm (existente)



Uso do ábaco:

Traça-se a vertical pelo valor encontrado de N (equivalência de operações). No cruzamento com os segmentos inclinados correspondentes aos valores de IS ou CBR, determina-se:

- No cruzamento com IS = m \rightarrow H_m
- No cruzamento com IS = n \rightarrow H_n
- No cruzamento com IS = 20 \rightarrow H₂₀

Figura 3.2 – Ábaco para dimensionamento do pavimento

4.4.3.2.1 Capeamento sobre Pavimento em Paralelepípedo

A solução de se aplicar uma camada de Massa Asfáltica para REGULARIZAÇÃO e REVESTIMENTO sobre o pavimento existente em Paralelepípedo se faz necessário em ruas do Dormentes.

Algumas ruas e Avenidas do Município de Dormentes possuem o Pavimento citado bastante irregular, onde o acúmulo de água se faz constante, e criam um imenso desconforto aos veículos que ali trafegam.

Estas ruas e avenidas possuem um tráfego bastante intenso no dia a dia. Para estas, foram adotadas soluções que garantem uma maior Confortabilidade e Segurança para os usuários das mesmas, além de fatores que agregam valores aos moradores das ruas, da cidade e aos usuários das mesmas. Além do mais, este tipo de solução vem facilitar a limpeza urbana, bem como garantir uma maior durabilidade ao pavimento.

Para estas ruas, adotamos o uso de 02(duas) camadas asfálticas, sendo uma(01) para regularização do “corpo” estradal, corrigindo as depressões e “nivelando” toda a secção da rua; e uma(01) camada de rolamento propriamente dita.

Pavimento adotado 7 cm

- Regularização CBUQ 3,5 cm
- Revestimento/CAPA CBUQ 3,5 cm
- Pavimento em paralelepípedo var.(existente)

4.5. Projeto de Sinalização

Generalidades

O projeto de sinalização foi desenvolvido em conformidade com o que estabelece o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso, é preciso assegurar à sinalização os princípios a seguir descritos:

- **Legalidade:** Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislação complementar;
- **Suficiência:** permitir fácil percepção do que realmente é importante, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;
- **Padronização:** seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com o mesmo critério;
- **Clareza:** transmitir mensagens objetivas de fácil compreensão;
- **Precisão e confiabilidade:** ser precisa e confiável, corresponder à situação existente e ter credibilidade;

- **Visibilidade e legibilidade:** ser vista à distância necessária e ser lida em tempo hábil para a tomada de decisão;
- **Manutenção e conservação:** estar permanentemente limpa, conservada, fixada e visível.

Assim, constituem elementos básicos do projeto de sinalização, todas as sinalizações, dispositivos auxiliares, sinalização semafórica e sinalização de obras, sendo dividido em sinalização horizontal e sinalização vertical.

4.5.1. Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento.

Em face do seu forte poder de comunicação, a sinalização deve ser reconhecida e compreendida por todo usuário, independentemente de sua origem ou da frequência com que utiliza a via.

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:

- Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- Orientar o fluxo de pedestres;
- Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
- Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
- Regular os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Em algumas situações a sinalização horizontal atua, por si só, como controladora de fluxos. Pode ser empregada como reforço da sinalização vertical, bem como ser complementada com dispositivos auxiliares.

4.5.1.1. Padrão de Formas e Cores

A sinalização horizontal é constituída por combinações de traçado e cores que definem os diversos tipos de marcas viárias.

O padrão de formas é composto por:

- Continua: corresponde às linhas sem interrupção, aplicadas em trecho específico de pista;
- Tracejada ou Seccionada: corresponde às linhas interrompidas, aplicadas em cadência, utilizando espaçamentos com extensão igual ou maior que o traço;
- Setas, Símbolos e Legendas: correspondem às informações representadas em forma de desenho ou inscritas, aplicadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando a sinalização vertical existente.

O padrão de cores é composto por:

Amarela, utilizada para:

- Separar movimentos veiculares de fluxos opostos;
- Regularizar ultrapassagem e deslocamento lateral;
- Delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada;
- Demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).

Branca, utilizada para:

- Separar movimentos veiculares de mesmo sentido;
- Delimitar áreas de circulação;
- Delimitar trechos de pistas, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais;
- Regularizar faixas de travessias de pedestres;
- Regularizar linha de transposição e ultrapassagem;
- Demarcar linha de retenção e linha de “Dê a preferência”;
- Inscrever setas, símbolos e legendas.

Vermelha, utilizada para:

- Demarcar ciclovias ou ciclofaixas;
- Inscrever símbolo (cruz).

Azul, utilizada como base para:

- Inscrever símbolo em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque para pessoas portadoras de deficiência física.

Preta, utilizada para:

- Proporcionar contraste entre a marca viária/inscrição e o pavimento, (utilizada principalmente em pavimento de concreto) não constituindo propriamente uma cor de sinalização.

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

4.5.1.2. Dimensões

As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via.

As linhas tracejadas e seccionadas são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

A largura das linhas transversais e o dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

4.5.1.3. Materiais

Diversos materiais podem ser empregados na execução da sinalização horizontal. A escolha do material mais apropriado para cada situação deve considerar os seguintes fatores: natureza do projeto (provisório ou permanente), volume e classificação do tráfego (VDM), qualidade e vida útil do pavimento, frequência de manutenção, dentre outros.

Na sinalização horizontal podem ser utilizadas tintas, massas plásticas de dois componentes, massas termoplásticas, plásticos aplicáveis a frio, películas pré-fabricadas, dentre outros.



Para proporcionar melhor visibilidade noturna a sinalização horizontal deve ser sempre retrorrefletiva.

No presente projeto foi utilizado pintura com termoplástico com durabilidade média de 3 anos, estando todas as intervenções apresentadas nas plantas do projeto de sinalização.

5. Memória Fotográfica



Fotografia 01 –Avenida Maria Reis



Fotografia 02 –Avenida Maria Reis



Fotografia 03 –Rua Brasilino de Brito



Fotografia 04 –Rua Brasilino de Brito



Fotografia 05 –Rua Francisco Henrique de Assis



Fotografia 06 –Rua Francisco Henrique de Assis



Fotografia 07 –Rua Antonio Salustiano



Fotografia 08 –Rua Antônio Salustiano



Fotografia 09 –Rua Severo Marques



Fotografia 10 –Rua Severo Marques



Fotografia 11 –Rua José Luiz da Silva



Fotografia 12 –Rua José Luiz da Silva



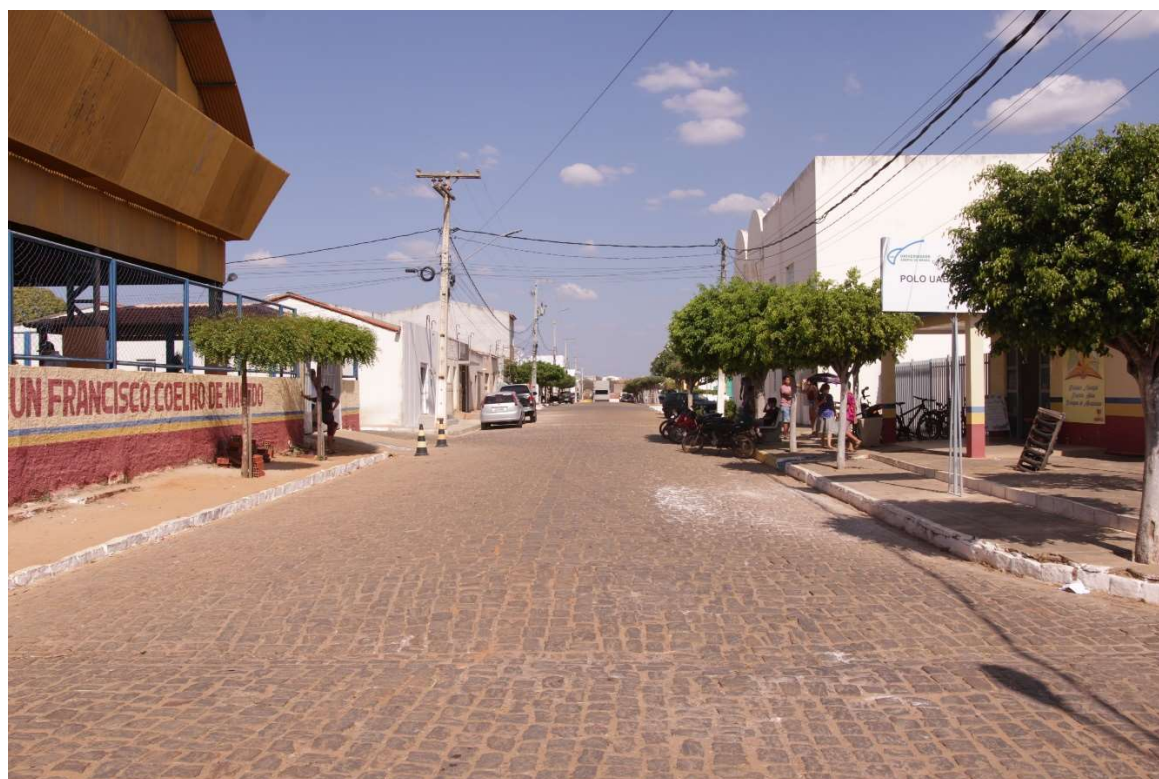
Fotografia 13 –Rua Francisco Modesto Cavalcanti (norte)



Fotografia 14 – Rua Francisco Modesto Cavalcanti (norte)



Fotografia 15 –Rua Francisco Modesto Cavalcanti (sul)



Fotografia 16 – Rua Francisco Modesto Cavalcanti (sul)



Fotografia 17 – Traversa Antonio Salustiano



Fotografia 18 – Traversa Antonio Salustiano



Fotografia 19 –Rua José Coelho de Macedo



Fotografia 20 – Rua José Coelho de Macedo




Fotografia 21 – Avenida Jacob Vieira



Fotografia 22 – Avenida Jacob Vieira

6. Relação de Ruas e Avenidas

 RELAÇÃO DE RUAS / CAPEAMENTO					
OBRA OU SERVIÇO:					
Pavimentação de ruas no Município de Dormentes/PE					
LOCAL:					
Diversas Ruas Dormentes/PE					
ITEM	TIPO	IDENTIFICAÇÃO DA RUA	COMP. (m)	LARG. (m)	ÁREA (m2)
Capeamento de Ruas					
1	Rua asfaltado deteriorado	AV. MARIA REIS	1.010,40	8,07	8.153,93
2	Rua dupla asfaltado deteriorado	RUA BRASILINO DE BRITO	965,45	12,60	12.164,67
3	Rua dupla asfaltado deteriorado	RUA FRANCISCO HENRIQUE DE ASSIS	225,60	12,23	2.759,09
4	Rua em paralelo	RUA ANTONIO SALUSTIANO	283,16	8,57	2.426,68
5	Rua em paralelo	RUA SEVERO MARQUES	308,25	6,94	2.139,26
6	Rua asfaltado deteriorado	RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA	246,30	11,93	2.938,36
7	Rua em paralelo	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI (NORTE)	236,55	9,85	2.330,02
8	Rua em paralelo	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI (SUL)	343,24	9,56	3.281,37
9	Rua em paralelo	TRAVESSA ANTONIO SALUSTIANO	121,42	7,09	860,87
10	Rua dupla asfaltado deteriorado	RUA JOSÉ COELHO DE MACEDO	584,20	12,49	7.296,66
11	Rua dupla asfaltado deteriorado	AVENIDA JACOB VIEIRA	455,15	12,25	5.575,59
Total			4.779,72	10,14	49.926,50


7. Orçamento

Os custos para o projeto de pavimentação de ruas/avenidas em questão perfazem o montante de **R\$ 7.389.891,98** (sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos. Estão incluídos todos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos; não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras, sendo utilizado um BDI de 22,0 %.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisados preferencialmente na tabela SINAPI de julho de 2022 e DNIT de abril de 2022.

Dessa forma, os preços praticados refletem a realidade do mercado local, podendo ser aferidos em conformidade com a NBR 12.271 da ABNT.



 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBRA OU SERVIÇO:		FONTE DE PREÇOS:		ENCARGOS SOCIAIS (SINAPI)			BDI (1)		
Pavimentação de ruas no Município de Dormentes/PE		SINAPI-PE - REF.07/2022		91,03%(hora) 50,99%(mês)			22,00%		
LOCAL:		SICRO -PE - REF.04/2022		COMPOSIÇÃO:			BDI (2)		
Diversas Ruas Dormentes/PE				Materiais e Mão-de-obra			15,28%		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			%	
					UNIT. (S/BDI)	UNIT. (C/BDI)	TOTAL		
A		Pavimentação de Ruas							
1		Serviços Preliminares					176.090,88		
1.1	COMP. 001	Placa de Obra em Chapa de aço galvanizado	m2	6,00	564,99	689,29	4.135,74	0,06%	
1.2	COMP. 002	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	unid.	6,00	23.491,14	28.659,19	171.955,14	2,33%	
2		Recuperação de pavimento					572.731,23		
2.1	101810	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	m3	194,44	1.647,78	2.010,29	390.880,79	5,29%	
2.2	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³.km	5.833,24	2,27	2,77	16.158,07	0,22%	
2.3	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³.km	27.999,57	0,92	1,12	31.359,52	0,42%	
2.4	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	m3	194,44	7,66	9,35	1.818,01	0,02%	
2.5	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	7.769,88	1,58	1,82	14.141,18	0,19%	
2.6	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	166.723,46	0,62	0,71	118.373,66	1,60%	
3		Regularização					1.101.420,12		
3.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m2	11.038,20	2,93	3,57	39.406,37	0,53%	
3.2	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	386,33	1.266,70	1.545,37	597.022,79	8,08%	
3.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³.km	11.590,10	2,27	2,77	32.104,58	0,43%	
3.4	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³.km	55.632,52	0,92	1,12	62.308,42	0,84%	
3.5	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	m3	386,33	7,66	9,35	3.612,19	0,05%	
3.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	21.398,65	1,58	1,82	38.945,54	0,53%	
3.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	462.000,32	0,62	0,71	328.020,23	4,44%	
4		Revestimento					5.411.401,19		
4.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m2	49.926,50	2,93	3,57	178.237,61	2,41%	
4.2	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	1.747,42	1.468,20	1.791,20	3.129.978,70	42,35%	
4.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³.km	52.422,81	2,27	2,77	145.211,18	1,96%	



4.4	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m ³ .k m	251.629,55	0,92	1,12	281.825,10	3,81%
4.5	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m ³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	m3	1.747,42	7,66	9,35	16.338,38	0,22%
4.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	96.787,51	1,58	1,82	176.153,27	2,38%
4.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	2.089.657,68	0,62	0,71	1.483.656,95	20,08%
5		Serviços Diversos					17.398,18	
5.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	9.559,44	1,49	1,82	17.398,18	0,24%
6		Sinalização					110.850,36	
6.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	m	16.569,56	5,48	6,69	110.850,36	1,50%
Total							7.389.891,98	100,0%

RESUMO DO ORÇAMENTO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	%
1	Serviços Preliminares	unid.	1,00	176.090,88	2,38%
2	AV. MARIA REIS	m2	8.153,93	1.027.835,28	13,91%
3	RUA BRASILINO DE BRITO	m2	12.164,67	1.526.993,70	20,66%
4	RUA FRANCISCO HENRIQUE DE ASSIS	m2	2.759,09	346.556,91	4,69%
5	RUA ANTONIO SALUSTIANO	m2	2.426,68	511.865,87	6,93%
6	RUA SEVERO MARQUES	m2	2.139,26	452.627,14	6,12%
7	RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA	m2	2.938,36	367.588,52	4,97%
8	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI (NORTE)	m2	2.330,02	490.649,30	6,64%
9	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI (SUL)	m2	3.281,37	691.231,80	9,35%
10	TRAVESSA ANTONIO SALUSTIANO	m2	860,87	182.085,67	2,46%
11	RUA JOSÉ COELHO DE MACEDO	m2	7.296,66	916.077,94	12,40%
12	AVENIDA JACOB VIEIRA	m3	5.575,59	700.288,97	9,48%
Total Geral				7.389.891,98	100,0%



OBRA OU SERVIÇO:		FONTE DE PREÇOS:		ENCARGOS SOCIAIS (SINAPI)			BDI (1)	
Pavimentação de ruas no Município de Dormentes/PE		SINAPI-PE - REF.07/2022		91,03%(hora) 50,99%(mês)			22,00%	
LOCAL:		SICRO -PE - REF.04/2022		COMPOSIÇÃO:			BDI (1)	
Diversas Ruas Dormentes/PE				Materiais e Mão-de-obra			15,28%	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)			%
					UNIT. (S/BDI)	UNIT. (C/BDI)	TOTAL	
1		Serviços Preliminares					176.090,88	
1.1	COMP.	Placa de Obra em Chapa de aço galvanizado	m2	6,00	564,99	689,29	4.135,74	0,06%
1.2	COMP.	Administração Local	UNID.	6,00	23.491,14	28.659,19	171.955,14	2,33%
2		AV. MARIA REIS					1.027.835,28	
2.1		Recuperação de pavimento					120.089,15	
2.1.1	101810	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	m3	40,77	1.647,78	2.010,29	81.959,52	1,11%
2.1.2	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³.km	1.223,09	2,27	2,77	3.387,96	0,05%
2.1.3	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³.km	5.870,83	0,92	1,12	6.575,33	0,09%
2.1.4	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	m3	40,77	7,66	9,35	381,20	0,01%
2.1.5	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	1.629,16	1,58	1,82	2.965,07	0,04%
2.1.6	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	34.957,85	0,62	0,71	24.820,07	0,34%
2.2		Revestimento					883.789,54	
2.2.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m2	8.153,93	2,93	3,57	29.109,53	0,39%
2.2.2	95995	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	285,39	1.468,20	1.791,20	511.190,57	6,92%
2.2.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³.km	8.561,63	2,27	2,77	23.715,72	0,32%
2.2.4	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³.km	41.095,81	0,92	1,12	46.027,31	0,62%
2.2.5	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	m3	285,39	7,66	9,35	2.668,40	0,04%
2.2.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	15.807,21	1,58	1,82	28.769,12	0,39%
2.2.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	341.280,13	0,62	0,71	242.308,89	3,28%
2.3		Serviços Diversos					3.677,86	
2.3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO.COM TINTA.BRANCA A BASE DE.CAL	m	2.020,80	1,49	1,82	3.677,86	0,05%
2.4		Sinalização					20.278,73	
2.4.1	102512	PINTURA DE EIXO VIARIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	m	3.031,20	5,48	6,69	20.278,73	0,27%
3		RUA BRASILINO DE BRITO					1.526.993,70	
3.1		Recuperação de pavimento					179.150,56	
3.1.1	101810	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	m3	60,82	1.647,78	2.010,29	122.265,84	1,65%
3.1.2	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³.km	1.824,70	2,27	2,77	5.054,42	0,07%
3.1.3	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³.km	8.758,56	0,92	1,12	9.809,59	0,13%
3.1.4	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	m3	60,82	7,66	9,35	568,67	0,01%



3.1.5	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	2.430,50	1,58	1,82	4.423,51	0,06%
3.1.6	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	52.152,86	0,62	0,71	37.028,53	0,50%
3.2		Revestimento					1.318.493,46	
3.2.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m2	12.164,67	2,93	3,57	43.427,87	0,59%
3.2.2	95995	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	12.772,90	2,27	2,77	35.380,93	0,48%
3.2.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	61.309,94	0,92	1,12	68.667,13	0,93%
3.2.4	93593	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	m3	425,76	7,66	9,35	3.980,86	0,05%
3.2.5	5914649	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	23.582,43	1,58	1,82	42.920,02	0,58%
3.2.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	509.148,37	0,62	0,71	361.495,34	4,89%
3.2.7	102331							
3.3		Serviços Diversos					3.514,24	
3.3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL	m	1.930,90	1,49	1,82	3.514,24	0,05%
3.4		Sinalização					25.835,44	
3.4.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	m	3.861,80	5,48	6,69	25.835,44	0,35%
4		RUA FRANCISCO HENRIQUE DE ASSIS					346.656,91	
4.1		Recuperação de pavimento					40.644,15	
4.1.1	101810	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF 12/2020	m3	13,80	1.647,78	2.010,29	27.742,00	0,38%
4.1.2	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	413,86	2,27	2,77	1.146,39	0,02%
4.1.3	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	1.986,54	0,92	1,12	2.224,92	0,03%
4.1.4	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	m3	13,80	7,66	9,35	129,03	0,00%
4.1.5	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	551,27	1,58	1,82	1.003,31	0,01%
4.1.6	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	11.828,88	0,62	0,71	8.398,50	0,11%
4.2		Revestimento					299.054,52	
4.2.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m2	2.759,09	2,93	3,57	9.849,95	0,13%
4.2.2	95995	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	2.897,04	2,27	2,77	8.024,80	0,11%
4.2.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	13.905,81	0,92	1,12	15.574,51	0,21%
4.2.4	93593	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	m3	96,57	7,66	9,35	902,93	0,01%
4.2.5	5914649	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	5.348,77	1,58	1,82	9.734,76	0,13%
4.2.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	115.480,83	0,62	0,71	81.991,39	1,11%
4.2.7	102331							



4.3		Serviços Diversos						821,18	
4.3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL	m	451,20	1,49	1,82		821,18	0,01%
4.4		Sinalização						6.037,06	
4.4.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	m	902,40	5,48	6,69		6.037,06	0,08%
5		RUA ANTONIO SALUSTIANO						511.865,87	
5.1		Regularização						242.136,90	
5.1.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	m2	2.426,68	2,93	3,57		8.663,25	0,12%
5.1.2	95996	ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	84,93	1.266,70	1.545,37		131.248,27	1,78%
5.1.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	2.548,01	2,27	2,77		7.057,99	0,10%
5.1.4	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	12.230,47	0,92	1,12		13.698,13	0,19%
5.1.5	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	m3	84,93	7,66	9,35		794,10	0,01%
5.1.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	4.704,36	1,58	1,82		8.561,94	0,12%
5.1.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	101.567,91	0,62	0,71		72.113,22	0,98%
5.2		Revestimento						263.015,25	
5.2.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	m2	2.426,68	2,93	3,57		8.663,25	0,12%
5.2.2	95995	ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m3	84,93	1.468,20	1.791,20		152.126,62	2,06%
5.2.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	2.548,01	2,27	2,77		7.057,99	0,10%
5.2.4	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	12.230,47	0,92	1,12		13.698,13	0,19%
5.2.5	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	m3	84,93	7,66	9,35		794,10	0,01%
5.2.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	4.704,36	1,58	1,82		8.561,94	0,12%
5.2.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	101.567,91	0,62	0,71		72.113,22	0,98%
5.3		Serviços Diversos						1.030,70	
5.3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL	m	566,32	1,49	1,82		1.030,70	0,01%
5.4		Sinalização						5.683,02	
5.4.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	m	849,48	5,48	6,69		5.683,02	0,08%
6		RUA SEVERO MARQUES						452.627,14	
6.1		Regularização						213.456,62	
6.1.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	m2	2.139,26	2,93	3,57		7.637,16	0,10%
6.1.2	95996	ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	74,87	1.266,70	1.545,37		115.701,85	1,57%
6.1.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	2.246,22	2,27	2,77		6.222,03	0,08%
6.1.4	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	10.781,87	0,92	1,12		12.075,69	0,16%
6.1.5	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	m3	74,87	7,66	9,35		700,03	0,01%
6.1.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	4.147,17	1,58	1,82		7.547,85	0,10%
6.1.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	89.538,04	0,62	0,71		63.572,01	0,86%



6.2		Revestimento					231.861,91	
6.2.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m2	2.139,26	2,93	3,57	7.637,16	0,10%
6.2.2	95995	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m3	74,87	1.468,20	1.791,20	134.107,14	1,81%
6.2.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	2.246,22	2,27	2,77	6.222,03	0,08%
6.2.4	93593	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	m³.km	10.781,87	0,92	1,12	12.075,69	0,16%
6.2.5	5914649	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	m3	74,87	7,66	9,35	700,03	0,01%
6.2.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	4.147,17	1,58	1,82	7.547,85	0,10%
6.2.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	89.538,04	0,62	0,71	63.572,01	0,86%
6.3		Serviços Diversos					1.122,03	
6.3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL	m	616,50	1,49	1,82	1.122,03	0,02%
6.4		Sinalização					6.186,58	
6.4.1	102512	PINTURA DE FIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	m	924,75	5,48	6,69	6.186,58	0,08%
7		RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA					367.588,52	
7.1		Recuperação de pavimento					43.271,56	
7.1.1	101810	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF 12/2020	m3	14,69	1.647,78	2.010,29	29.531,16	0,40%
7.1.2	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	440,75	2,27	2,77	1.220,88	0,02%
7.1.3	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	2.115,62	0,92	1,12	2.369,49	0,03%
7.1.4	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	m3	14,69	7,66	9,35	137,35	0,00%
7.1.5	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	587,08	1,58	1,82	1.068,49	0,01%
7.1.6	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	12.597,45	0,62	0,71	8.944,19	0,12%
7.2		Revestimento					318.477,19	
7.2.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m2	2.938,36	2,93	3,57	10.489,95	0,14%
7.2.2	95995	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m3	102,84	1.468,20	1.791,20	184.207,01	2,49%
7.2.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	3.085,28	2,27	2,77	8.546,23	0,12%
7.2.4	93593	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	m³.km	14.809,33	0,92	1,12	16.586,45	0,22%
7.2.5	5914649	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	m3	102,84	7,66	9,35	961,55	0,01%
7.2.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	5.696,30	1,58	1,82	10.367,27	0,14%
7.2.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	122.984,12	0,62	0,71	87.318,73	1,18%
7.3		Serviços Diversos					896,53	
7.3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL	m	492,60	1,49	1,82	896,53	0,01%
7.4		Sinalização					4.943,24	
7.4.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	m	738,90	5,48	6,69	4.943,24	0,07%



8		RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI (NORTE)					490.649,30	
8.1		Regularização					232.496,63	
8.1.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	m2	2.330,02	2,93	3,57	8.318,17	0,11%
8.1.2	95996	ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	81,55	1.266,70	1.545,37	126.024,92	1,71%
8.1.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	2.446,52	2,27	2,77	6.776,86	0,09%
8.1.4	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	11.743,30	0,92	1,12	13.152,50	0,18%
8.1.5	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	m3	81,55	7,66	9,35	762,49	0,01%
8.1.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	4.516,98	1,58	1,82	8.220,90	0,11%
8.1.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	97.522,24	0,62	0,71	69.240,79	0,94%
8.2		Revestimento					252.544,07	
8.2.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	m2	2.330,02	2,93	3,57	8.318,17	0,11%
8.2.2	95995	ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m3	81,55	1.468,20	1.791,20	146.072,36	1,98%
8.2.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	2.446,52	2,27	2,77	6.776,86	0,09%
8.2.4	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	11.743,30	0,92	1,12	13.152,50	0,18%
8.2.5	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	m3	81,55	7,66	9,35	762,49	0,01%
8.2.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	4.516,98	1,58	1,82	8.220,90	0,11%
8.2.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	97.522,24	0,62	0,71	69.240,79	0,94%
8.3		Serviços Diversos					861,04	
8.3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL	m	473,10	1,49	1,82	861,04	0,01%
8.4		Sinalização					4.747,56	
8.4.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	m	709,65	5,48	6,69	4.747,56	0,06%
9		RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI (SUL)					691.231,80	
9.1		Regularização					327.430,00	
9.1.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	m2	3.281,37	2,93	3,57	11.714,49	0,16%
9.1.2	95996	ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	114,85	1.266,70	1.545,37	177.485,74	2,40%
9.1.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	3.445,44	2,27	2,77	9.543,87	0,13%
9.1.4	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	16.538,10	0,92	1,12	18.522,67	0,25%
9.1.5	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	m3	114,85	7,66	9,35	1.073,85	0,01%
9.1.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	6.361,26	1,58	1,82	11.577,49	0,16%
9.1.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	137.340,69	0,62	0,71	97.511,89	1,32%
9.2		Revestimento					355.663,58	
9.2.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-	m2	3.281,37	2,93	3,57	11.714,49	0,16%



9.2.2	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m3	114,85	1.468,20	1.791,20	205.719,32	2,78%
9.2.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	3.445,44	2,27	2,77	9.543,87	0,13%
9.2.4	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	16.538,10	0,92	1,12	18.522,67	0,25%
9.2.5	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	m3	114,85	7,66	9,35	1.073,85	0,01%
9.2.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	6.361,26	1,58	1,82	11.577,49	0,16%
9.2.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	137.340,69	0,62	0,71	97.511,89	1,32%
9.3		Serviços Diversos					1.249,39	
9.3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL	m	686,48	1,49	1,82	1.249,39	0,02%
9.4		Sinalização					6.888,83	
9.4.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	m	1.029,72	5,48	6,69	6.888,83	0,09%
10		TRAVESSA ANTONIO SALUSTIANO					182.085,67	
10.1		Regularização					85.899,97	
10.1.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	m2	860,87	2,93	3,57	3.073,31	0,04%
10.1.2	95996	ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	30,13	1.266,70	1.545,37	46.562,00	0,63%
10.1.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	903,91	2,27	2,77	2.503,83	0,03%
10.1.4	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	4.338,78	0,92	1,12	4.859,43	0,07%
10.1.5	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	m3	30,13	7,66	9,35	281,72	0,00%
10.1.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	1.668,88	1,58	1,82	3.037,36	0,04%
10.1.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	36.031,44	0,62	0,71	25.582,32	0,35%
10.2		Revestimento					93.306,83	
10.2.1	96402	EXECUCAO DE PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO ASFÁLTICA RR- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	m2	860,87	2,93	3,57	3.073,31	0,04%
10.2.2	95995	ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m3	30,13	1.468,20	1.791,20	53.968,86	0,73%
10.2.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	903,91	2,27	2,77	2.503,83	0,03%
10.2.4	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	4.338,78	0,92	1,12	4.859,43	0,07%
10.2.5	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	m3	30,13	7,66	9,35	281,72	0,00%
10.2.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	1.668,88	1,58	1,82	3.037,36	0,04%
10.2.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	36.031,44	0,62	0,71	25.582,32	0,35%
10.3		Serviços Diversos					441,97	
10.3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL	m	242,84	1,49	1,82	441,97	0,01%
10.4		Sinalização					2.436,90	
10.4.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	m	364,26	5,48	6,69	2.436,90	0,03%
11		RUA JOSÉ COELHO DE MACEDO					916.077,94	
11.1		Recuperação de pavimento					107.456,19	



11.1.1	101810	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF 12/2020	m3	36,48	1.647,78	2.010,29	73.335,38	0,99%
11.1.2	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	1.094,50	2,27	2,77	3.031,77	0,04%
11.1.3	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	5.253,60	0,92	1,12	5.884,03	0,08%
11.1.4	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	m3	36,48	7,66	9,35	341,09	0,00%
11.1.5	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	1.457,87	1,58	1,82	2.653,32	0,04%
11.1.6	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	31.282,53	0,62	0,71	22.210,60	0,30%
11.2		Revestimento					790.862,07	
11.2.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m2	7.296,66	2,93	3,57	26.049,08	0,35%
11.2.2	95995	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m3	255,38	1.468,20	1.791,20	457.436,66	6,19%
11.2.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	7.661,49	2,27	2,77	21.222,33	0,29%
11.2.4	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	36.775,17	0,92	1,12	41.188,19	0,56%
11.2.5	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	m3	255,38	7,66	9,35	2.387,80	0,03%
11.2.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	14.145,31	1,58	1,82	25.744,46	0,35%
11.2.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	305.399,37	0,62	0,71	216.833,55	2,93%
11.3		Serviços Diversos					2.126,49	
11.3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL	m	1.168,40	1,49	1,82	2.126,49	0,03%
11.4		Sinalização					15.633,19	
11.4.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	m	2.336,80	5,48	6,69	15.633,19	0,21%
12		AVENIDA JACOB VIEIRA					700.288,97	
12.1		Recuperação de pavimento					82.119,62	
12.1.1	101810	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF 12/2020	m3	27,88	1.647,78	2.010,29	56.046,89	0,76%
12.1.2	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	836,34	2,27	2,77	2.316,66	0,03%
12.1.3	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	4.014,42	0,92	1,12	4.496,15	0,06%
12.1.4	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	m3	27,88	7,66	9,35	260,68	0,00%
12.1.5	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	1.114,00	1,58	1,82	2.027,48	0,03%
12.1.6	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	23.903,89	0,62	0,71	16.971,76	0,23%
12.2		Revestimento					604.332,79	
12.2.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m2	5.575,59	2,93	3,57	19.904,86	0,27%
12.2.2	95995	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m3	195,15	1.468,20	1.791,20	349.552,68	4,73%
12.2.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	5.854,37	2,27	2,77	16.216,60	0,22%
12.2.4	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.km	28.100,97	0,92	1,12	31.473,09	0,43%

Pavimentação de Vias

Diversas Ruas e Avenidas na Zona Urbana, Município de Dormentes - PE.



Prefeitura Municipal de
Dormentes/PE

12.2.5	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m ³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	m3	195,15	7,66	9,35	1.824,65	0,02%
12.2.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	10.808,84	1,58	1,82	19.672,09	0,27%
12.2.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	t.km	233.364,54	0,62	0,71	165.688,82	2,24%
12.3		Serviços Diversos					1.656,75	
12.3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL	m	910,30	1,49	1,82	1.656,75	0,02%
12.4		Sinalização					12.179,81	
12.4.1	102512	PINTURA DE FIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA	m	1.820,60	5,48	6,69	12.179,81	0,16%
Total Geral							7.389.891,98	



8. Memória de Cálculos

MEMÓRIA DE CALCULOS			
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CALCULOS
OBRA OU SERVIÇO:		Pavimentação de ruas no Município de Dormentes/PE	ENCARGOS SOCIAIS (SINAPI) 91,03%(hora) 50,99%(mês)
LOCAL:		Diversas Ruas Dormentes/PE	COMPOSIÇÃO: Materiais e Mão-de-obra
A Pavimentação de Ruas			
1 Serviços Preliminares			
1.1	COMP-001	Placa de Obra em Chapa de aço galvanizado	No Placas x Larg (4,00 mts) x Alt (2,50 mts)
1.2	COMP-002	Administração de obra	No de meses
2 Recuperação de pavimento			
2.1	101810	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO: AF_12/2020	'Area danificada(var.) x Espess. TB (5 cm)
2.2	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	'Area danificada(var.) x Espes. (0,05 mt) x DMT (30 km)
2.3	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	'Area danificada(var.) x Espes. (0,05 mt) x DMT(174-30 km)
2.4	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	'Area danificada(var.) x Espes. (0,05 mt)
2.5	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Area danificada (var.) x espessura (0,10) x taxa (6%) x 30 + Area danificada x espessura (0,10) x taxa (5%) x Dens. (2,4) x taxa de ligante 5,5 lts/ton x DMT (30 km)
2.6	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Area danificada (var.) x espessura (0,10) x taxa (6%) x DMT (688-30km) + Area danificada x espessura (0,10) x taxa (5%) x Dens. (2,4) x taxa de ligante 5,5 lts/ton x DMT (744-30 km)
3 Regularização			
3.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_11/2019	Comp. Rua(var.) x Larg. Trabalho(var.)
3.2	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	Comp. Rua(var.) x Larg. Trabalho(var.) x Espes (0,035 mt)
3.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Comp. Rua(var.) x Larg. Trabalho(var.) x Espes. (0,035 mt) x DMT(30 km)
3.4	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Comp. Rua(var.) x Larg. Trabalho(var.) x Espes. (0,035 mt) x DMT(174-30 km)
3.5	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	Comp. Rua(var.) x Larg. Trabalho(var.) x Espes (0,035 mt)
3.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Comp. Rua(var.) x Lg. Trab. (var.) x Espes. (0,035 mt) x Dens (2,4) x TX(6%) x DMT(30 km) + Comp. Rua(var.) x Lg. Trab. (var.) x TX(0,6 ltm2) x DMT(30 km) x Dens. (2,4)
3.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Comp. Rua(var.) x Lg. Trab. (var.) x Espes. (0,035 mt) x Dens (2,4) x TX(6%) x DMT(544-30 km) + Comp. Rua(var.) x Lg. Trab. (var.) x TX(0,6 ltm2) x DMT(688-30 km) x Dens. (2,4)
4 Revestimento			
4.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_11/2019	Comp. Rua(var.) x Larg. Trabalho(var.)
4.2	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	Comp. Rua(var.) x Larg. Trabalho(var.) x Espes (0,035 mt)
4.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Comp. Rua(var.) x Larg. Trabalho(var.) x Espes. (0,035 mt) x DMT(30 km)
4.4	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Comp. Rua(var.) x Larg. Trabalho(var.) x Espes. (0,035 mt) x DMT(174-30 km)
4.5	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora	Comp. Rua(var.) x Larg. Trabalho(var.) x Espes (0,035 mt)
4.6	102330	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Comp. Rua(var.) x Lg. Trab. (var.) x Espes. (0,035 mt) x Dens (2,4) x TX(6%) x DMT(30 km) + Comp. Rua(var.) x Lg. Trab. (var.) x TX(0,6 ltm2) x DMT(30 km) x Dens. (2,4)
4.7	102331	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Comp. Rua(var.) x Lg. Trab. (var.) x Espes. (0,035 mt) x Dens (2,4) x TX(6%) x DMT(544-30 km) + Comp. Rua(var.) x Lg. Trab. (var.) x TX(0,6 ltm2) x DMT(688-30 km) x Dens. (2,4)
5 Serviços Diversos			
5.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Comp. Rua(var.) x N Lados(2)
6 Sinalização			
6.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	Comp. Rua(var.) x No Faixas(3)



9. Planilha de Quantitativos

RELAÇÃO DE RUAS / CAPEAMENTO					QUANTITATIVOS								
Nº	IDENTIFICAÇÃO DA RUA	COMP. (m)	LARG. (m)	ÁREA (m ²)	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO								
					2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6			
Capecimento de Ruas					Tapa Buraco (m ³)	Transp Cam Basc < 30km (m ³ .km)	Transp Cam Basc > 30km (m ³ .km)	Carga, Man. e Descarga (m ³)	Transp Mat Asfalt < 30km (t.km)	Transp Mat Asfalt > 30km (t.km)			
1	Rua asfaltado deteriorado	AV. MARIA REIS	1.010,40	8,07	8.153,93	40,77	1.223,09	5.870,83	40,77	1.629,16	34.957,85		
2	Rua dupla asfaltado deteriorado	RUA BRASILINO DE BRITO	965,45	12,60	12.164,67	60,82	1.824,70	8.758,56	60,82	2.430,50	52.152,86		
3	Rua dupla asfaltado deteriorado	RUA FRANCISCO HENRIQUE DE ASSIS	225,60	12,23	2.759,09	13,80	413,86	1.986,54	13,80	551,27	11.828,88		
4	Rua em paralelo	RUA ANTONIO SALUSTIANO	283,16	8,57	2.426,68								
5	Rua em paralelo	RUA SEVERO MARQUES	308,25	6,94	2.139,26								
6	Rua asfaltado deteriorado	RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA	246,30	11,93	2.938,36	14,69	440,75	2.115,62	14,69	587,08	12.597,45		
7	Rua em paralelo	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI (NORTE)	236,55	9,85	2.330,02								
8	Rua em paralelo	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI (SUL)	343,24	9,56	3.281,37								
9	Rua em paralelo	TRAVESSA ANTONIO SALUSTIANO	121,42	7,09	860,87								
10	Rua dupla asfaltado deteriorado	RUA JOSÉ COELHO DE MACEDO	584,20	12,49	7.296,66	36,48	1.094,50	5.253,60	36,48	1.457,87	31.282,53		
11	Rua dupla asfaltado deteriorado	AVENIDA JACOB VIEIRA	455,15	12,25	5.575,59	27,88	836,34	4.014,42	27,88	1.114,00	23.903,89		
Total					4.779,72	10,14	49.926,50	194,44	5.833,24	27.999,57	194,44	7.769,88	166.723,46

QUANTITATIVOS							QUANTITATIVOS							SINAL	
REGULARIZAÇÃO DE PAVIMENTO							REVESTIMENTO								
3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	4.7	5.1	6.1
Pint Ligação (m ²)	Exec. Binder CBUQ (m ³)	Transp Cam Basc < 30km (m ³ .km)	Transp Cam Basc > 30km (m ³ .km)	Carga, Man. e Descarga (m ³)	Transp Mat Asfalt < 30km (t.km)	Transp Mat Asfalt > 30km (t.km)	Pint Ligação (m ²)	Exec. Capa CBUQ (m ³)	Transp Cam Basc < 30km (m ³ .km)	Transp Cam Basc > 30km (m ³ .km)	Carga, Man. e Descarga (m ³)	Transp Mat Asfalt < 30km (t.km)	Transp Mat Asfalt > 30km (t.km)	Caiação (m)	Sinaliz. Horiz. (m)
							8.153,93	285,39	8.561,63	41.095,81	285,39	15.807,21	341.280,13	2.020,80	3.031,20
							12.164,67	425,76	12.772,90	61.309,94	425,76	23.582,43	509.148,37	1.930,90	3.861,80
							2.759,09	96,57	2.897,04	13.905,81	96,57	5.348,77	115.480,83	451,20	902,40
2.426,68	84,93	2.548,01	12.230,47	84,93	4.704,36	101.567,91	2.426,68	84,93	2.548,01	12.230,47	84,93	4.704,36	101.567,91	566,32	849,48
2.139,26	74,87	2.246,22	10.781,87	74,87	4.147,17	89.538,04	2.139,26	74,87	2.246,22	10.781,87	74,87	4.147,17	89.538,04	616,50	924,75
							2.938,36	102,84	3.085,28	14.809,33	102,84	5.696,30	122.984,12	492,60	738,90
2.330,02	81,55	2.446,52	11.743,30	81,55	4.516,98	97.522,24	2.330,02	81,55	2.446,52	11.743,30	81,55	4.516,98	97.522,24	473,10	709,65
3.281,37	114,85	3.445,44	16.538,10	114,85	6.361,26	137.340,69	3.281,37	114,85	3.445,44	16.538,10	114,85	6.361,26	137.340,69	686,48	1.029,72
860,87	30,13	903,91	4.338,78	30,13	1.668,88	36.031,44	860,87	30,13	903,91	4.338,78	30,13	1.668,88	36.031,44	242,84	364,26
							7.296,66	255,38	7.661,49	36.775,17	255,38	14.145,31	305.399,37	1.168,40	2.336,80
							5.575,59	195,15	5.854,37	28.100,97	195,15	10.808,84	233.364,54	910,30	1.820,60
11.038,20	386,33	11.590,10	55.632,52	386,33	21.398,65	462.000,32	49.926,50	1.747,42	52.422,81	251.629,55	1.747,42	96.787,51	2.089.657,68	9.559,44	16.569,56



10. Cronograma Físico Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO										
ORGAO : PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES										DATA: set/2022
OBRA : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NA SEDE DO MUNICIPIO						LOCAL: Sede - Dormentes-PE LOCAL: Sede - Dormentes-PE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO	%	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	ACUMULADO
1	Serviços Preliminares			16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100%
		176.090,88	2,38	29.348,48	29.348,48	29.348,48	29.348,48	29.348,48	29.348,48	R\$ 176.090,88
1	AV. MARIA REIS			100,00%						100%
		1.027.835,28	13,91	1.027.835,28	-	-	-	-	-	R\$ 1.027.835,28
2	RUA BRASILINO DE BRITO				100,00%					100%
		1.526.993,70	20,66	-	1.526.993,70	-	-	-	-	R\$ 1.526.993,70
3	RUA FRANCISCO HENRIQUE DE A					100,00%				100%
		346.556,91	4,69	-	-	346.556,91	-	-	-	R\$ 346.556,91
4	RUA ANTONIO SALUSTIANO						100,00%			100%
		511.865,87	6,93	-	-	-	511.865,87	-	-	R\$ 511.865,87
5	RUA SEVERO MARQUES							100,00%		100%
		452.627,14	6,12	-	-	-	-	452.627,14	-	R\$ 452.627,14
6	RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA								100,00%	100%
		367.588,52	4,97	-	-	-	-	-	367.588,52	R\$ 367.588,52
7	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI (NORTE)			100,00%						100%
		490.649,30	6,64	490.649,30	-	-	-	-	-	R\$ 490.649,30
8	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI (SUL)				100,00%					100%
		691.231,80	9,35	-	691.231,80	-	-	-	-	R\$ 691.231,80
9	TRAVESSA ANTONIO SALUSTIANO					100,00%				100%
		182.085,67	2,46	-	-	182.085,67	-	-	-	R\$ 182.085,67
10	RUA JOSÉ COELHO DE MACEDO						100,00%			100%
		916.077,94	12,40	-	-	-	916.077,94	-	-	R\$ 916.077,94
11	AVENIDA JACOB VIEIRA							100,00%		100%
		700.288,97	9,48	-	-	-	-	700.288,97	-	R\$ 700.288,97
	TOTAIS EM PERCENTUAIS (%)	PARCIAIS		20,95	30,41	7,55	19,72	16,00	5,37	
		ACUMULADO		20,95	51,36	7,55	27,27	67,36	72,73	
	TOTAIS EM REAIS (R\$)	PARCIAIS		1.547.833,06	2.247.573,98	557.991,06	1.457.292,29	1.182.264,59	396.937,00	
		ACUMULADO		1.547.833,06	3.795.407,04	4.353.398,10	5.810.690,39	6.992.954,98	7.389.891,98	

11. Composição de BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI				COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO SERVIÇOS			OBRA:	OBRA: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO MATERIAIS		
DATA:	setembro / 2022			DATA:	setembro / 2022		
1.0	Administração central	4,01%	A	1.0	Administração central	3,45%	A
1.1	Seguros+Garantia	0,40%	B	1.1	Seguros+Garantia	0,48%	B
1.2	Risco	0,56%	C	1.2	Risco	0,85%	C
1.3	Lucro	7,30%	D	1.3	Lucro	5,11%	D
1.4	Despesa Financeira	1,11%	E	1.4	Despesa Financeira	0,85%	E
1.5	Tributos sobre a receita	6,65%	F	1.5	Tributos sobre a receita	3,65%	F
1.5.1	ISS (*)	3,00%	F1	1.5.1	ISS (*)	0,00%	F1
1.5.2	COFINS	0,65%	F2	1.5.2	COFINS	0,65%	F2
1.5.3	PIS	3,00%	F3	1.5.3	PIS	3,00%	F3
1.5.4	INSS (DESONERAÇÃO)	0,00%	F4	1.5.4	INSS (DESONERAÇÃO)	0,00%	F4
	BDI	22,00%			BDI	15,28%	

12. Composições e Encargos Sociais e Curva ABC

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
CANT	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2		UNIT.	TOTAL
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000000	6,12	6,12
INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000000	10,85	43,40
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	445,00	445,00
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	23,40	2,57
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	24,39	24,39
COMPOSICAO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	19,80	39,60
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,0100000	390,79	3,91
		TOTAL				564,99
* FONTE DOS COEFICIENTES SINAPI 01/2019, DOS PREÇOS SINAPI JUL/2022						
CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
CANT	COMP 002	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	unid.		UNIT.	TOTAL
COMPOSICAO	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÉS	1,00	16.819,14	16.819,14
COMPOSICAO	93572	93572 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MES CR 6.672,00	M	1,00	6.672,00	6.672,00
		TOTAL				23.491,14
* FONTE DOS COEFICIENTES SINAPI 01/2019, DOS PREÇOS SINAPI JUL/2022						



PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS		
TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (%)		
OBRA: DRE Pavimentação de ruas no Município de Dormentes/PE		
DATA:	SINAPI-PE - REF.07/2022	
GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	INSS Previdência Social	20,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00%
SUB-TOTAL		36,80%
GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Repouso semanal remunerado	18,09%
2	Feriados	4,34%
3	Auxílio-enfermidade	0,92%
4	13º Salário	11,03%
5	Licença Paternidade	0,08%
6	Faltas Justificadas	0,74%
7	Dias de Chuva	2,31%
8	Auxilio de Acidente de Trabalho	0,12%
9	Férias Gozadas	10,21%
10	Salário Maternidade	0,03%
SUB-TOTAL		47,87%
GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Aviso-prévio (indenizado)	6,71%
2	Aviso-prévio (trabalhado)	0,16%
3	Férias (indenizadas)	3,77%
4	Depósito de Rescisão sem justa causa	5,28%
5	Indenização adicional	0,56%
SUB-TOTAL		16,48%
GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
01	Reincidência de A sobre B	17,62%
02	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,60%
SUB-TOTAL		18,22%
TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		119,37%
(*) adotado		
NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Seconci, exclue-se o item A9		



CURVA ABC								FAIXA
ITEM	DESCRIÇÃO	unid.	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	% UNIT	% TOTA	
4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m3	1.747,42	1.791,20	3.129.978,70	43,36%	43,36%	A
4.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	2.089.657,68	0,71	1.483.656,95	20,56%	63,92%	
3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	386,33	1.545,37	597.022,79	8,27%	72,19%	B
2.1	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (USINAGEM PRÓPRIA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF 12/2020	m3	194,44	2.010,29	390.880,79	5,42%	77,61%	
3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	462.000,32	0,71	328.020,23	4,54%	82,15%	C
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.k m	251.629,55	1,12	281.825,10	3,90%	86,05%	
4.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m2	49.926,50	3,57	178.237,61	2,47%	88,52%	
4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	96.787,51	1,82	176.153,27	2,44%	90,96%	
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.k m	52.422,81	2,77	145.211,18	2,01%	92,98%	
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	166.723,46	0,71	118.373,66	1,64%	94,62%	
6.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	m	16.569,56	6,69	110.850,36	1,54%	96,15%	
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.k m	55.632,52	1,12	62.308,42	0,86%	97,02%	
3.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m2	11.038,20	3,57	39.406,37	0,55%	97,56%	
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	21.398,65	1,82	38.945,54	0,54%	98,10%	
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.k m	11.590,10	2,77	32.104,58	0,44%	98,55%	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.k m	27.999,57	1,12	31.359,52	0,43%	98,98%	
5.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	m	9.559,44	1,82	17.398,18	0,24%	99,22%	
4.5	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	m3	1.747,42	9,35	16.338,38	0,23%	99,45%	
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	m³.k m	5.833,24	2,77	16.158,07	0,22%	99,67%	
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE TXKM 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	t.km	7.769,88	1,82	14.141,18	0,20%	99,87%	
1.1	Placa de Obra em Chapa de aço galvanizado	m2	6,00	689,29	4.135,74	0,06%	99,92%	
3.5	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	m3	386,33	9,35	3.612,19	0,05%	99,97%	
2.4	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	m3	194,44	9,35	1.818,01	0,03%	100,00%	

13. Especificações Técnicas

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a CONTRATANTE e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.
2. Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela CONTRATANTE, têm por finalidade, apenas, a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a CONTRATANTE não se responsabiliza em hipótese alguma, pela precisão dos mesmos.
3. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela CONTRATANTE, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas.
Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.
4. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.
5. A fiscalização das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada.
A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva do EMPREITEIRO, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.
6. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.
7. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem



autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

1. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável à substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.
9. O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.
10. A CONTRATANTE se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.
11. Os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE serão entregues ao EMPREITEIRO, no almoxarifado da Prefeitura, ou então em depósitos situados mais próximo das obras, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos, ficando o transporte por conta do EMPREITEIRO.
12. Os materiais e equipamentos entregues ao EMPREITEIRO, e que passam assim à responsabilidade do mesmo, deverão ser todavia, convenientemente estocados e guardados até a respectiva aplicação, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.
13. Os materiais e equipamentos entregues ao EMPREITEIRO, são de propriedade da CONTRATANTE, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam aplicados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.
14. As sobras e restos de materiais e equipamentos entregues ao EMPREITEIRO, depois de convenientemente limpos, selecionados e relacionados, serão devolvidos ao almoxarifado da CONTRATANTE, ou depositado em outro local, pela mesma indicado.



15. O EMPREITEIRO deverá manter, em caráter permanente, à frente dos serviços um engenheiro civil e um substituto, escolhido por ele, e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, o primeiro terá a posição de residente e representará o EMPREITEIRO, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas ao próprio EMPREITEIRO. Esses representantes, além de possuírem conhecimentos e capacidade profissional requeridos, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as Obras e serviços a que se referem as presentes Especificações. O residente somente poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.
16. O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.
17. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.
18. Será expressamente proibido manter, no recinto, da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.
19. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.
20. As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pelo EMPREITEIRO, sem caber à CONTRATANTE ônus específico, devendo seus custos serem diluídos em outros itens.
21. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.
22. O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
23. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.
24. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.



25. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.
26. Salvo indicado em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.
27. Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um Livro de Ocorrências, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.
28. Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

INSTALAÇÃO DA OBRA

1. Antes do início das obras, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias: barracão para escritório, dependência destinada à instalação de equipamentos; depósitos para materiais e ferramentas; abrigos e instalações sanitárias para pessoal.
2. Todas as instalações provisórias de luz e força, água e esgotos e respectivos consumos serão de responsabilidade exclusiva do EMPREITEIRO.
3. Fica o EMPREITEIRO obrigado a confeccionar e colocar, às suas expensas, nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data da assinatura do contrato, placas indicativas das obras, cujos modelos, dimensões e quantidades mínimas serão fornecidas pelo CONTRATANTE.
4. Fica o Empreiteiro obrigado a delimitar o canteiro da obra, de modo a isolá-lo, seja com tapume ou cerca de arame, evitando-se assim a entrada de pessoas estranhas ao serviço.
5. A colocação dos barracões, depósitos e almoxarifados deve ser de forma a evitar atropelo na obra e deslocamento indevido de materiais.



SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

1. A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com o projeto, sendo o EMPREITEIRO responsável exclusivo por quaisquer erros de nivelamento e/ou alinhamento, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços considerados imperfeitos pela FISCALIZAÇÃO.
2. As despesas com os trabalhos topográficos necessários à locação das diversas unidades da obra correrão por conta do EMPREITEIRO.
3. Uma vez feita a locação da obra, será solicitada a presença do Engenheiro Fiscal para comparação com o projeto. Qualquer trabalho iniciado sem esta verificação estará sujeita a rejeição.
4. Serão resolvidas pela FISCALIZAÇÃO quaisquer dúvidas que surjam na locação em Conseqüência de diferenças de dimensões no terreno ou outras causas.

PAVIMENTAÇÃO

Pavimentação constitui qualquer revestimento que sirva para proteção, revestimento e caminhamento.

REVESTIMENTO BETUMINOSO

O revestimento betuminoso será dividido em:

PINTURA DE LIGAÇÃO

CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente

1-PINTURA DE LIGAÇÃO PARA A CAPA DE CBUQ

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada

subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações pertinentes do DNIT.

2. CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USADO A QUENTE

Definição

Chama-se concreto Betuminoso o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente.

Condições Gerais

Sobre a base preparada, inclusive imprimida, a mistura será espalhada de tal modo que apresente, quando comprimida, a espessura do projeto. Tratando-se de chamada até 7cm de espessura, executada de uma só vez, funcionará como camada de rolamento ou desgaste (Wearing Course).

Antes do espalhamento da mistura, deverá ser feita uma pintura de ligação (Tack Coat) com asfalto diluído de cura rápida, asfalto emulsionado ou alcatrão. Em certos casos, pode-se, aproveitar como pintura de ligação a própria imprimação, desde que não ultrapasse 7 dias o intervalo entre execução da imprimação e a do revestimento. Poderá, ainda, a imprimação ser usada como pintura de ligação quando não houver tráfego sobre a superfície imprimida, nem tenha, esta, sido recoberta com areia, pó-de-pedra, etc.

Materiais

a) Agregado Graúdo - Pode ser constituído por: pedra britada, escória britada, seixos rolados (com, pelo menos, uma face britada) ou outro material, desde que aprovado pela Fiscalização. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentações duráveis de superfície rugosa e forma angular, livres de torrões de argila e matéria orgânica.

Não deve apresentar excesso de fragmentos lamelares ou alongados, a fim de não prejudicar a trabalhabilidade da mistura. O valor máximo tolerado no ensaio de desgaste à abrasão na máquina Los Angeles é de 50%. Deve apresentar boa adesividade.

b) Agregado miúdo - Pode ser constituído de areia, pó-de-pedra, ou mistura dos dois. Suas partículas individuais deverão ser resistentes e apresentar moderada angulosidade. Não deve conter matéria orgânica e determinado pelo Método de Ensaio do Equivalente de Areia, deverá apresentar um valor = 55.

c) Material de Enchimento (filler) - deve ser constituído finamente divididos e inerentes em relação ao ligante, tais como: cimento Portland, pó-calcário ou outro material. Desde que aprovado pela Divisão de Controle Tecnológico da Prefeitura.

Deverá, quando do seu emprego, estar seco e não apresentar gomos. Granulometricamente, deverá preencher os seguintes requisitos.

PENEIRA	PORCENTAGEM MÍNIMA PASSADO
N-40	100
N-80	95
N-200	65

- Material betuminoso para pintura de ligação (Tack Coat)
- Asfalto diluído de cura rápida. Tipos RC-2, RC-3 E RC-4.
- Emulsão asfáltica de ruptura rápida RS-1.
- Alcatrão. Tipos RT-4, RT-5, RT-6 E RT-7.
- Material betuminoso para a mistura.

Poderá ser o cimento asfáltico natural ou derivado de petróleo de penetração 60-70, 70 - 85, 85 - 100, 100 - 120 e 120 - 150 ou alcatrão RT-12.

Composição da Mistura

O estabelecimento da composição granulométrica do agregado mineral constitui, praticamente, a primeira etapa do projeto de uma mistura.

Tendo em vista a posição relativa da camada a construir, bem como a espessura final da mesma, deve-se proceder, em primeiro lugar, fixação do diâmetro máximo que deverá possuir o agregado mineral a ser utilizado.

Embora não haja um critério rígido a adotar na solução deste problema, é de grande valia a orientação proporcionada pelo quadro seguinte:

CORRELAÇÃO ENTRE A ESPESSURA DE UMA CAMADA INDIVIDUAL, SUA COMPOSIÇÃO RELATIVA E O DIÂMETRO MÁXIMO DO AGREGADO			
Posição Relativa Da Camada	Diâmetro máximo do agregado mineral	Limite de espessura para cada camada individual	
		Máxima	Mínima
Inferior ou Intermediária	2 ½"	3 ½"	3"
	2"	3 ½"	2 ½"
Inferior ou Superficial	1 ½"	3"	2"
Superficial Superficial	1"	2 ½"	1 ½"
	¾"	2"	1"
	½"	2"	1"

A granulometria da mistura de agregado e o teor provável de ligante da mistura betuminosa às especificações abaixo:

CONCRETO ASFÁLTICO A QUENTE, DENSAMENTE GRUDADO					
PENEIRA		TIPO AGREGADO GRAÚDO		TIPO AGREGADO MIÚDO	
		PERCENTAGEM PASSANDO (EM PESO)			
POLEGADAS	mm	Granulometria A	Granulometria B	Granulometria C	Granulometria D
2"	50,8	100	-	-	-
1 ½"	38,1	95 - 100	100	-	-
1"	25,4	75 - 100	75 - 100	-	-
¾"	19,1	60 - 90	80 - 100	100	-
½"	12,7	-	-	85 - 100	100
3/8"	9,5	35 - 65	45 - 80	75 - 100	90 - 100
n-4	4,8	25 - 50	28 - 60	50 - 85	70 - 100
n-10	2,0	20 - 40	20 - 45	30 - 75	60 - 90
n-40	0,42	10 - 30	10 - 32	15 - 40	30 - 70
n-80	0,18	5 - 20	8 - 20	8 - 30	10 - 40
n-200	0,074	1 - 8	3 - 8	5 - 10	5 - 12

C.A. empregados: 60 - 70, 70 - 85, 85 - 100, 100 - 120, 120 - 150. Alcatrão empregado RT-12.

(*) As percentagens de betume se referem à mistura de agregados considerada como 100%.

A mistura será composta de agregado graúdo, agregado miúdo e filler mineral.

Para todos os tipos, a fração retida entre qualquer par de peneiras não deverá ser inferior a 4% do total. Pelo menos a metade da fração que passa na peneira n-200 deverá ser constituída por filler mineral.

Deverá ser adotado o Método Marshall para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa que deve satisfazer os valores abaixo:

	CAMADA DE ROLAMENTO	CAMADA DE LIGAÇÃO OU "BRINDER"
Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
Relação betume-vazios	75 - 85	65 - 75
Estabilidade	min. 500 1b	min. 500 1b
Fluência	máx. 20	máx. 20

Equipamento

O equipamento mínimo para a construção de revestimento de concreto betuminoso é o que está abaixo relacionado:

- a) Depósito para material betuminoso munido de bomba de circulação e aquecimento.
- b) Caldeira de pré-aquecimento.
- c) Caminhão distribuidor ou caldeira distribuidora.
- d) Usina de asfalto para mistura betuminosa.
- e) Acabadora.
- f) Rolo-compressor "Tandem" de 5 a 8 toneladas, ou outro a critério da Fiscalização, conforme o caso.

Método de Construção

Produção de Massa

A produção dos concretos asfálticos é efetuada em usinas apropriadas, das quais há dois tipos:

- 1 - Intermitentes (ou gravimétricas);
- 2 - Contínuas (ou volumétricas).

Nas usinas pertencentes ao primeiro tipo, a produção da massa é processada com solução de continuidade e, além disso, os diversos componentes da mistura, ou a maioria deles, pelo menos, são proporcionados no estágio final em bases ponderais. Nas usinas contínuas a mistura é obtida sob a forma de um fluxo constante e nelas, a dosagem dos componentes em todos os estágios se desenvolve volumetricamente.

A temperatura para aquecimento do ligante é de 121º C a 163º C, quando se trata de cimento asfáltico é de 80º C, quando for utilizado o alcatrão. A essas temperaturas deverão, também, ser aquecidos os agregados.

A mistura deve deixar a usina à temperatura não excedente de 149º C e 160º C caso se utilize cimento asfáltico e alcatrão, respectivamente.

Transporte de Massa

A massa produzida deverá ser transportada da usina ao ponto de aplicação em veículos basculantes de caçambas metálicas.

Tendo em vista as eventuais perdas de temperatura por parte da massa durante o transporte, costuma-se cobrir a caçamba com lonas ou encerados. Essa medida visa, também a proteção da massa contra umidade ambiente e poeira.

Distribuição e Compressão da Mistura

A base, antes da distribuição, deve ser apresentada convenientemente imprimida e sem apresentar crateras ou depressões. Caso se constate a existência dessas, deve-se limpá-las e pintar a superfície das mesmas com um “cutback” ou asfalto emulsionado de ruptura rápida, preenchendo-se a depressão com a própria massa. É indispensável uma perfeita compreensão da massa empregada nessas obturações.

As misturas de concreto betuminoso deve ser distribuída somente quando a temperatura atmosférica se encontre acima de 10º C e quando o tempo não esteja encoberto ou chuvoso.

A distribuição da massa deve ser feita por máquinas denominadas acabadoras, que além de proverem o espalhamento da massa na largura desejada, executam, ainda, grande parte do trabalho de compressão.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, deverão ser sanadas pela adição manual de massa, sendo o espalhamento dessa massa efetuado por meio de ancinhos ou rodos metálicos. Tal processo só deverá ser posto em prática quando realmente necessário.

Imediatamente após a distribuição da massa, tem início a rolagem. A fixação da temperatura de rolagem está condicionada à natureza da massa e ao peso do rolo empregado. Como norma geral, pode-se dizer que uma determinada massa deverá ser rolada/fixada que seja o peso do rolo empregado na temperatura mais elevada que ela possa suportar, temperatura esta que só poderá ser fixada experimentalmente para cada caso.

Quando a rolagem é iniciada com a temperatura da massa muito elevada, além de ocorrerem ondulações e rastejamentos, surgem fissuras na superfície. Tais fissuras ocorrem, também, no caso da temperatura estar baixa demais. Nos casos correntes a rolagem é operada entre 80ºC e 119ºC para concreto asfáltico e entre 60ºC a 76ºC, quando é empregado alcatrão. No que se refere ao peso do rolo empregado, usam-se rolos de 5 a 10 toneladas, podendo ser “tandem” ou concomitantemente “tandem” e de 3 rodas.

A operação de rolagem deve ser feita de modo igual ao descrito para os casos pré-misturados.

Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que o rolo imprima marcas na massa compactada.

É aconselhável que durante toda a rolagem, o rolo seja mantido, o maior tempo possível, em operação contínua.

Devem ser evitadas, durante a mesma, mudanças de direção e inversões bruscas de marcha.

Quanto à marcha do rolo, convém que a rolagem seja levada a efeito, sempre que possível, em 1ª velocidade. Não deve ser permitido, em hipótese nenhuma, o estacionamento do rolo sobre a massa recém rolada.

Quando uma nova camada de massa for distribuída, o bordo da camada interior, caso a massa já tenha esfriado, deverá ser cortado na vertical e na sua superfície deverá receber uma pintura prévia com material betuminoso adequado.

Abertura do Tráfego

Os revestimentos recém acabados deverão ser mantidos fora da ação do tráfego por um tempo que assegure o seu completo resfriamento. É praxe fixar-se esse tempo em 6 horas.

Controle Tecnológico

- Controle de Qualidade dos Materiais - Antes de iniciados os serviços de construção, os agregados deverão ser submetidos a ensaios de granulometria, abrasão, Los Angeles e adesividade.

O material betuminoso, deverá, também, ser examinado em laboratório e considerado de acordo com as especificações em vigor.

- Controle de Uniformidade - Durante a construção deverá ser feito diariamente, pelo menos, um ensaio de granulometria de cada um dos agregados componentes da mistura.

Periodicamente (uma vez por mês, ao menos), deverão ser repetidos os ensaios de abrasão Los Angeles e adesividade dos agregados.

É, ainda, de toda a conveniência, que todo carregamento de ligante betuminoso que chegue a obra seja ensaiado.

- Controle de Quantidade de Ligante - A quantidade de ligante deverá ser determinada pelo menos duas vezes por dia, fazendo-se a extração de betume por qualquer dos meios conhecidos.

A variação da quantidade de ligante não deverá ultrapassar, mais ou menos, 0,3.

- Controle de Graduação da Mistura de Agregados - O controle da graduação da mistura de agregados deverá ser feito por meio do ensaio de granulometria. Este ensaio deverá ser repetido duas vezes por dia, sendo que pelo menos uma das amostras deverá ser recolhida na própria usina, numa descarga sem ligante.

As tolerâncias serão as dadas na dosagem pré-determinada.

- Controle de Temperatura - O controle de temperatura deverá ser feito tanto na usina como na pista.

Na usina deverão controlas e anotadas as temperaturas do agregados, do ligante e da mistura betuminosa, enquanto que na pista, as de espalhamento e de início da rolagem.

- Controle de Compressão - O controle de compressão da mistura betuminosa pela densidade aparente deverá ser feito no laboratório e na pista. O controle na pista é feito com o auxílio de anéis de aço de 4" de diâmetro interno e 2" de altura, que são colocados sobre a base antes do espalhamento da mistura.

O grau de compactação não deve ser superior a 95%.

Devem ser feitas, no mínimo, duas determinações diárias no laboratório e uma na pista.

- Controle da Resistência da mistura - Este controle se fará pelos ensaios de estabilidade Marchall e fluência.

Os valores das estabilidade e fluência a serem exigidos serão os determinados na dosagem da mistura.

Para os ensaios de estabilidade e fluência, deverão moldados, no próprio local da usina,

3 corpos de prova, no mínimo duas vezes ao dia (de preferência de manhã e à tarde).

Admitir-se-á para os valores de estabilidade uma variação de \pm 20%.

- Controle Geométrico - O controle geométrico deste tipo de revestimento será feito da seguinte forma:

1 - Controle de Espessura - O controle de espessura será feito pelo nivelamento do eixo e dos bordos ou pino de ferro com graduação.

2 - Controle de acabamento da superfície - Este controle deverá ser feito com o auxílio de duas régua, uma de 3,0m e outra de 0,90m , colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente.

DRENAGEM

Generalidades

Drenagem é quaisquer interferências que vise dirigir, canalizar, conter parcialmente, dissipar, dar proteção contra as águas existentes no solo, sobre o solo e que caem no solo.

Na Engenharia a drenagem é dos pontos mais vulneráveis por que está sujeita a cálculos totalmente empíricos baseados em estatísticas onde pode e acontecem desastres constantes. Assim, nunca devemos subestimar um projeto de drenagem e só efetuar mudanças conscientes e seguros de que elas serão benéficas a uma solução definitiva.

Meio-Fio

São peças de concreto ou pedra granítica, com a função de proteger o usuário da calçada, como também, servir como elemento de apoio à drenagem e confinamento dos bordos e do pavimento.

Dimensões

a) Comprimento - 1,00m trechos retos.
0,50m trechos curvos.

b) Largura - 0,12m no chanfro e 0,15m no corpo.

c) Altura - 0,30m.

ASSENTAMENTO DOS MEIOS-FIOS

São assentados em cavas de fundação, que deverão estar com sua base compactada. Quando o meio-fio for de concreto, assentar direto, quando for de pedra assentar sobre camada de concreto traço 1: 3: 5.

As arestas, devem estar alinhadas, a sua altura deve ser conferida com uma mangueira d'água.

O rejunto é feito com argamassa, areia e cimento traço 1: 4.

A execução da banquetes com 1.50m de largura é imprescindível e deve ser compactada, mesmo que não haja especificação para revesti-la com concreto, para dar a devida proteção ao meio-fio.

Sargeta em Concreto

Parte do pavimento onde tecnicamente devem correr as águas pluviais se encontram junto ao meio-fio e com ele formam a calha que permite o escoamento das águas. As linhas d'água de concreto foram dimensionadas com 0,30m de largura para aumentar sua capacidade de drenagem e deverão ser executadas em concreto fck 15 Mpa usinado, nas dimensões e locais especificados no projeto gráfico.

SINALIZAÇÃO

Sinalização Horizontal

Condições Gerais A tinta deve: - Ser à base de resina acrílica estirenada; - Ser antiderrapante; - Permitir boa visibilidade sob iluminação natural e artificial; - Manter inalteradas as cores por um período mínimo de doze meses sem esmaecimento ou descoloração; - Ser inerte à ação da temperatura, combustíveis, lubrificantes, luz e intempéries; - Garantir boa aderência ao pavimento; - Ser de fácil aplicação e de secagem rápida; - Ser passível de remoção intencional, sem danos sensíveis à superfície onde for

aplicada; - Ser suscetível de rejuvenescimento ou de restauração mediante aplicação de nova camada;

Placa de Sinalização

Tem por finalidade informar aos usuários ou condutores, as condições e proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito à elas constitui infração. A Placa de Parada Obrigatória deverá ser confeccionada em chapa de aço preta espessura 1,6 mm, medindo 60 cm de diâmetro com película “ Grau Técnico” Semi refletiva com fundo em película semi refletiva na cor vermelha com a denominação PARE e a orla em branco de conformidade com o CTB (Código Brasileiro de Trânsito). A chapa de aço após ser cortada e furada na dimensão final, deverá ter suas bordas lixadas, antes do processo de tratamento composto por: Retirada da graxa, decapagem e fosfatização em ambas as faces, aplicação no verso de demão de “wash primer”, a base de cromato de zinco com solvente especial para galvanização e secagem em estufa a 180º C, o acabamento final do verso deverá ser feito com uma demão de “Primer Sintético” e duas demão de esmalte sintético a base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de de 140º C. Deverá constar no verso da placa o nome do fabricante e a data de fabricação com mês e ano. Obs: As placas deverão ser fixadas em postes galvanizados a serem colocados em buracos de um metro de profundidade chumbados com concreto.

Placa de identificação de Rua

As placas de identificação de ruas serão confeccionadas em chapa de aço nº 18, sobre as quais será aplicado um fundo Primer anticorrosivo e pintura com tinta esmalte na cor azul, tanto na parte da frente, como na de trás. As escritas será com tinta esmalte na cor branca.

LIMPEZA FINAL/ENTREGA DA OBRA

1. Após a conclusão dos serviços, o canteiro de obra, ruas e instalações deverão ser limpas e removidos os entulhos, sendo estes trabalhos acelerados nos locais onde haja atividade comercial e/ou tráfego intenso.
2. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar em perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhagem e instrumentação, com ligações definitivas às redes de serviços públicos de luz e força, água e telefone.



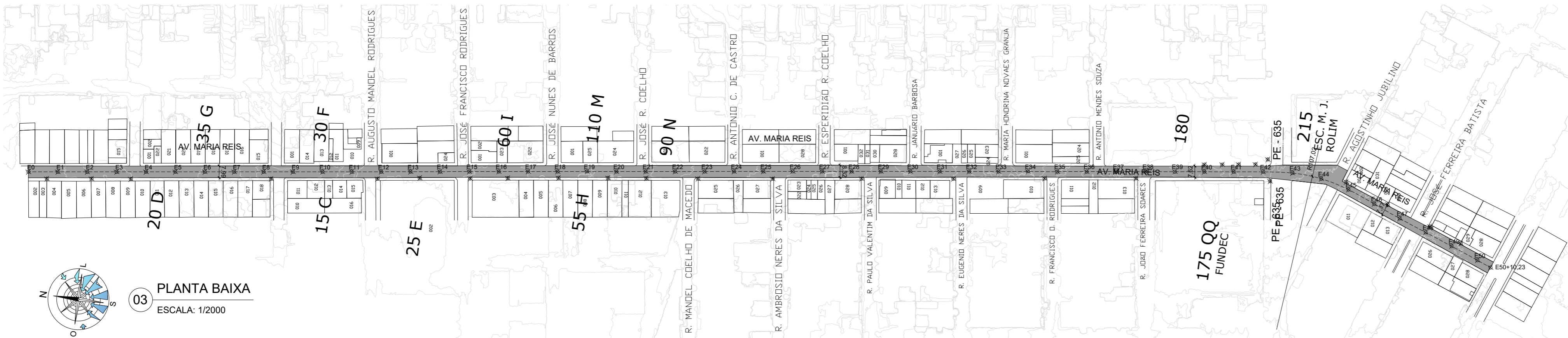
3. Nas obras civis deverá também ser procedida a limpeza final e lavagem dos pisos, paredes sobre-revestidas e peças sanitárias e removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassa.
4. No caso de adutoras o recebimento será procedido de testes de vazão que comprovem haver sido atingidos os valores pré-fixados no Projeto.
5. A entrega da obra e seu recebimento pela CONTRATANTE, serão procedidos após vistoria efetuada, e constatado o fiel cumprimento dos Projetos elaborados e o perfeito funcionamento das instalações e redes.

JOSE CARLOS
MATOS
JUNIOR:041651774
90

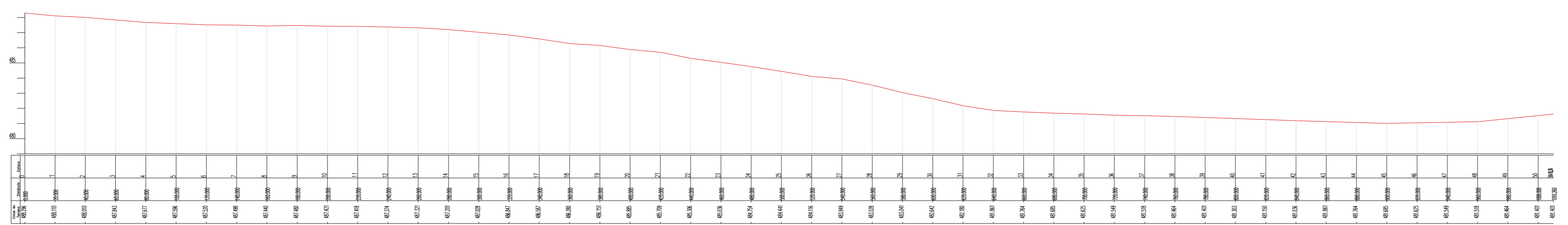
Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS MATOS
JUNIOR:04165177490
Dados: 2022.10.06
13:15:33 -03'00'

MEMORIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL: 8.153,93m²
 LARGURA MÉDIA: 8,07m
 COMPRIMENTO: 1.010,97m
 ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'17.03"S
 LON. 40°46'2.67"W

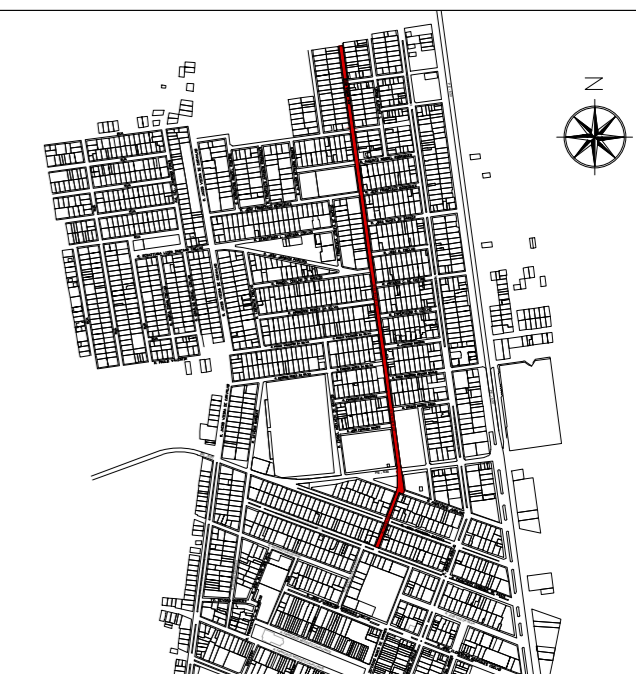


03 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/2000



04 SEÇÃO LONGITUDINAL
 ESCALA: 1/2000

— GREIDE EXISTENTE



01 MAPA DE SITUAÇÃO
 ESCALA: S/ESCALA

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => DETERIORADO
- ③ - BASE EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
 ESCALA: S/ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) DA AVENIDA MARIA REIS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO	ESCALA: 1/2000	DATA: SET/2022	DESENHO:	PRANCHA: 01/02
--------------------------	----------------	----------------	----------	----------------

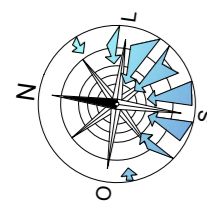
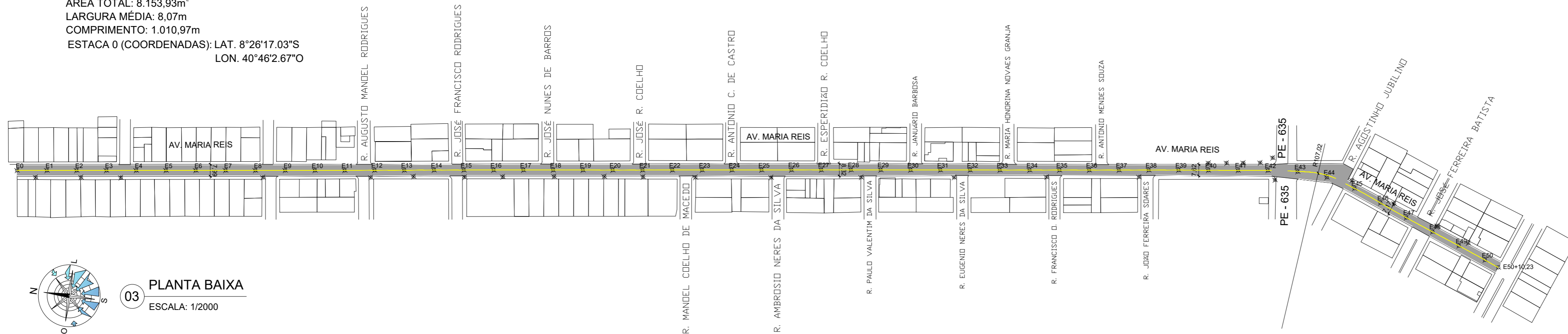
MEMORIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL: 8.153,93m²

LARGURA MÉDIA: 8,07m

COMPRIMENTO: 1.010,97m

ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'17.03"S
LON. 40°46'2.67"O

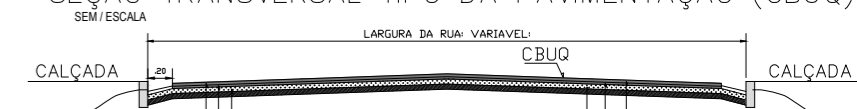


03 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/2000



01 MAPA DE SITUAÇÃO
ESCALA: S/ESC

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => DETERIORADO
- ③ - BASE EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA AVENIDA
MARIA REIS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA:
1/2000

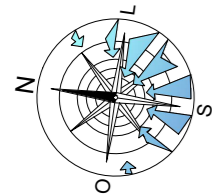
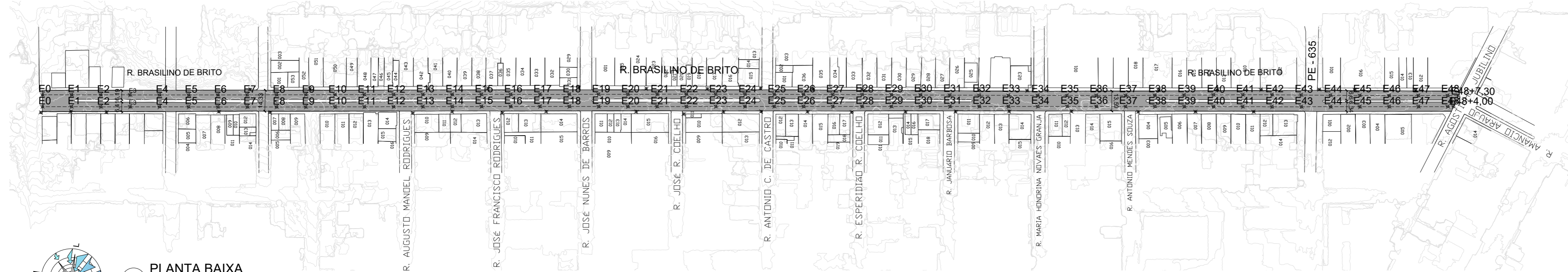
DATA:
SET/2022

DESENHO:

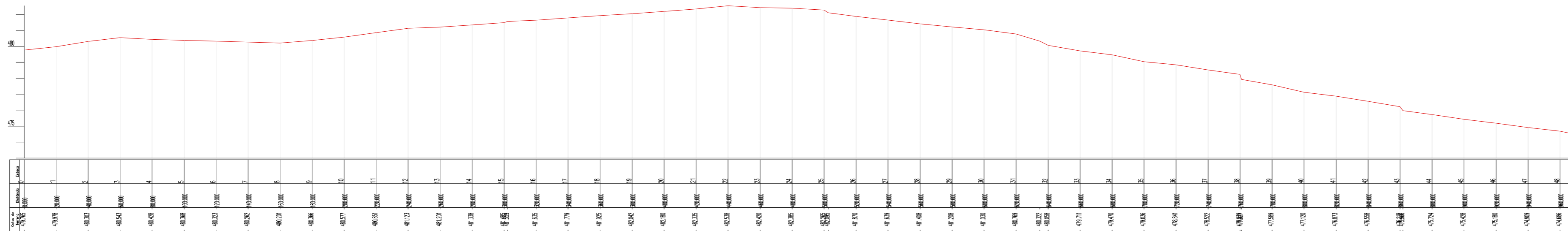
PRANCHA:
02/02

MEMORIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL: 12.164,67m²
 LARGURA MÉDIA: 12,60m
 COMPRIMENTO: 965,45m
 ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'16.09"S
 LON. 40°45'58.77"W

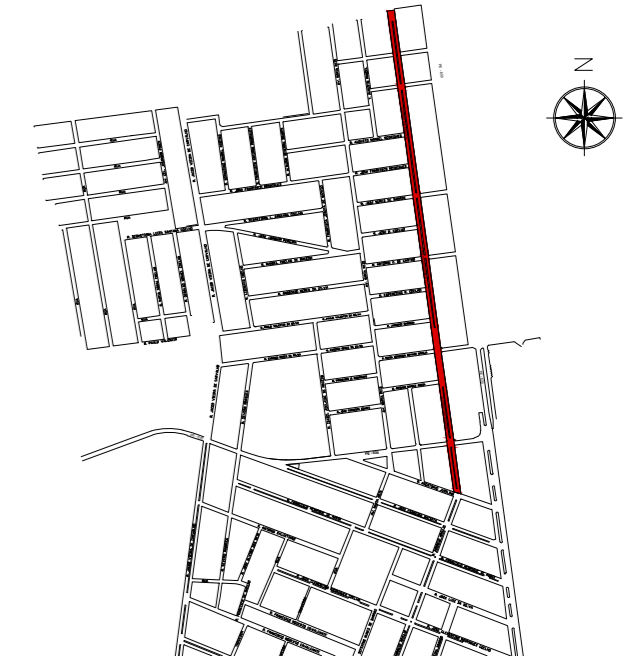


03 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/2000



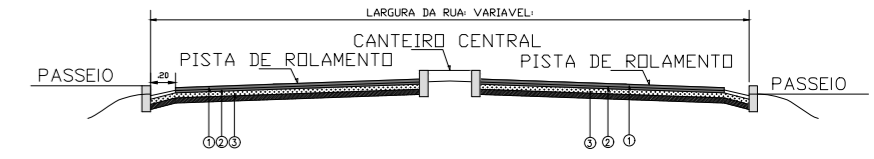
04 SEÇÃO LONGITUDINAL
 ESCALA: 1/2000

— GREIDE EXISTENTE



01 MAPA DE SITUAÇÃO
 ESCALA: S/ESC

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => DETERIORADO
- ③ - BASE EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
 ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) DA RUA BRASILINO DE BRITO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA: 1/2000	DATA: SET/2022	DESENHO:	PRANCHA: 01/02
-------------------	-------------------	----------	-------------------

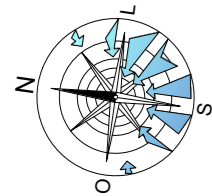
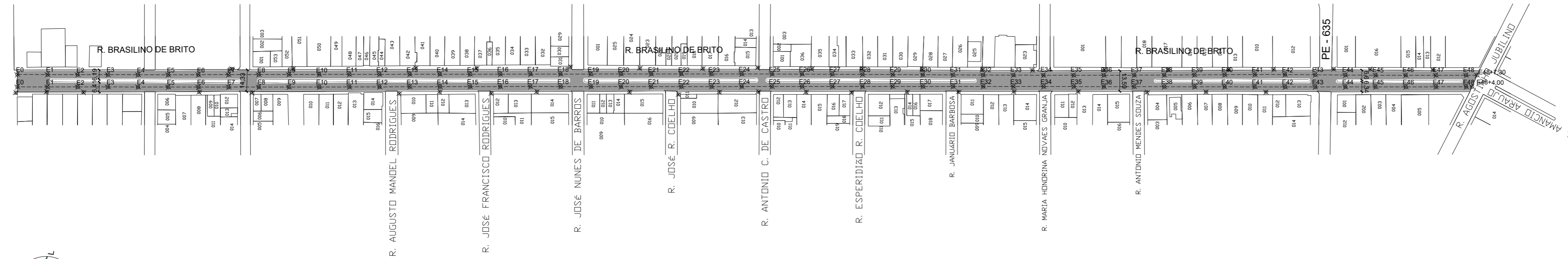
MEMORIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL: 12.164,67m²

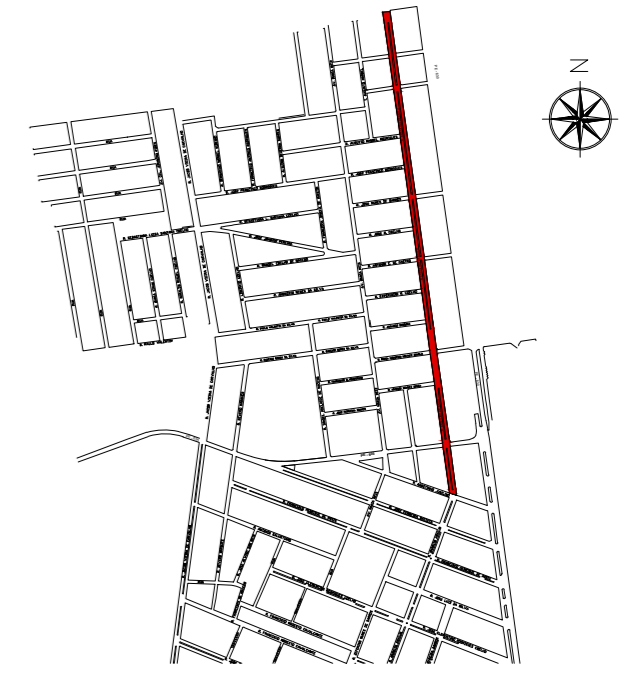
LARGURA MÉDIA: 12,60m

COMPRIMENTO: 965,45m

ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'16.09"S
LON. 40°45'58.77"O

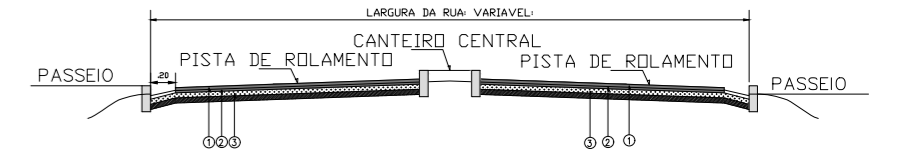


03 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/2000



01 MAPA DE SITUAÇÃO
ESCALA: S/ESC.

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => DETERIORADO
- ③ - BASE EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

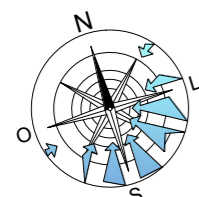
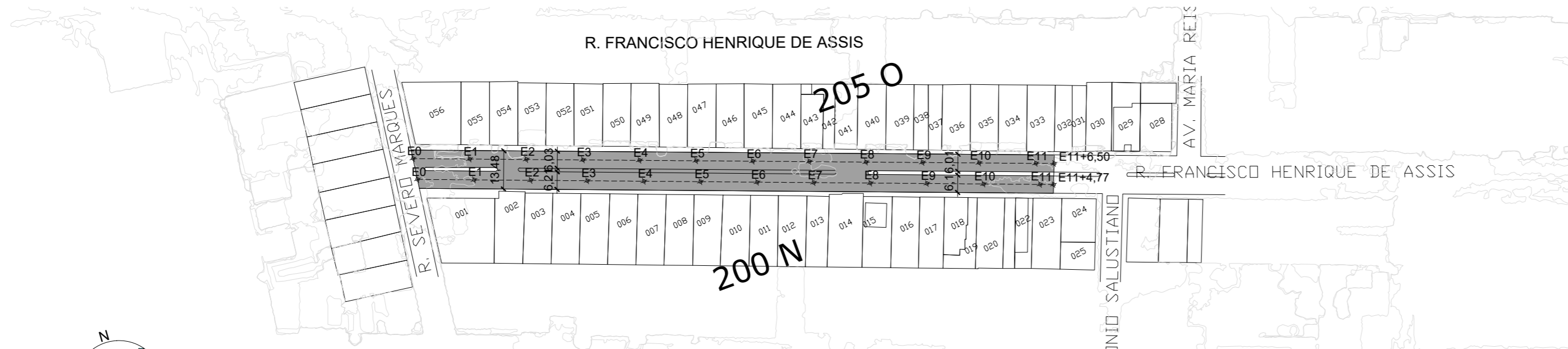
SERVIÇO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RUA BRASILINO DE BRITO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

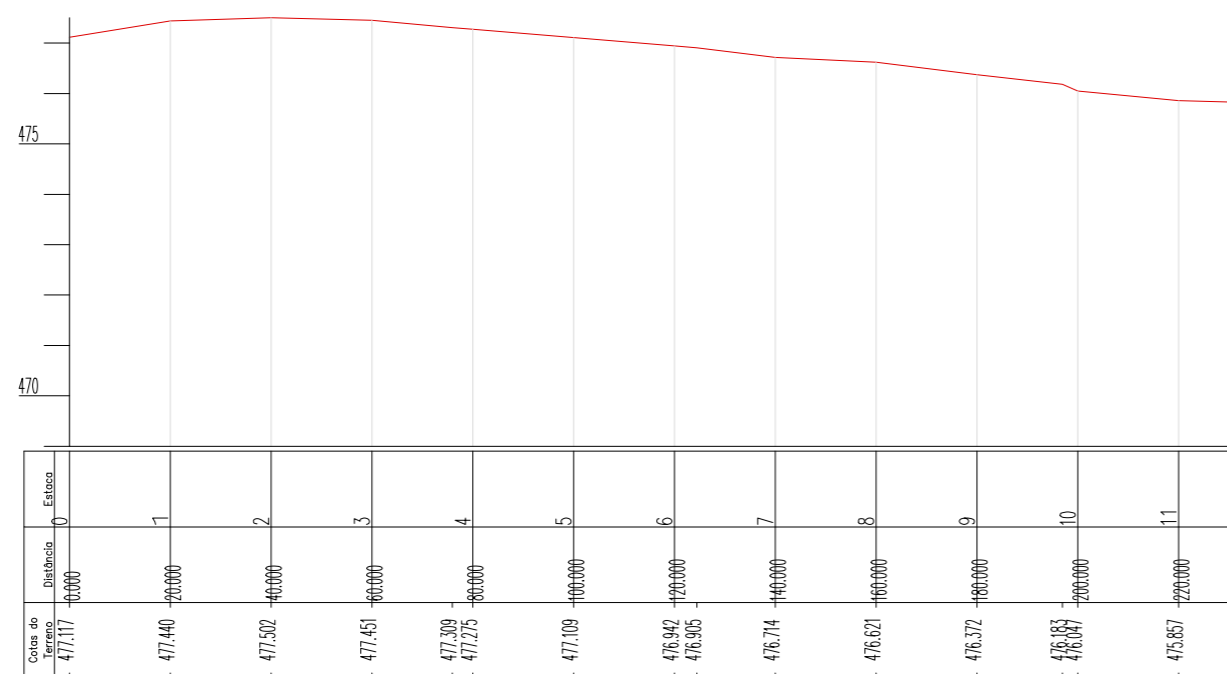
ESCALA: 1/2000	DATA: SET/2022	DESENHO:	PRANCHA: 02/02
-------------------	-------------------	----------	-------------------

MEMORIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL: 2.759,09m²
 LARGURA MÉDIA: 12,23m
 COMPRIMENTO: 225,60m
 ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'46.56"S
 LON. 40°46'8.80"O



03 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/1500



04 SEÇÃO LONGITUDINAL
 ESCALA: 1/1500

— GREIDE EXISTENTE



01 MAPA DE SITUAÇÃO
 ESCALA: S/ESC



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => DETERIORADO
- ③ - BASE EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
 ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) DA RUA FRANCISCO HENRIQUE DE ASSIS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA: 1/1500	DATA: SET/2022	DESENHO:	PRANCHA: 01/02
-------------------	-------------------	----------	-------------------

MEMORIA DE CÁLCULO

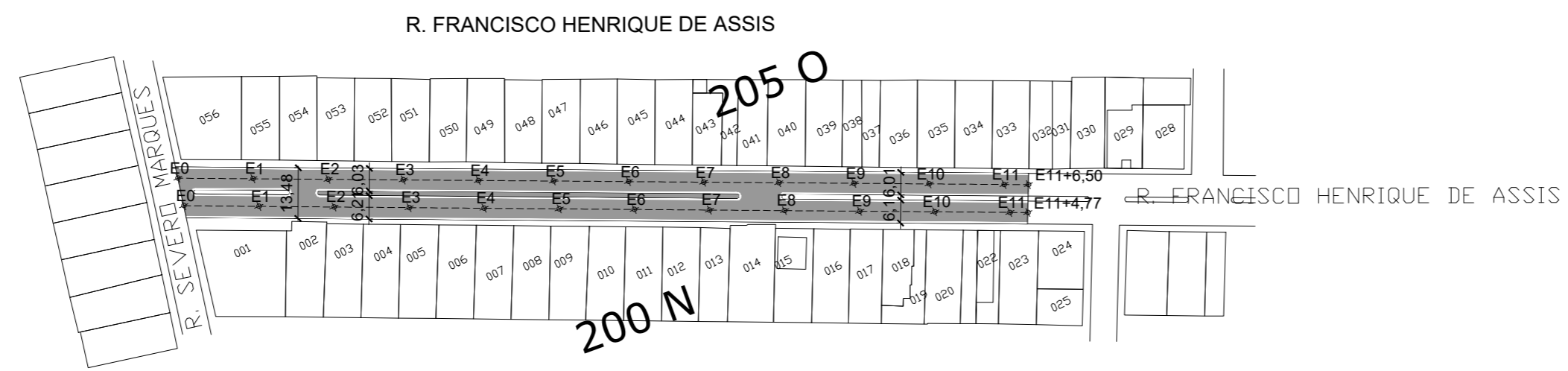
ÁREA TOTAL: 2.759,09m²

LARGURA MÉDIA: 12,23m

COMPRIMENTO: 225,60m

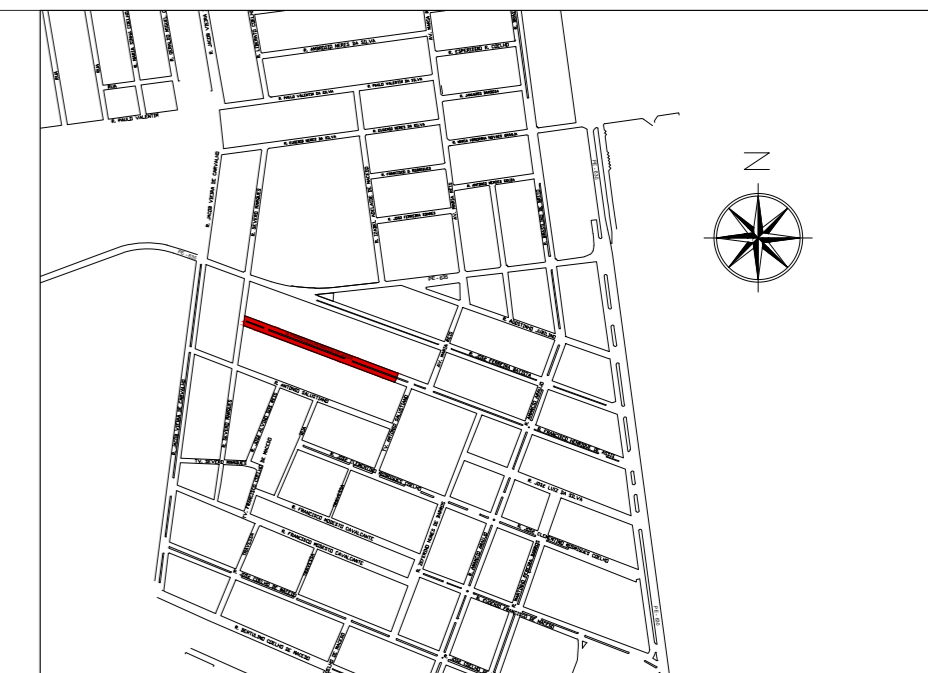
ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'46.56"S

LON. 40°46'8.80"O



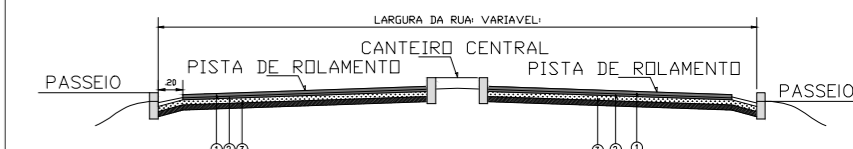
03 PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/1500



01 MAPA DE SITUAÇÃO

ESCALA: S/ESC



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => DETERIORADO
- ③ - BASE EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL

ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RUA FRANCISCO HENRIQUE DE ASSIS

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA:
1/1500

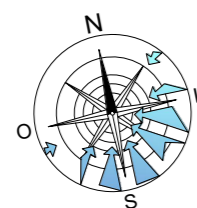
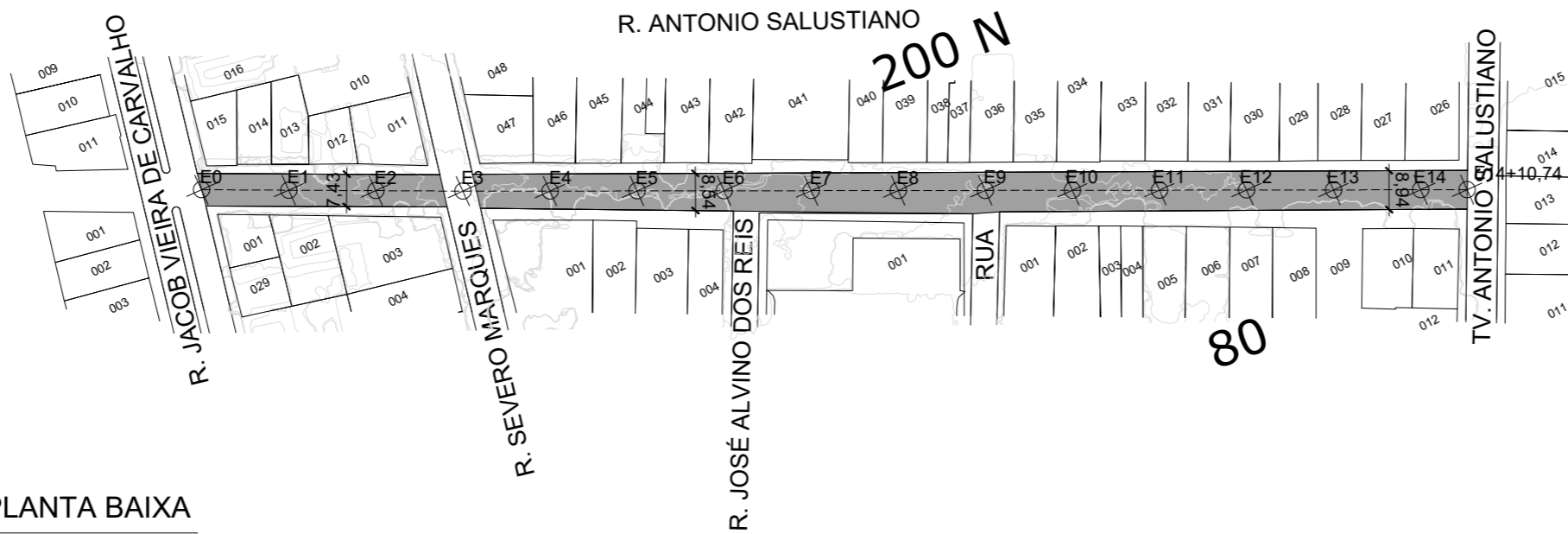
DATA:
SET/2022

DESENHO:

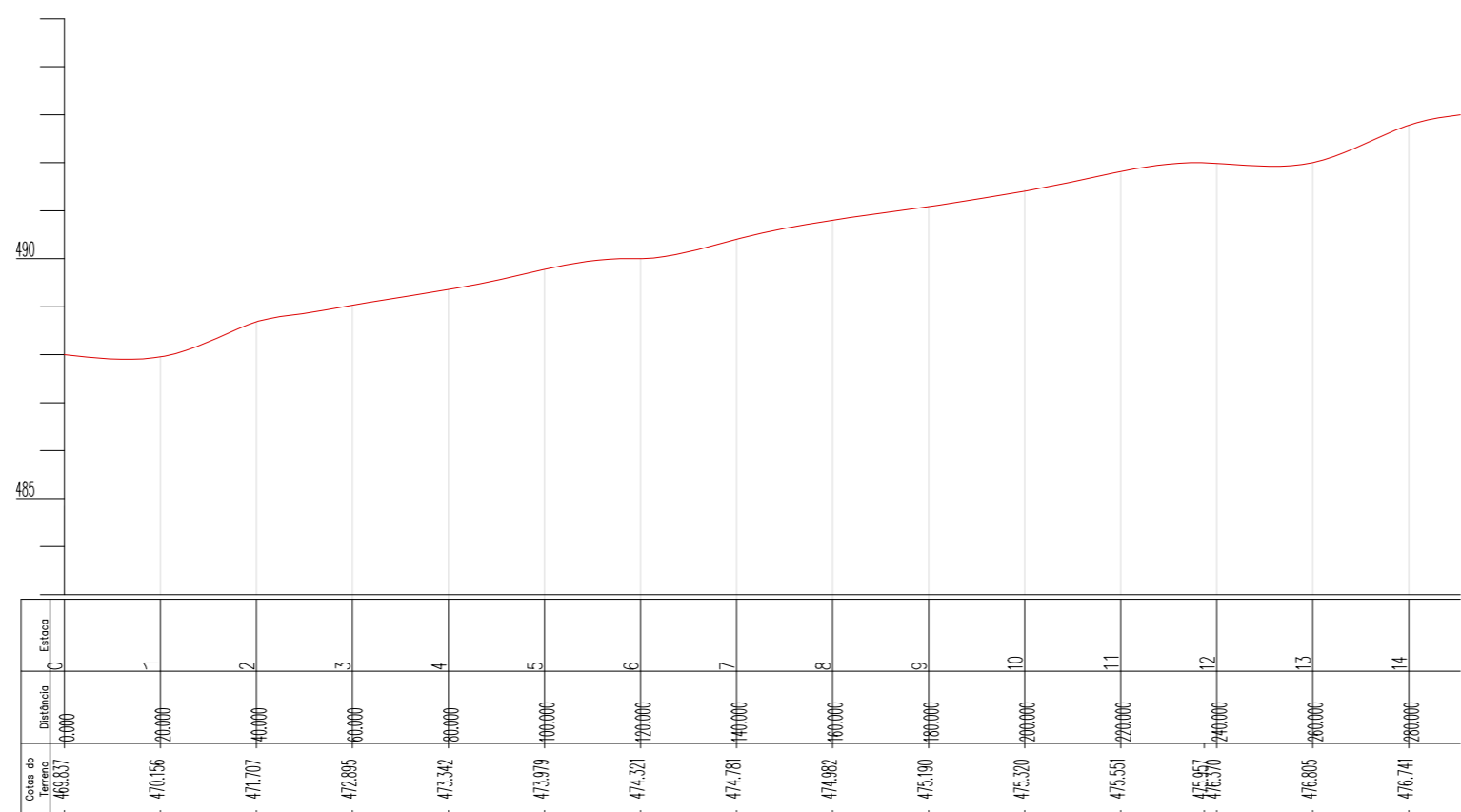
PRANCHA:
02/02

MEMORIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL: 2.759,09m²
 LARGURA MÉDIA: 8,57m
 COMPRIMENTO: 283,16m
 ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'47.95"S
 LON. 40°46'11.07"O



03 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/1500



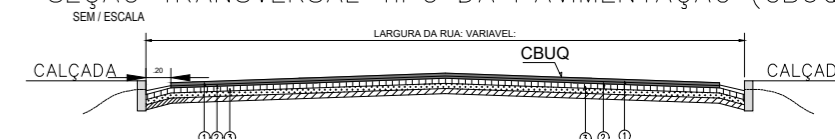
04 SEÇÃO LONGITUDINAL
 ESCALA: 1/1500

— GREIDE EXISTENTE



01 MAPA DE SITUAÇÃO
 ESCALA: S/ESC

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => REGULARIZAÇÃO (e= 3,50 cm)
- ③ - PARALELO EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
 ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) DA RUA ANTÔNIO SALUSTIANO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA:
1/1500

DATA:
SET/2022

DESENHO:

PRANCHA:
01/02

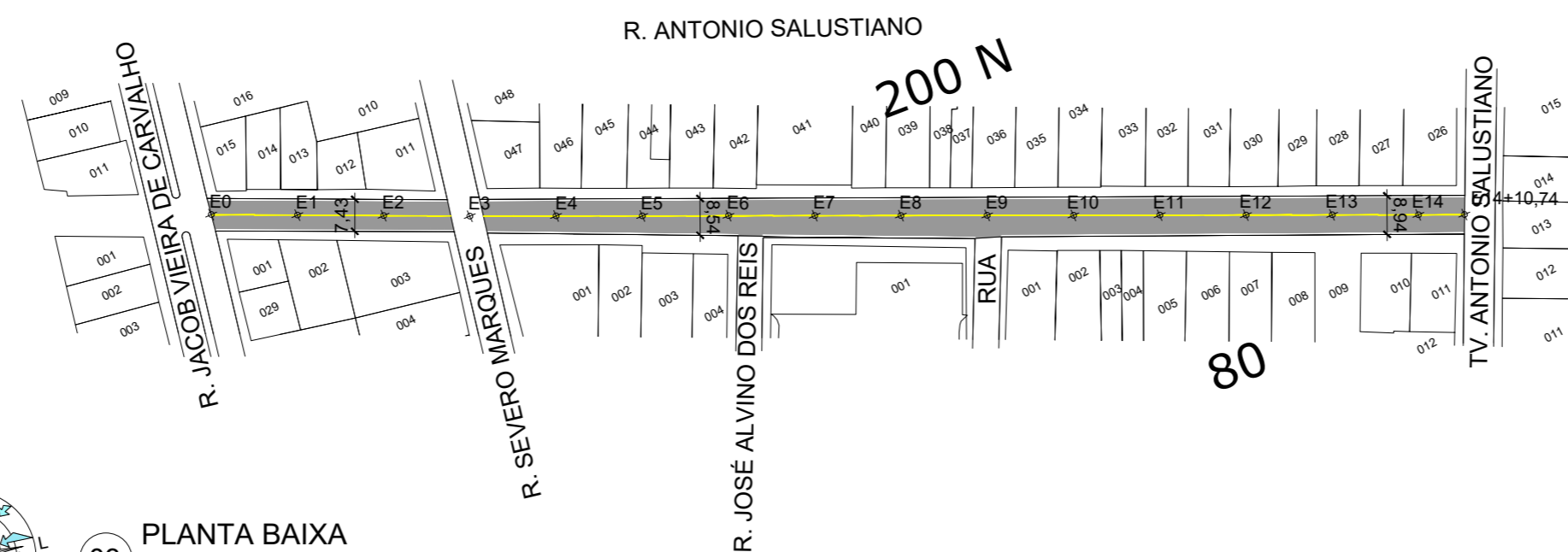
MEMORIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL: 2.759,09m²

LARGURA MÉDIA: 8,57m

COMPRIMENTO: 283,16m

ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'47.95"S
LON. 40°46'11.07"O



03 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/1500



01 MAPA DE SITUAÇÃO
ESCALA: S/ESC

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => REGULARIZAÇÃO (e= 3,50 cm)
- ③ - PARALELO EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RUA ANTÔNIO SALUSTIANO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA:
1/1500

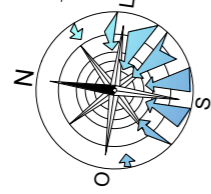
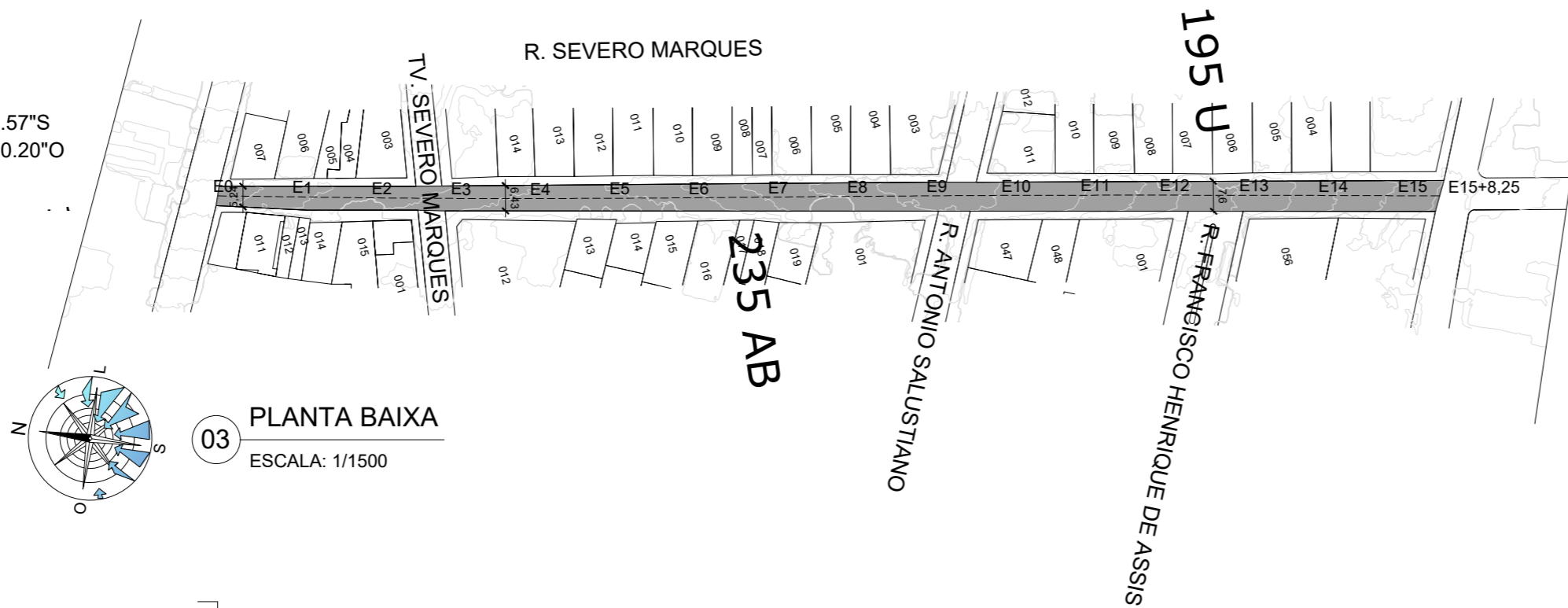
DATA:
SET/2022

DESENHO:

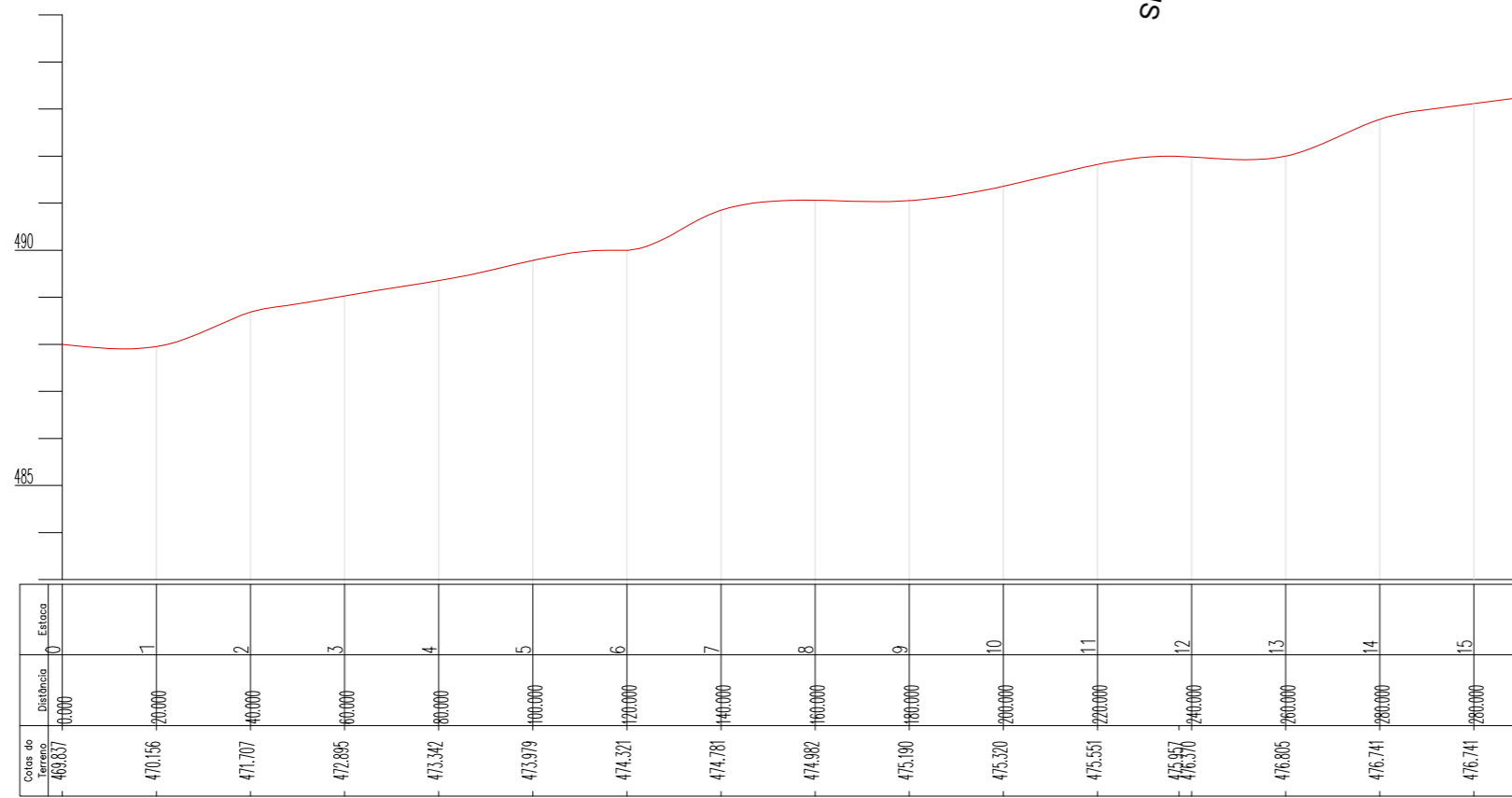
PRANCHA:
02/02

MEMORIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL: 2.139,26m²
 LARGURA MÉDIA: 6,94m
 COMPRIMENTO: 308,25m
 ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'54.57"S
 LON. 40°46'10.20"O

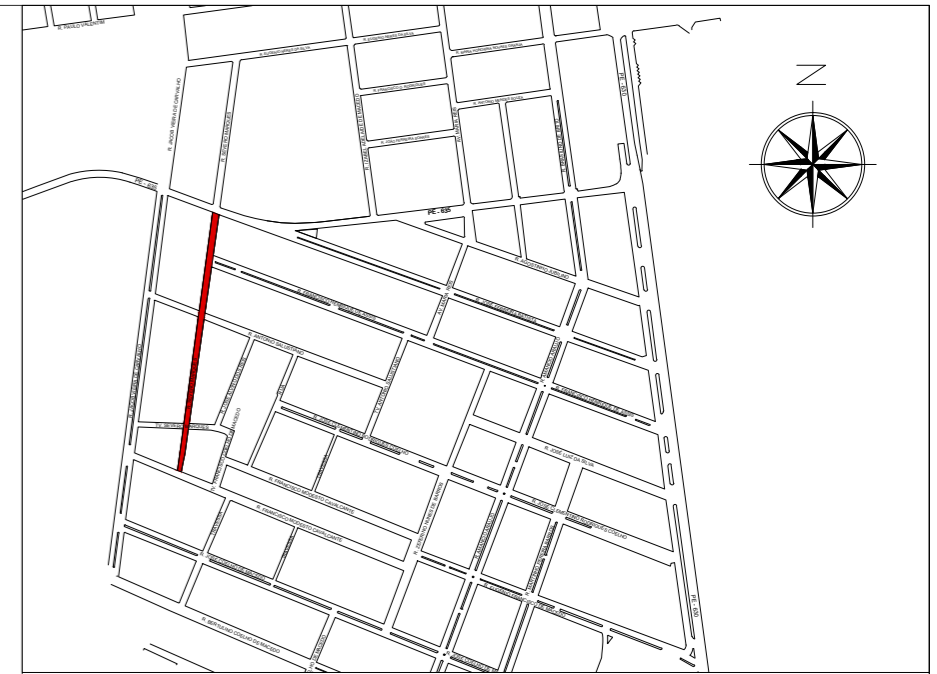


03 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/1500



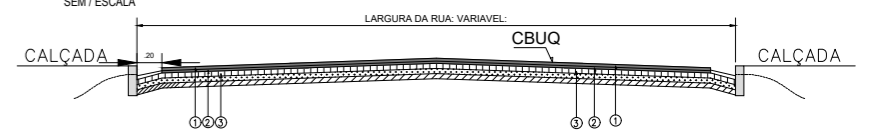
04 SEÇÃO LONGITUDINAL
 ESCALA: 1/2000

— GREIDE EXISTENTE



01 MAPA DE SITUAÇÃO
 ESCALA: S/ESC

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => REGULARIZAÇÃO (e= 3,50 cm)
- ③ - PARALELO EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
 ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) DA RUA SEVERO MARQUES

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA: 1/1500

DATA: SET/2022

DESENHO:

PRANCHA: 01/02

MEMORIA DE CÁLCULO

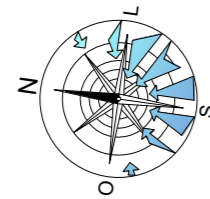
ÁREA TOTAL: 2.139,26m²

LARGURA MÉDIA: 6,94m

COMPRIMENTO: 308,25m

ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'54.57"S

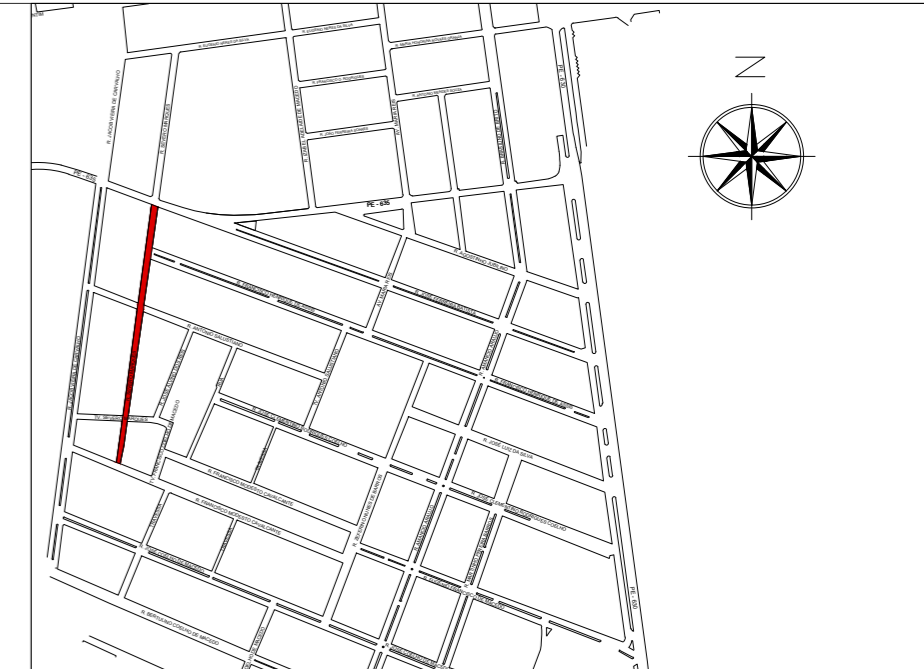
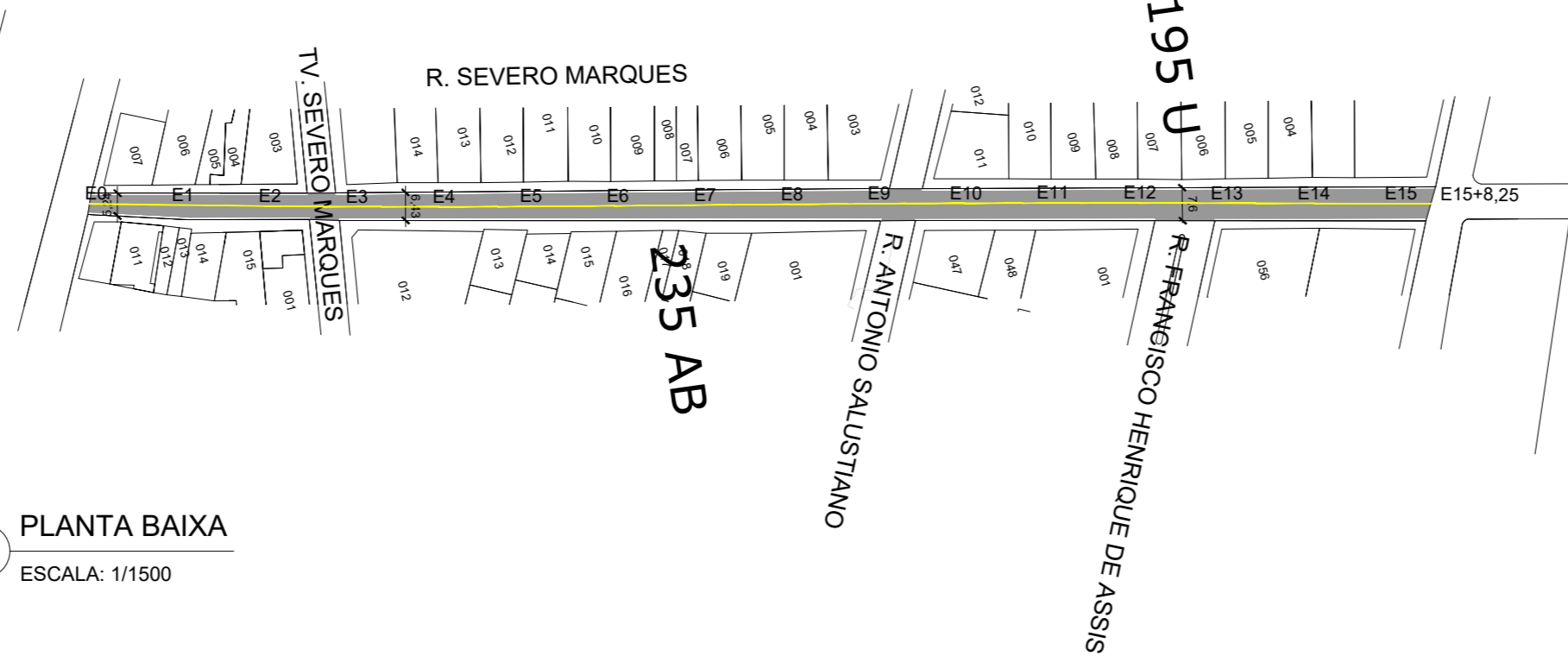
LON. 40°46'10.20"O



03

PLANTA BAIXA

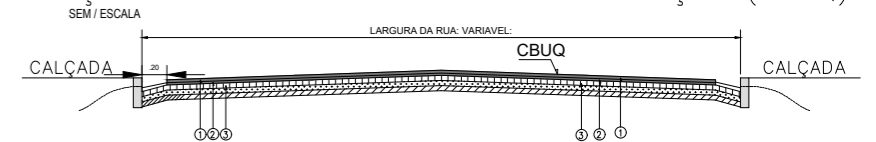
ESCALA: 1/1500



01 MAPA DE SITUAÇÃO

ESCALA: S/ESC.

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- 1 - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- 2 - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => REGULARIZAÇÃO (e= 3,50 cm)
- 3 - PARALELO EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL

ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RUA SEVERO MARQUES

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA:
1/1500

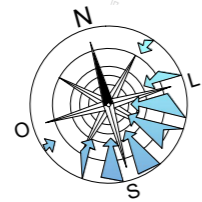
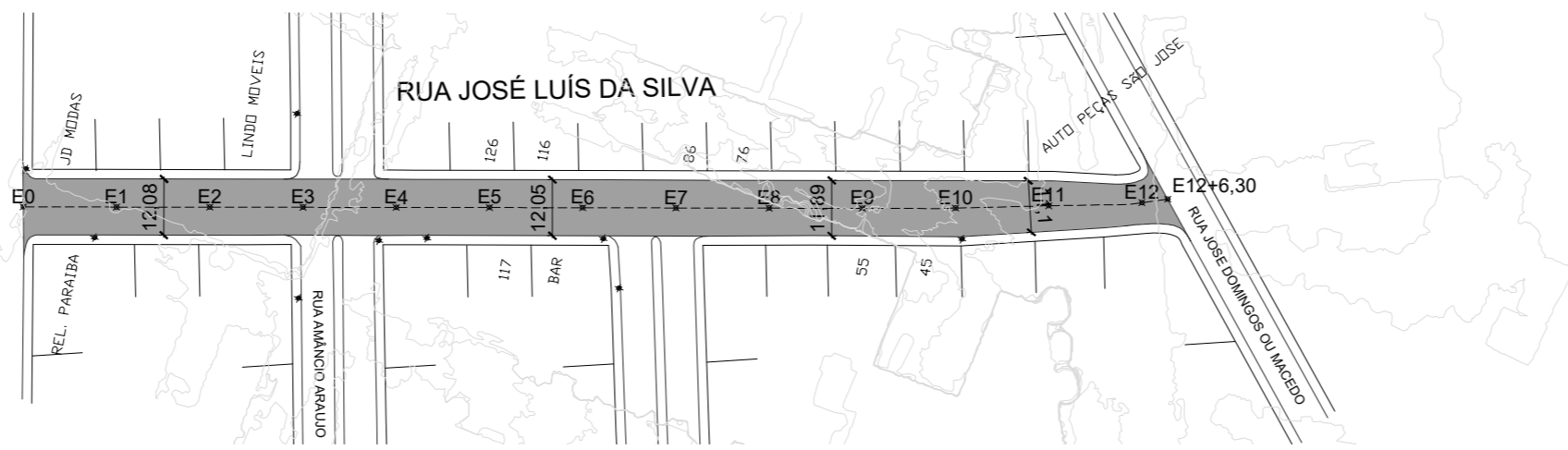
DATA:
SET/2022

DESENHO:

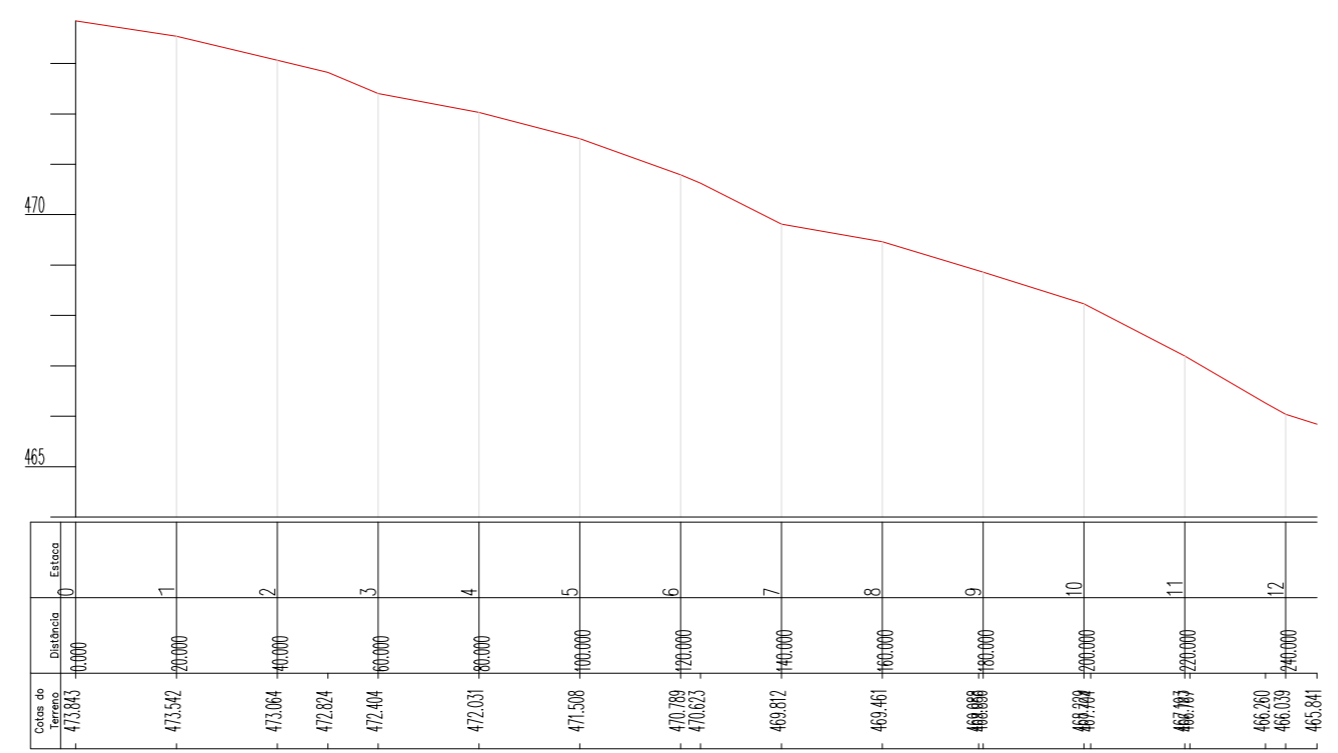
PRANCHA:
02/02

MEMORIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL: 2.938,36m²
 LARGURA MÉDIA: 11,93m
 COMPRIMENTO: 246,30m
 ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'52.77"S
 LON. 40°45'58.86"O

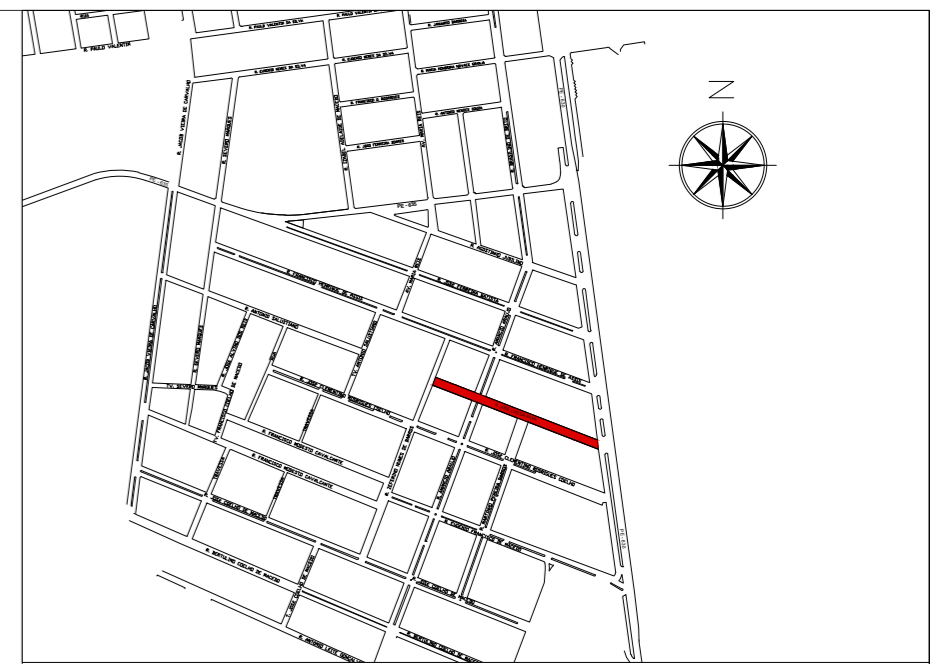


03 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/1500



04 SEÇÃO LONGITUDINAL
 ESCALA: 1/1000

— GREIDE EXISTENTE



01 MAPA DE SITUAÇÃO
 ESCALA: S/ESC

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => DETERIORADO
- ③ - BASE EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
 ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) DA RUA JOSÉ LUIS DA SILVA

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA: 1/1500	DATA: SET/2022	DESENHO:	PRANCHA: 01/02
-------------------	-------------------	----------	-------------------

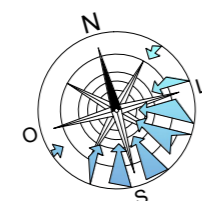
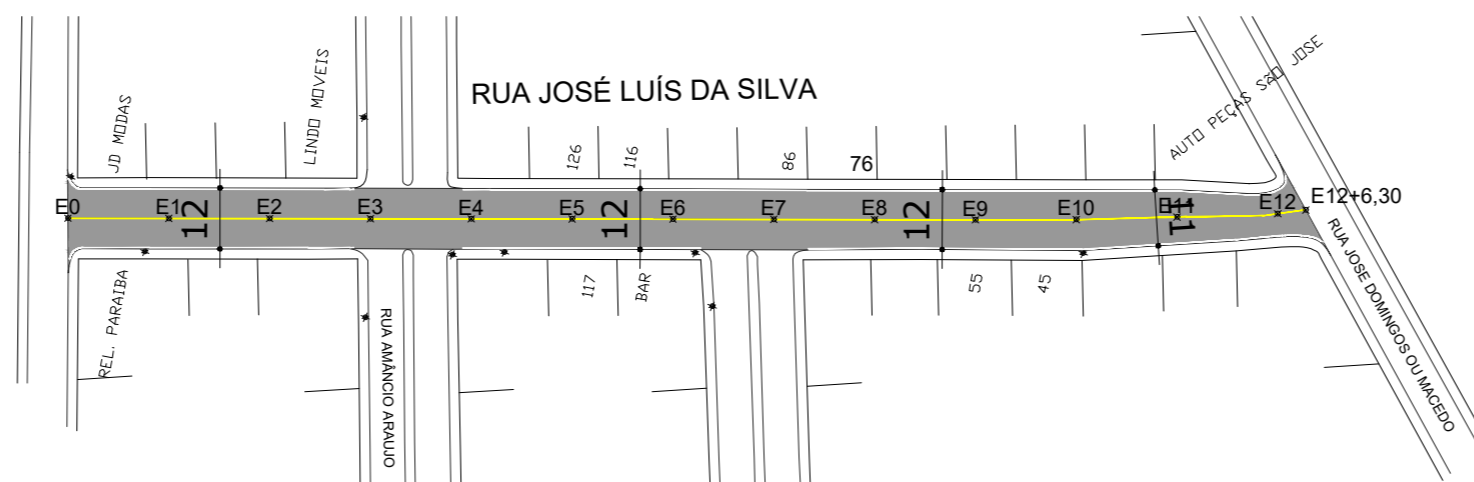
MEMORIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL: 2.938,36m²

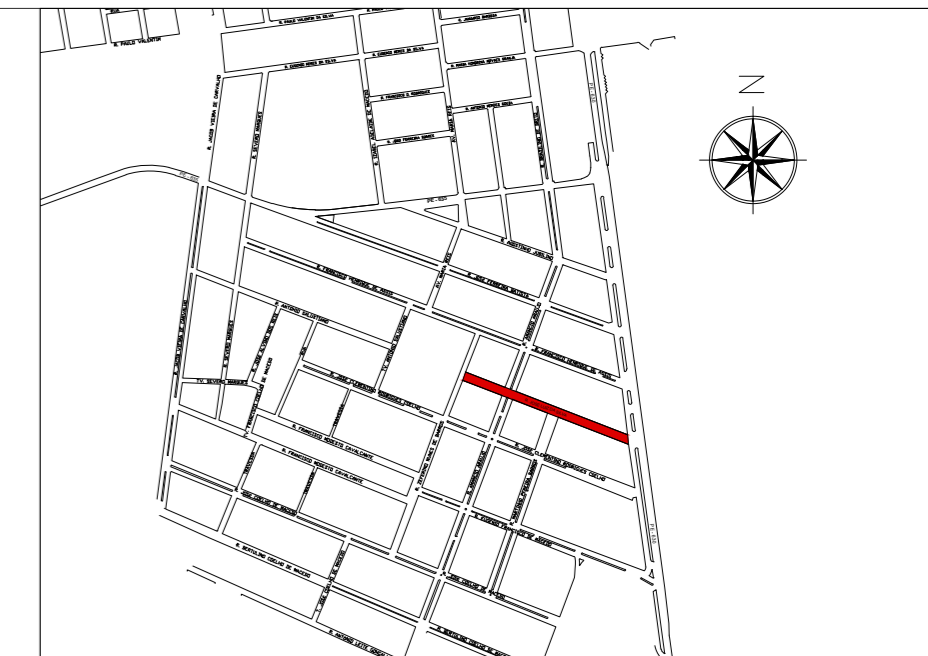
LARGURA MÉDIA: 11,93m

COMPRIMENTO: 246,30m

ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'52.77"S
LON. 40°45'58.86"O

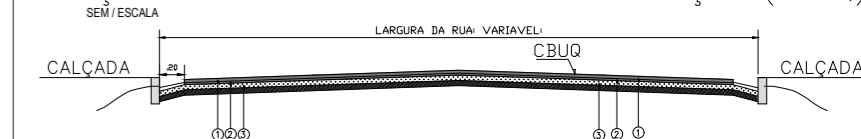


03 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/1500



01 MAPA DE SITUAÇÃO
ESCALA: S/ESC

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => DETERIORADO
- ③ - BASE EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA:
1/1500

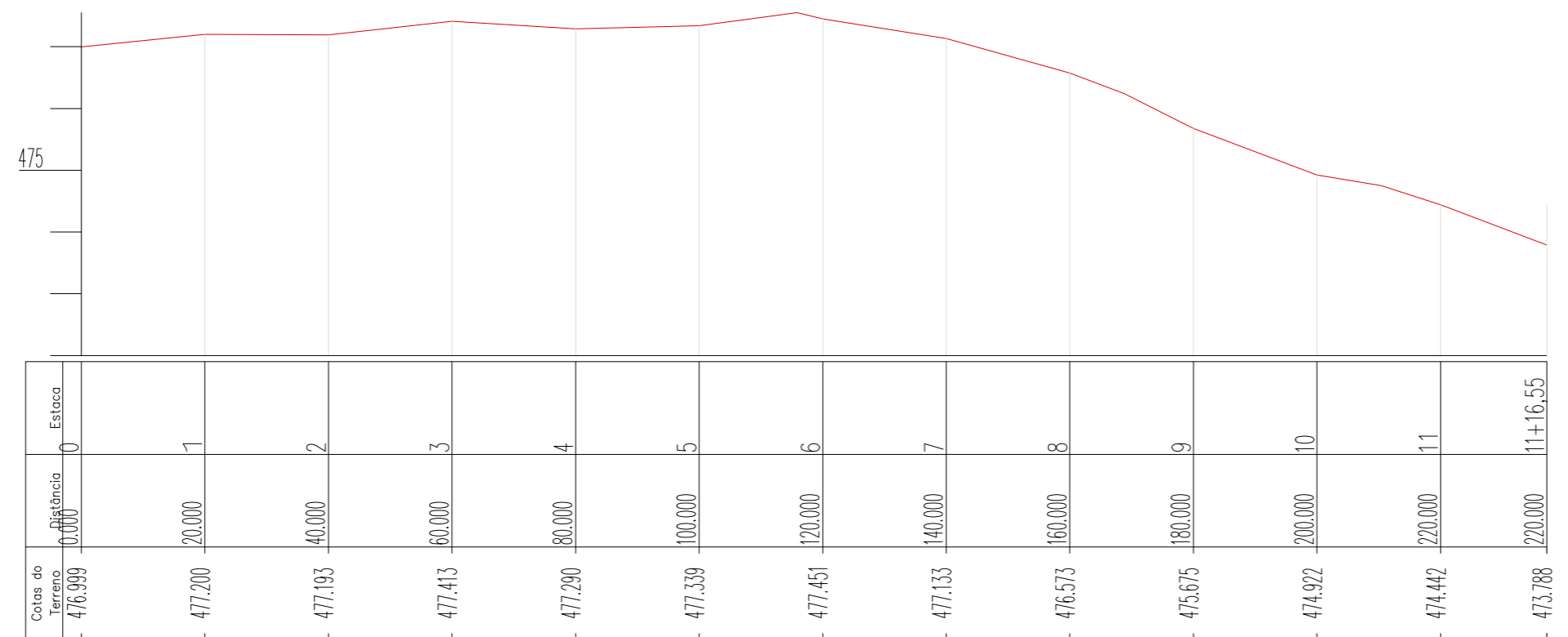
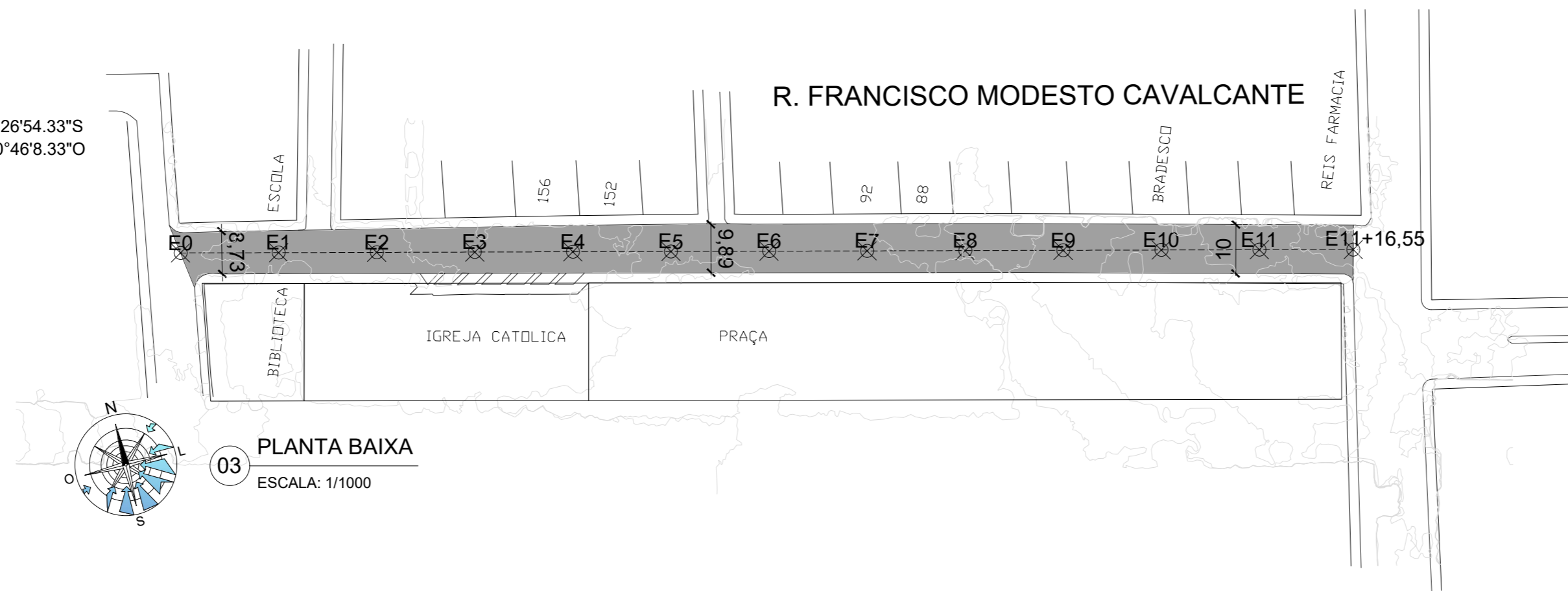
DATA:
SET/2022

DESENHO:

PRANCHA:
02/02

MEMORIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL: 2.330,02m²
 LARGURA MÉDIA: 9,85m
 COMPRIMENTO: 236,55m
 ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'54.33"S
 LON. 40°46'8.33"O



04 SEÇÃO LONGITUDINAL
 ESCALA: 1/2000

— GREIDE EXISTENTE



01 MAPA DE SITUAÇÃO
 ESCALA: S/ESC



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => REGULARIZAÇÃO (e= 3,50 cm)
- ③ - PARALELO EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
 ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) DA RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE-NORTE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA: 1/1000	DATA: SET/2022	DESENHO:	PRANCHA: 01/02
-------------------	-------------------	----------	-------------------

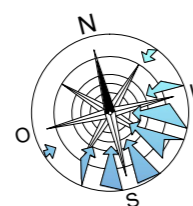
MEMORIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL: 2.330,02m²

LARGURA MÉDIA: 9,85m

COMPRIMENTO: 236,55m

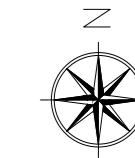
ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'54.33"S
LON. 40°46'8.33"O



03

PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/1000



01 MAPA DE SITUAÇÃO
ESCALA: S/ESC

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => REGULARIZAÇÃO (e= 3,50 cm)
- ③ - PARALELO EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RUA
FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE-NORTE

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA:
1/1000

DATA:
SET/2022

DESENHO:

PRANCHA:
02/02

MEMORIA DE CÁLCULO

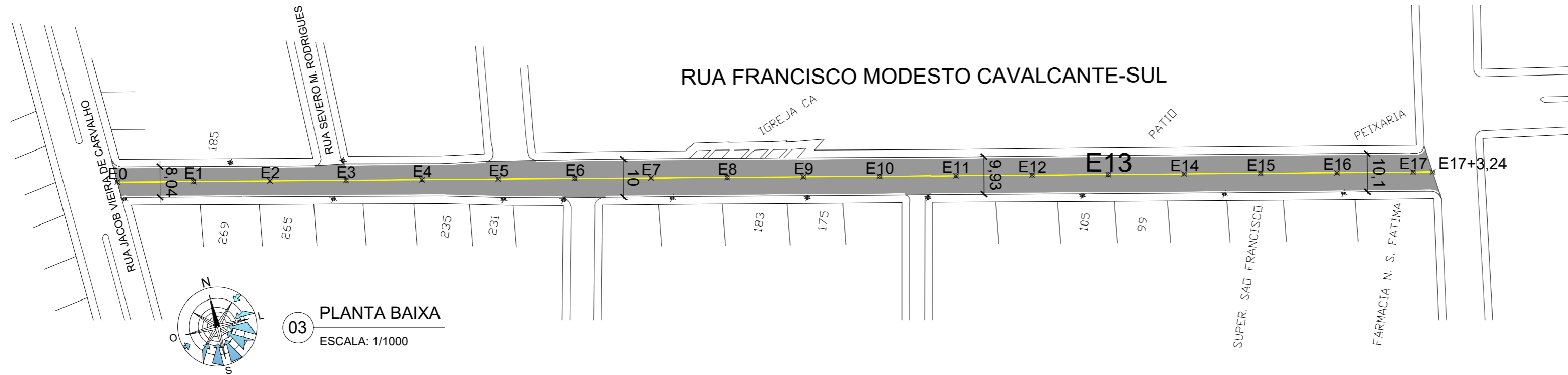
ÁREA TOTAL: 3.281,37m

LARGURA MÉDIA: 9,56m

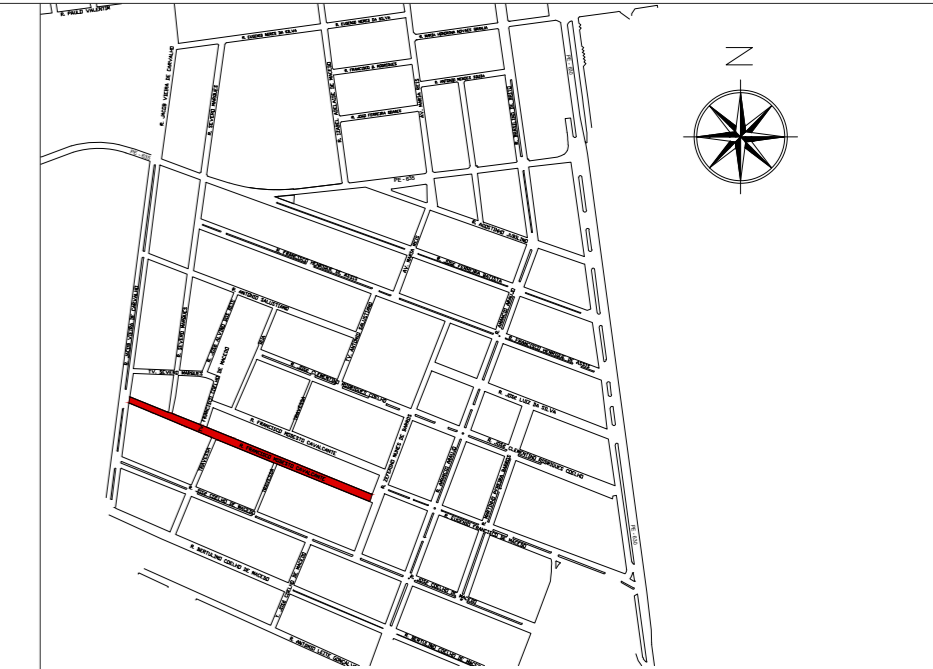
COMPRIMENTO: 343,24m

ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'54.15"S

LON. 40°46'11.89"O

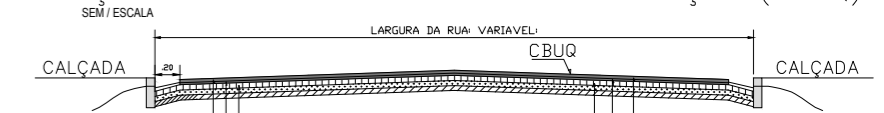


03 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/1000



01 MAPA DE SITUAÇÃO
ESCALA: S/ESC

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- 1 - CBUQ - Concreto Betuminoso Usado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- 2 - CBUQ - Concreto Betuminoso Usado a Quente => REGULARIZAÇÃO (e= 3,50 cm)
- 3 - PARALELO EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Engº Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RUA
FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE-SUL

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA:
1/1000

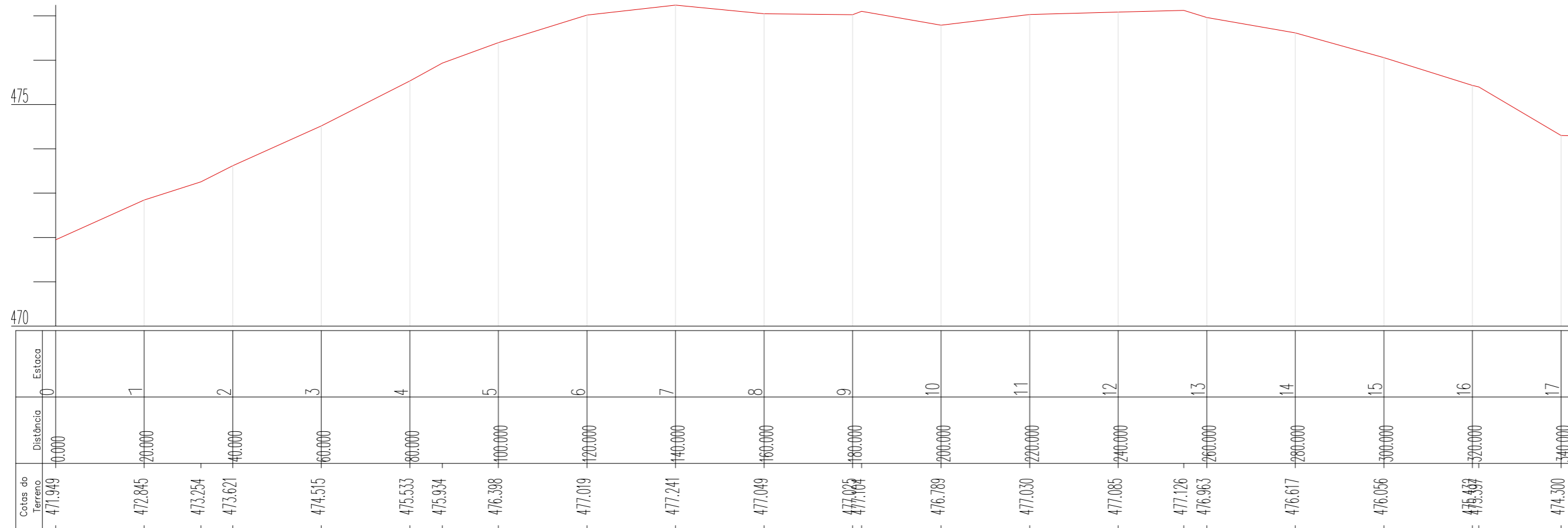
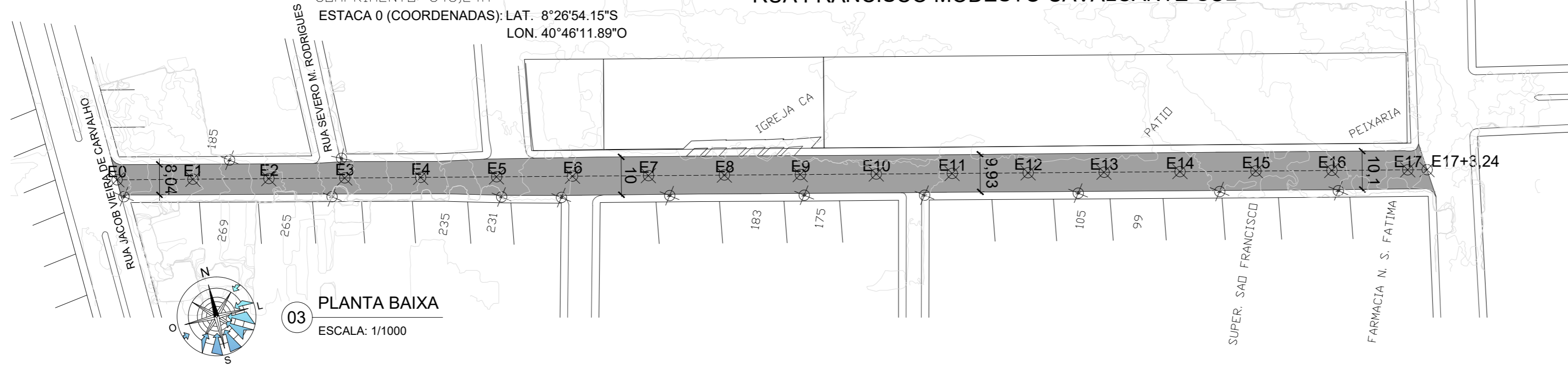
DATA:
SET/2022

DESENHO:

PRANCHA:
02/02

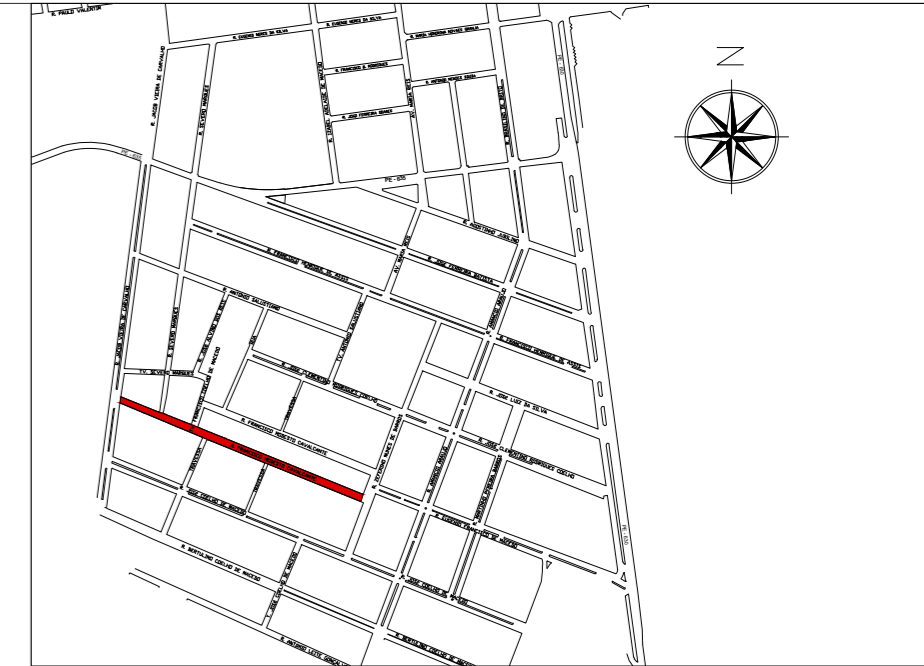
MEMORIA DE CÁLCULO
 ÁREA TOTAL: 3.281,37m
 LARGURA MÉDIA: 9,56m
 COMPRIMENTO: 343,24m
 ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'54.15"S
 LON. 40°46'11.89"O

RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE-SUL



04 SEÇÃO LONGITUDINAL
 ESCALA: 1/1000

— GREIDE EXISTENTE



01 MAPA DE SITUAÇÃO
 ESCALA: 1/500



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => REGULARIZAÇÃO (e= 3,50 cm)
- ③ - PARALELO EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
 ESCALA: 1/500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Engº Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) DA RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE-SUL

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

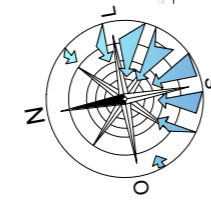
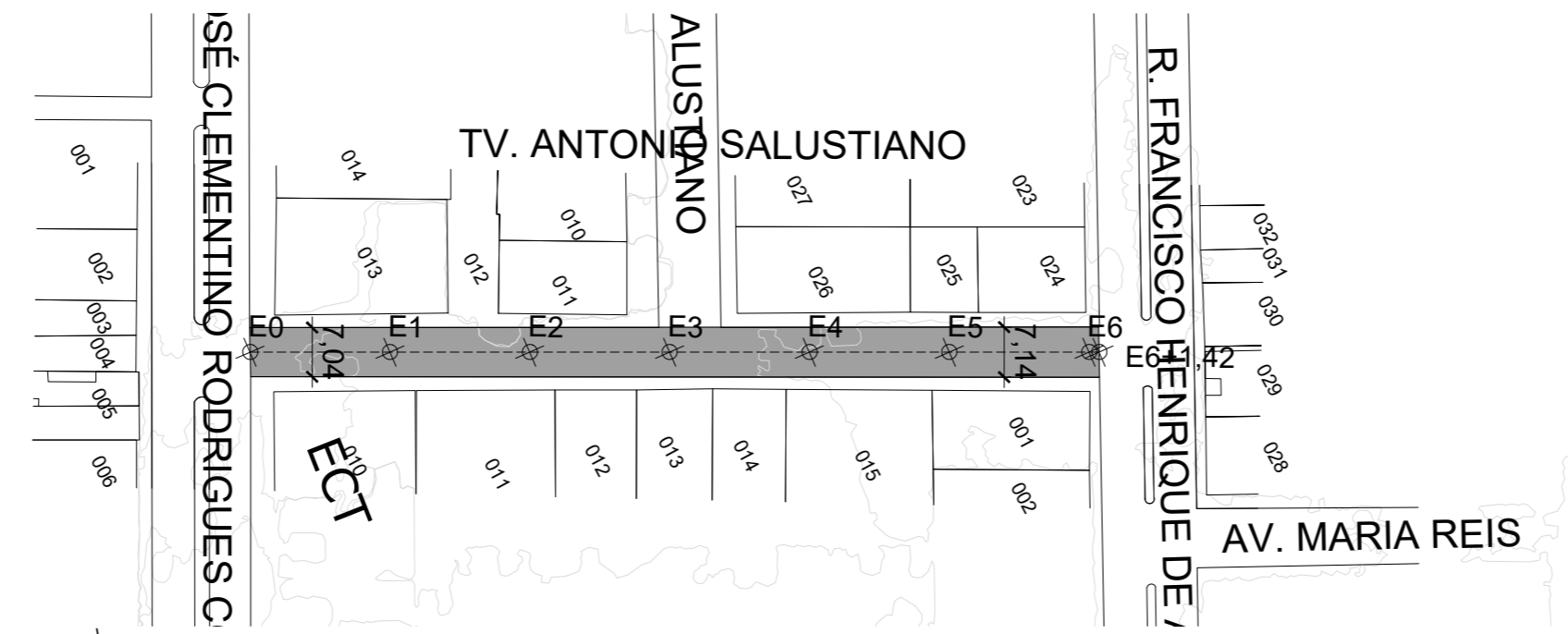
ESCALA: 1/1000

DATA: SET/2022

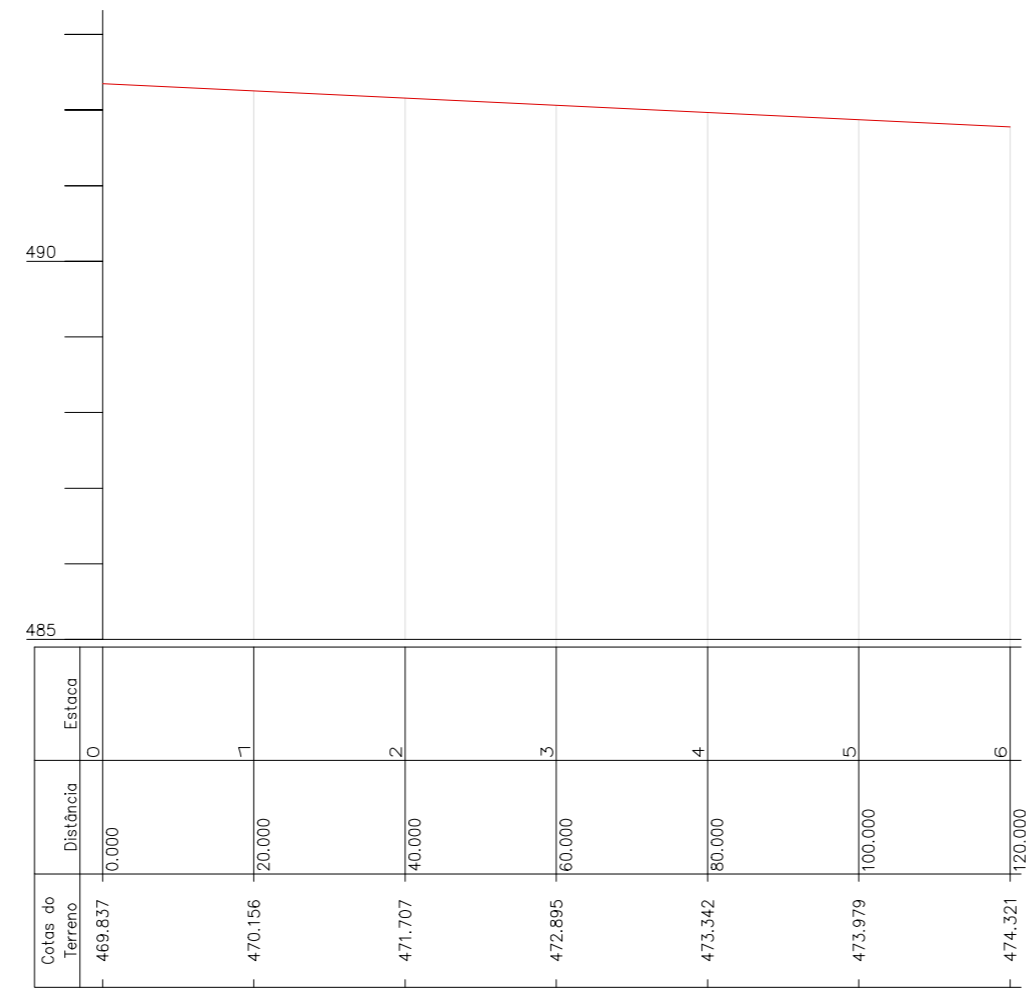
DESENHO:

PRANCHA: 01/02

MEMORIA DE CÁLCULO
 ÁREA TOTAL: 860,87m²
 LARGURA MÉDIA: 7,09m
 COMPRIMENTO: 121,42m
 ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'53.20"S
 LON. 40°46'2.94"O

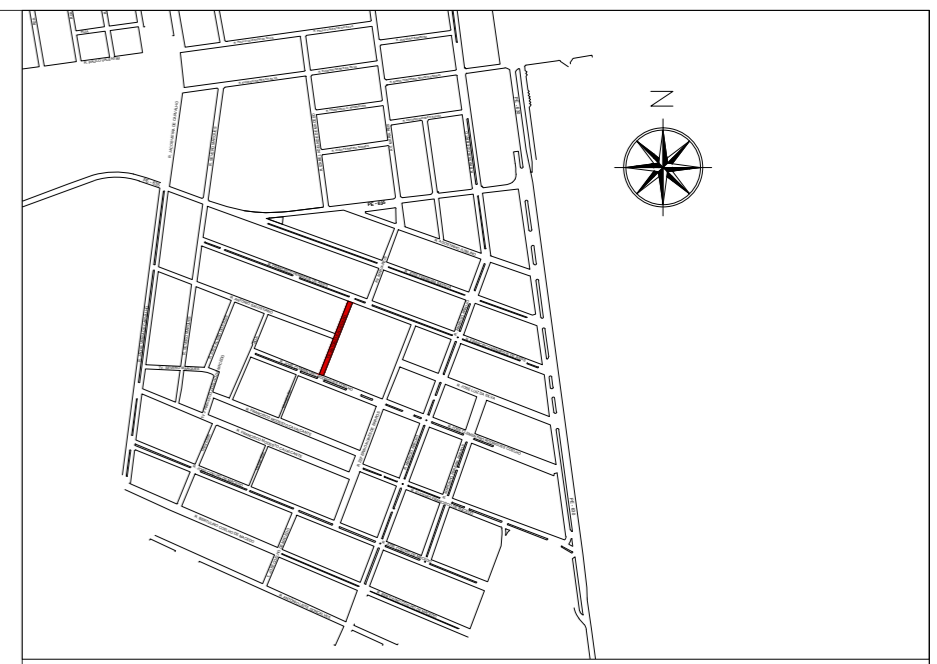


03 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/1000



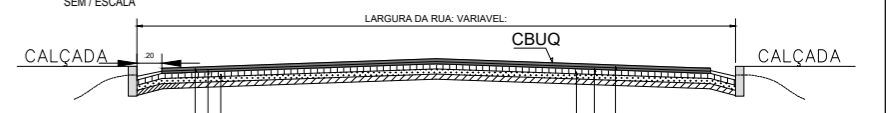
04 SEÇÃO LONGITUDINAL
 ESCALA: 1/1000

— GREIDE EXISTENTE



01 MAPA DE SITUAÇÃO
 ESCALA: S/ESC.

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)
 SEM ESCALA



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => REGULARIZAÇÃO (e= 3,50 cm)
- ③ - PARALELO EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
 ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE



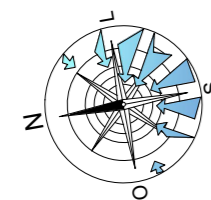
CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) DA TRAVESSA ANTÔNIO SALUSTIANO

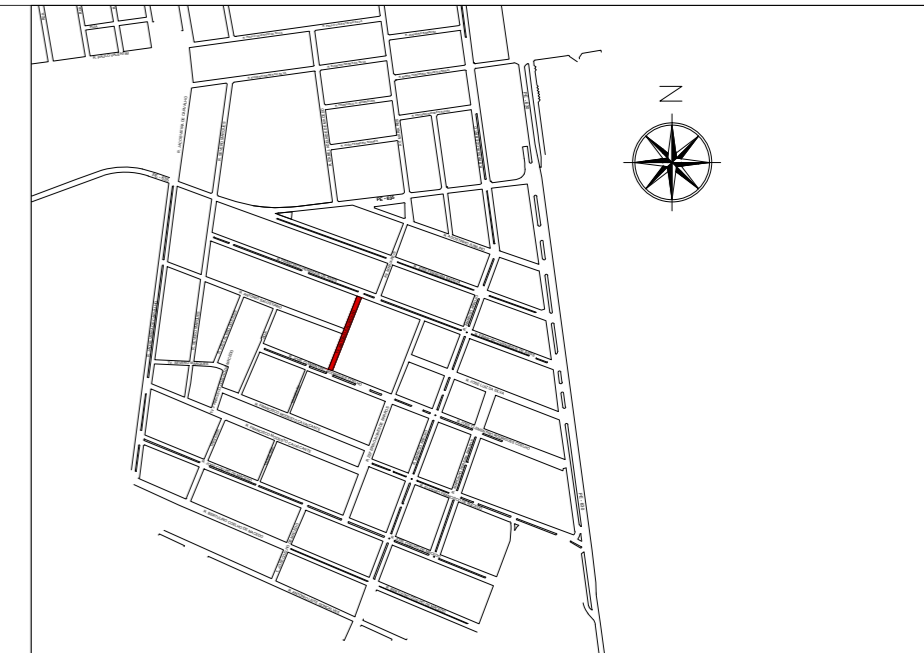
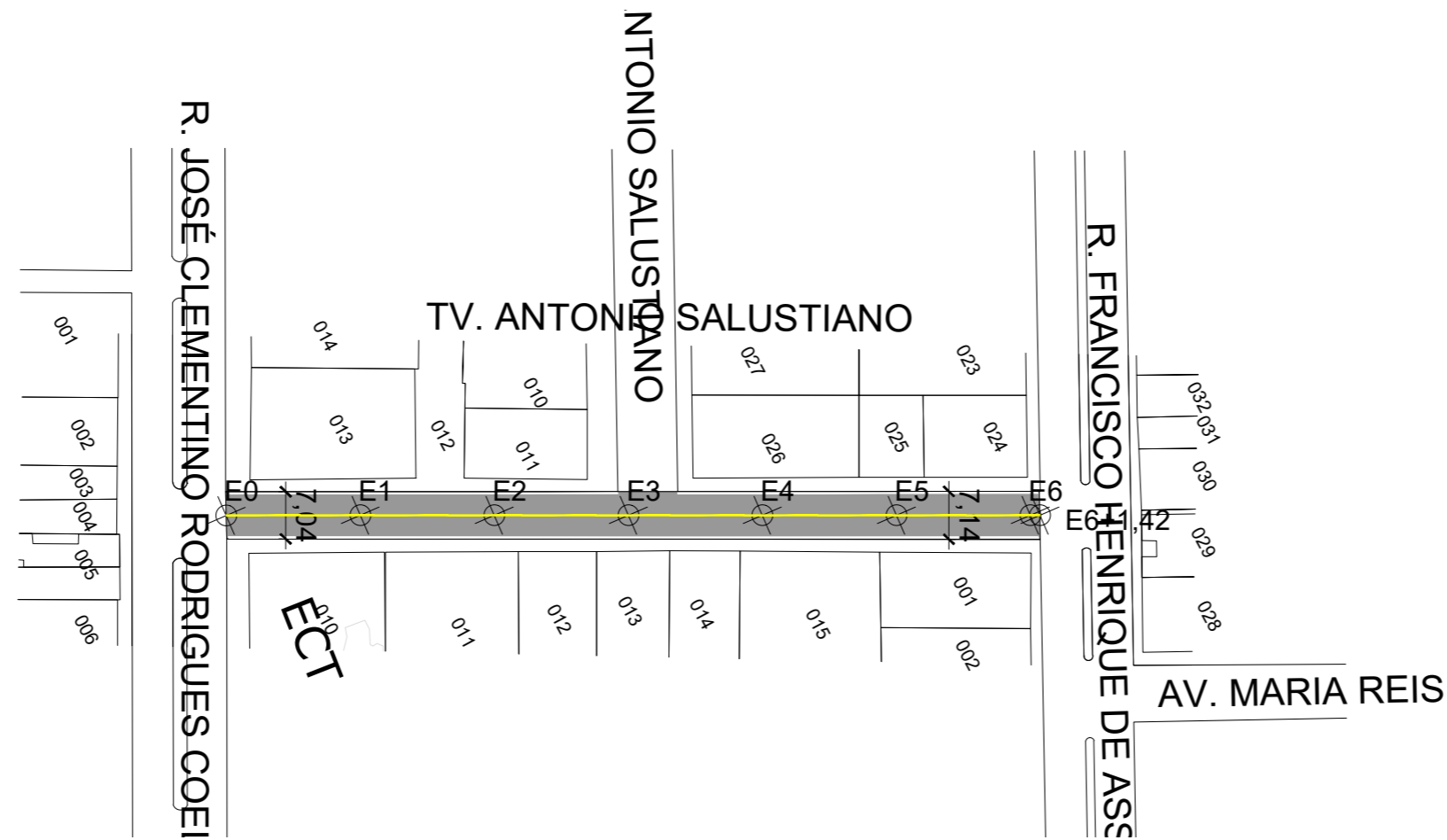
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO	ESCALA: 1/1000	DATA: SET/2022	DESENHO:	PRANCHA: 01/02
--------------------------	----------------	----------------	----------	----------------

MEMORIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL: 860,87m²
LARGURA MÉDIA: 7,09m
COMPRIMENTO: 121,42m
ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'53.20"S
LON. 40°46'2.94"O

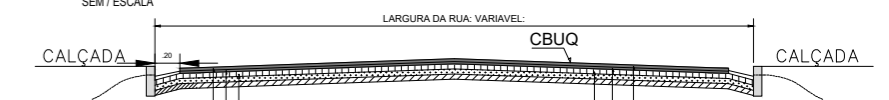


03 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/1000



01 MAPA DE SITUAÇÃO
ESCALA: S/ESC.

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => REGULARIZAÇÃO (e= 3,50 cm)
- ③ - PARALELO EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA TRAVESSA ANTÔNIO SALUSTIANO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA:
1/1000

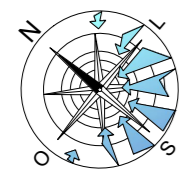
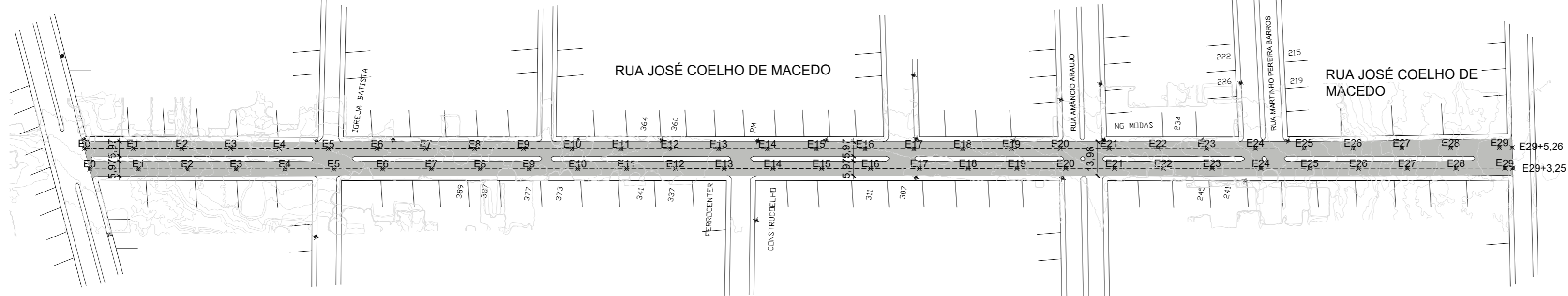
DATA:
SET/2022

DESENHO:

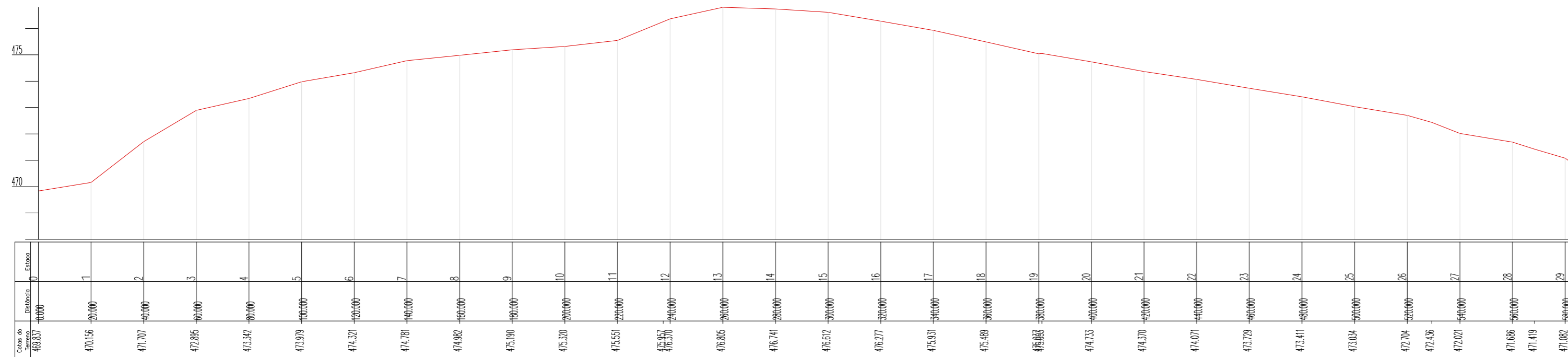
PRANCHA:
02/02

MEMORIA DE CÁLCULO

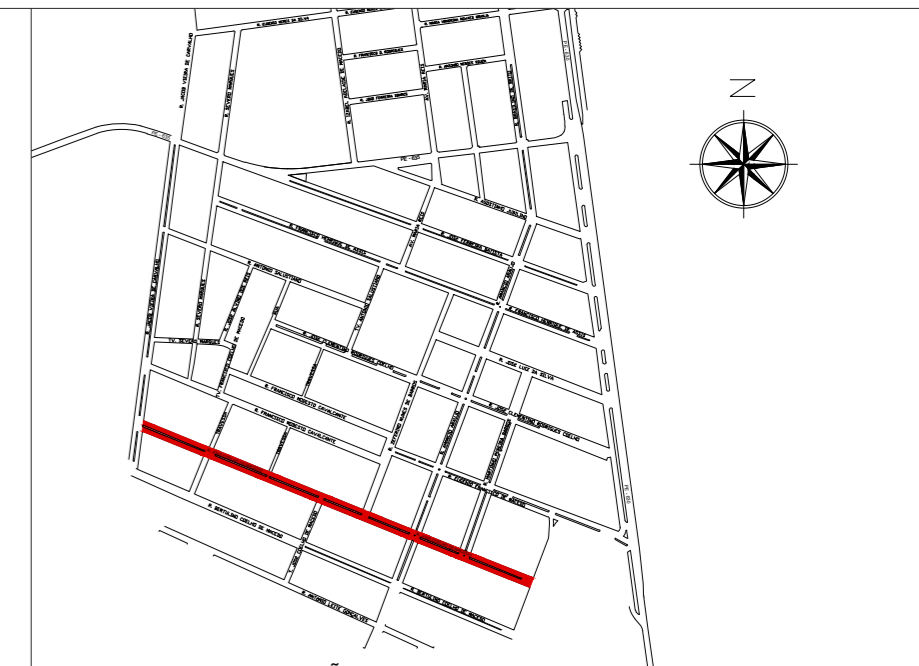
ÁREA TOTAL: 7.296,66m²
 LARGURA MÉDIA: 12,49m
 COMPRIMENTO: 584,20m
 ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'58.05"S
 LON. 40°46'9.11"W



03 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/1500

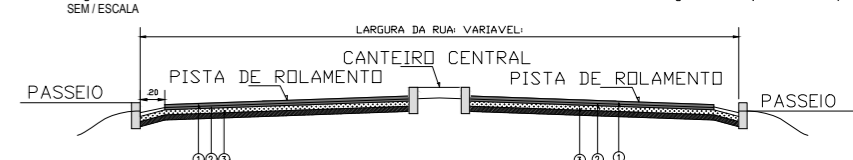


04 SEÇÃO LONGITUDINAL
 ESCALA: 1/1500



01 MAPA DE SITUAÇÃO
 ESCALA: S/ESC

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => DETERIORADO
- ③ - BASE EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
 ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) DA RUA JOSÉ COELHO DE MACEDO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA: 1/1500

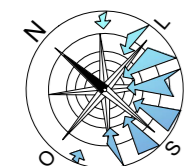
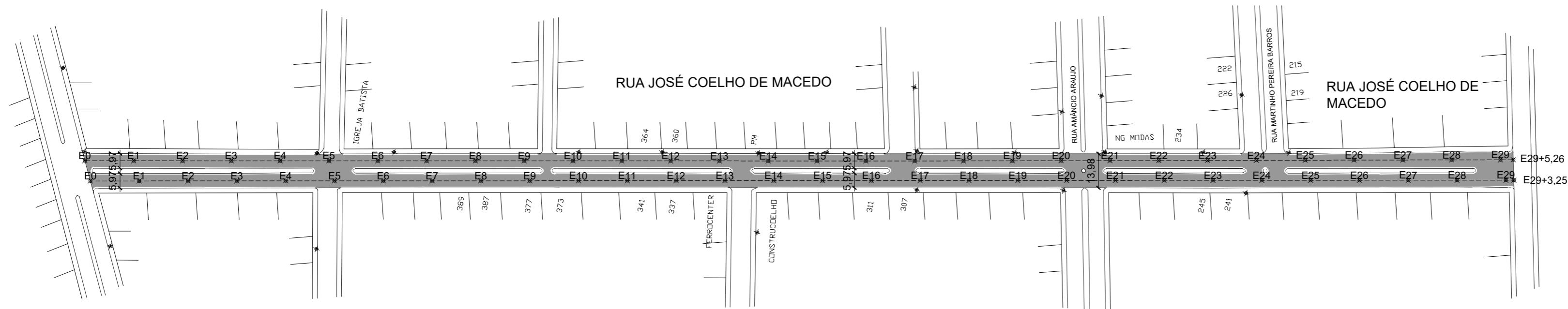
DATA: SET/2022

DESENHO:

PRANCHA: 01/02

MEMORIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL: 7.296,66m²
LARGURA MÉDIA: 12,49m
COMPRIMENTO: 584,20m
ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'58.05"S
LON. 40°46'9.11"O

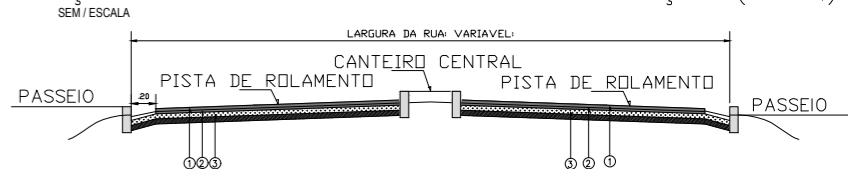


03 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/1500



01 MAPA DE SITUAÇÃO
ESCALA: S/ESC

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- 1 - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- 2 - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => DETERIORADO
- 3 - BASE EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

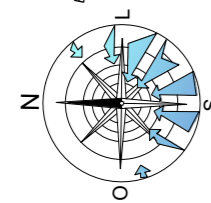
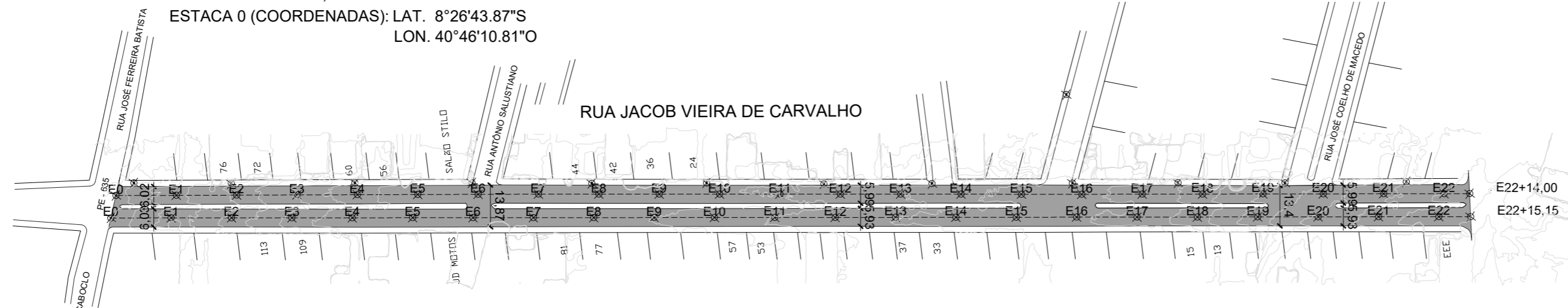
SERVIÇO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RUA JOSÉ COELHO DE MACEDO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

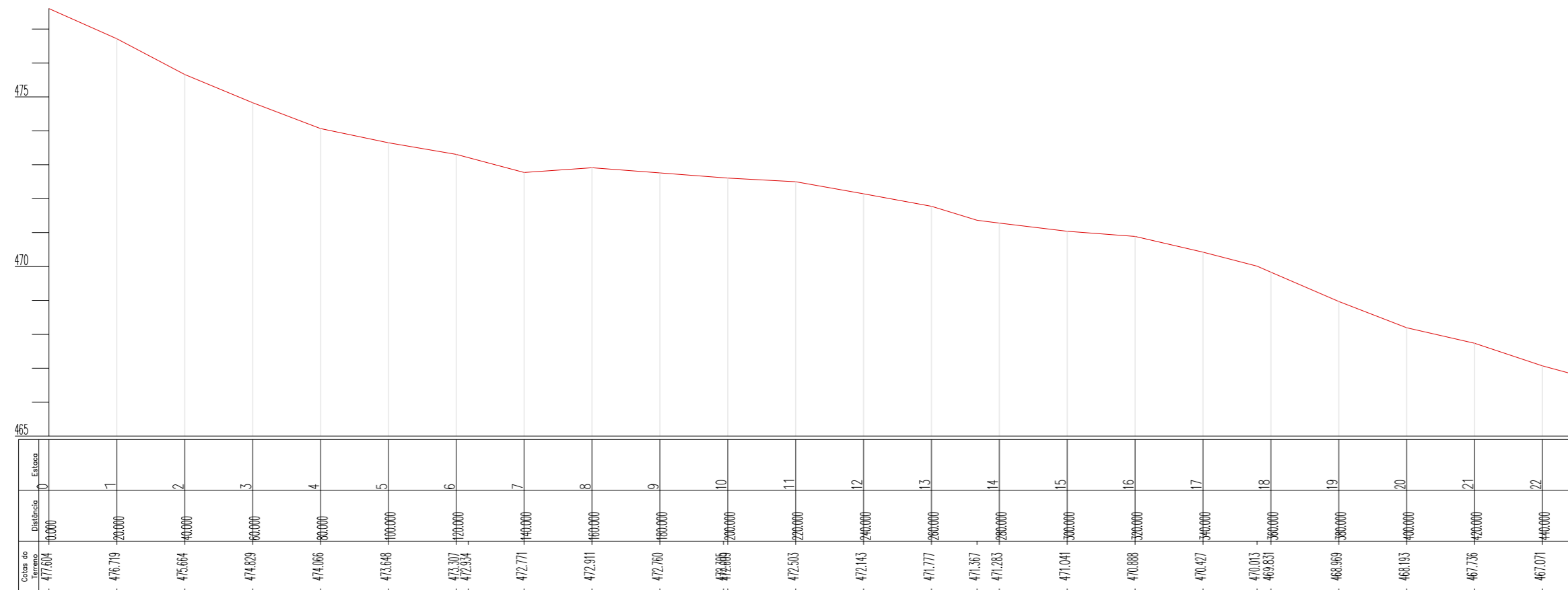
ESCALA: 1/1500	DATA: SET/2022	DESENHO:	PRANCHA: 02/02
-------------------	-------------------	----------	-------------------

MEMORIA DE CÁLCULO

ÁREA TOTAL: 5.575,59m²
 LARGURA MÉDIA: 12,25m
 COMPRIMENTO: 455,15m
 ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'43.87"S
 LON. 40°46'10.81"O



03 PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/1500



04 SEÇÃO LONGITUDINAL
 ESCALA: 1/1500

— GREIDE EXISTENTE



01 MAPA DE SITUAÇÃO
 ESCALA: S/ESC

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => DETERIORADO
- ③ - BASE EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL
 ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) DA AVENIDA JACOB VIEIRA DE CARVALHO

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA: 1/1500

DATA: SET/2022

DESENHO:

PRANCHA: 01/02

MEMORIA DE CÁLCULO

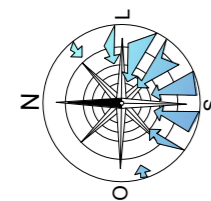
ÁREA TOTAL: 5.575,59m²

LARGURA MÉDIA: 12,25m

COMPRIMENTO: 455,15m

ESTACA 0 (COORDENADAS): LAT. 8°26'43.87"S

LON. 40°46'10.81"O



03 PLANTA BAIXA

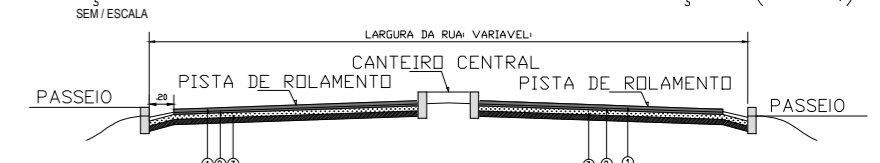
ESCALA: 1/1500



01 MAPA DE SITUAÇÃO

ESCALA: S/ESC

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)



- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => DETERIORADO
- ③ - BASE EXISTENTE

02 SEÇÃO TRANSVERSAL

ESCALA: S/ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE

Responsável Técnico Eng^o Civil Crea

Projeto de Pavimentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES-PE



CONTEÚDO: PROJETO DA RUA, PERFIL, PLANTA DE SITUAÇÃO

SERVIÇO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA AVENIDA JACOB VIEIRA DE CARVALHO

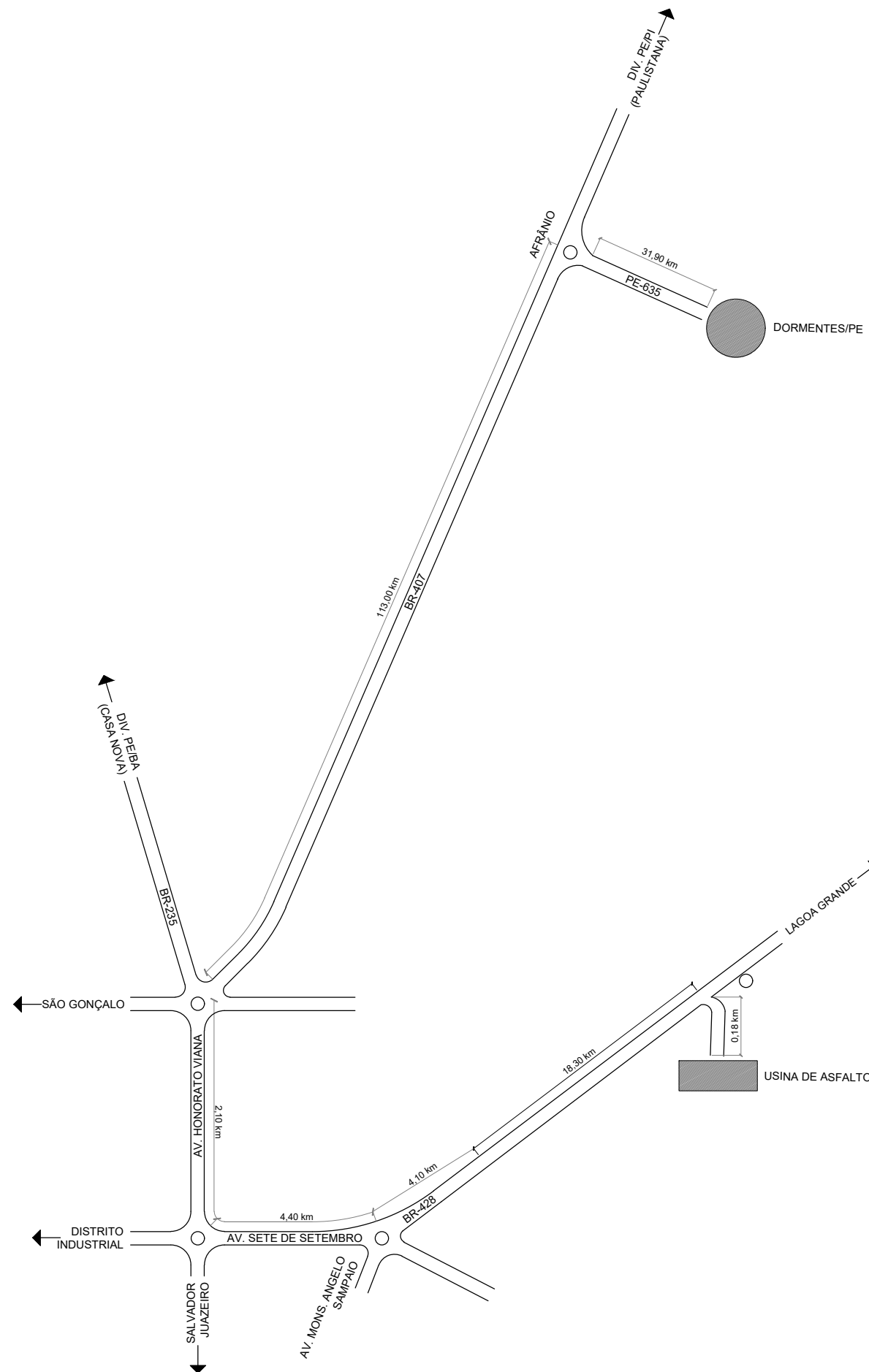
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

ESCALA:
1/1500

DATA:
SET/2022

DESENHO:

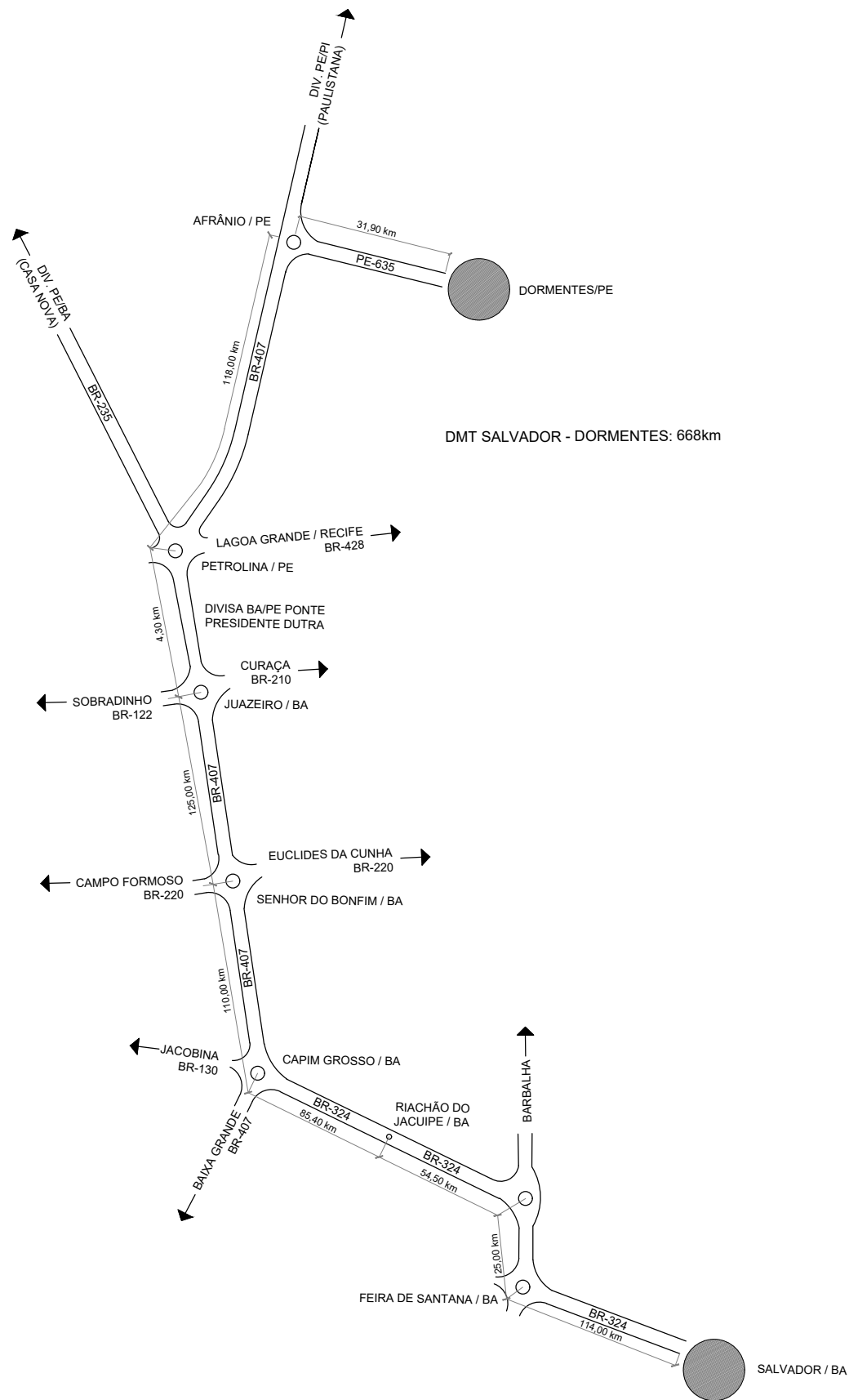
PRANCHA:
02/02



INDICAÇÕES GERAIS		
DENOMINAÇÃO	USINA DE ASFALTO SERRA DA SANTA	
LOCAL	0,2 km DA BR-428	
ENDEREÇO	BR-428, km 23 (PETROLINA - RECIFE)	
DISTÂNCIA	174,00 km (USINA - DORMENTES)	
BENFEITORIA	FORNECIMENTO COMERCIAL	
TIPO DE VEGETAÇÃO	NÃO HÁ	
UTILIZAÇÃO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	
ENSAIO	MÉTODO	RESULTADO
MARSHALL	DNER-ME 043/95	OK (FAIXA "C")



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES			
PROJETO EXECUTIVO			
CONTEUDO: LOCALIZAÇÃO DMT: USINA DE ASFALTO SERRA DA SANTA			
RESP. TÉCNICO:	ESCALA: S/ESC.	DATA: 09/2022	PRANCHA: 01/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PROJETO EXECUTIVO

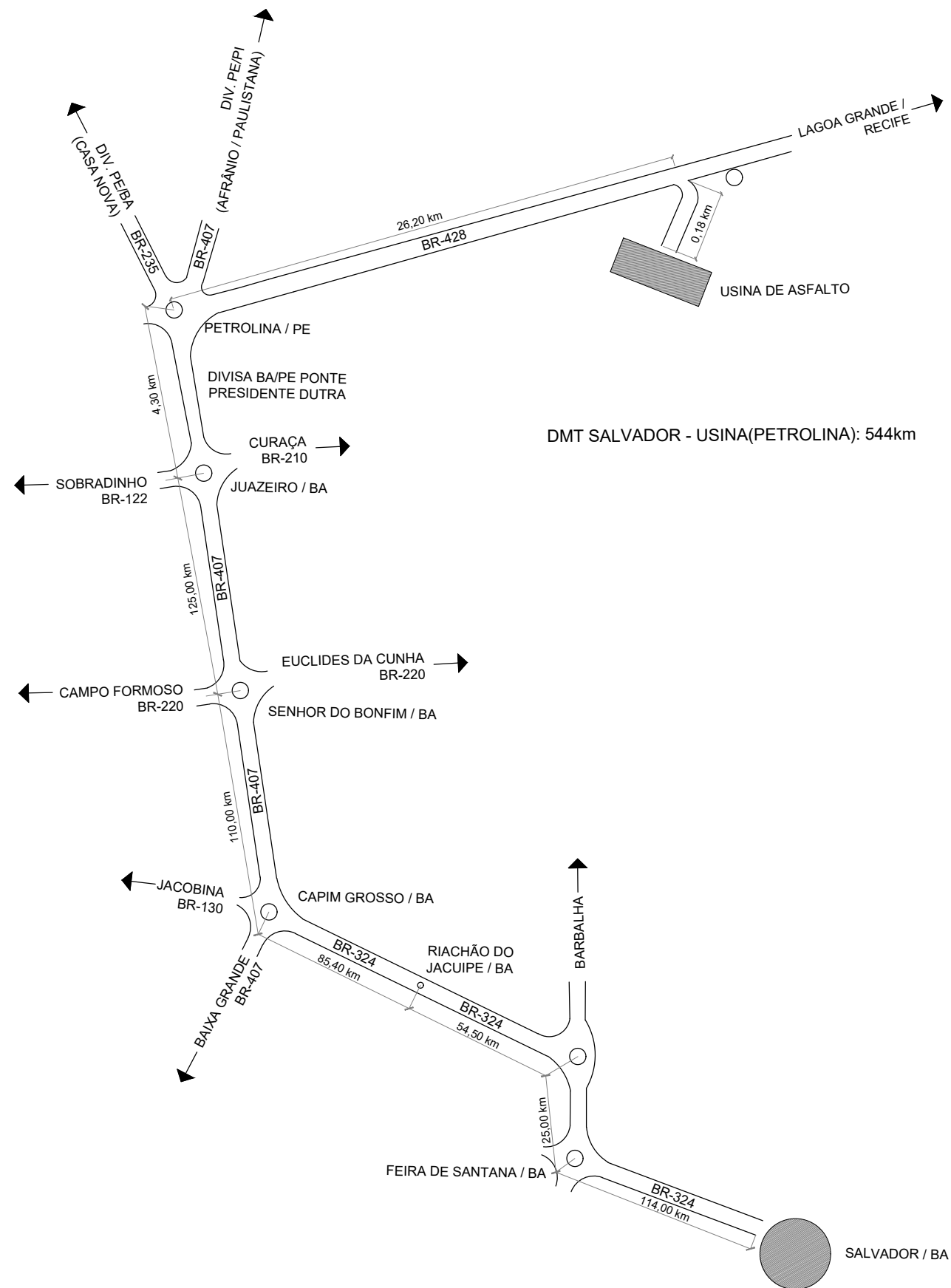
CONTEUDO:
LOCALIZAÇÃO DMT: EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C / DORMENTES

RESP. TÉCNICO:

ESCALA:
S/ESC.

DATA:
09/2022

PRANCHA:
02/03



DMT SALVADOR - USINA(PETROLINA): 544km



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PROJETO EXECUTIVO

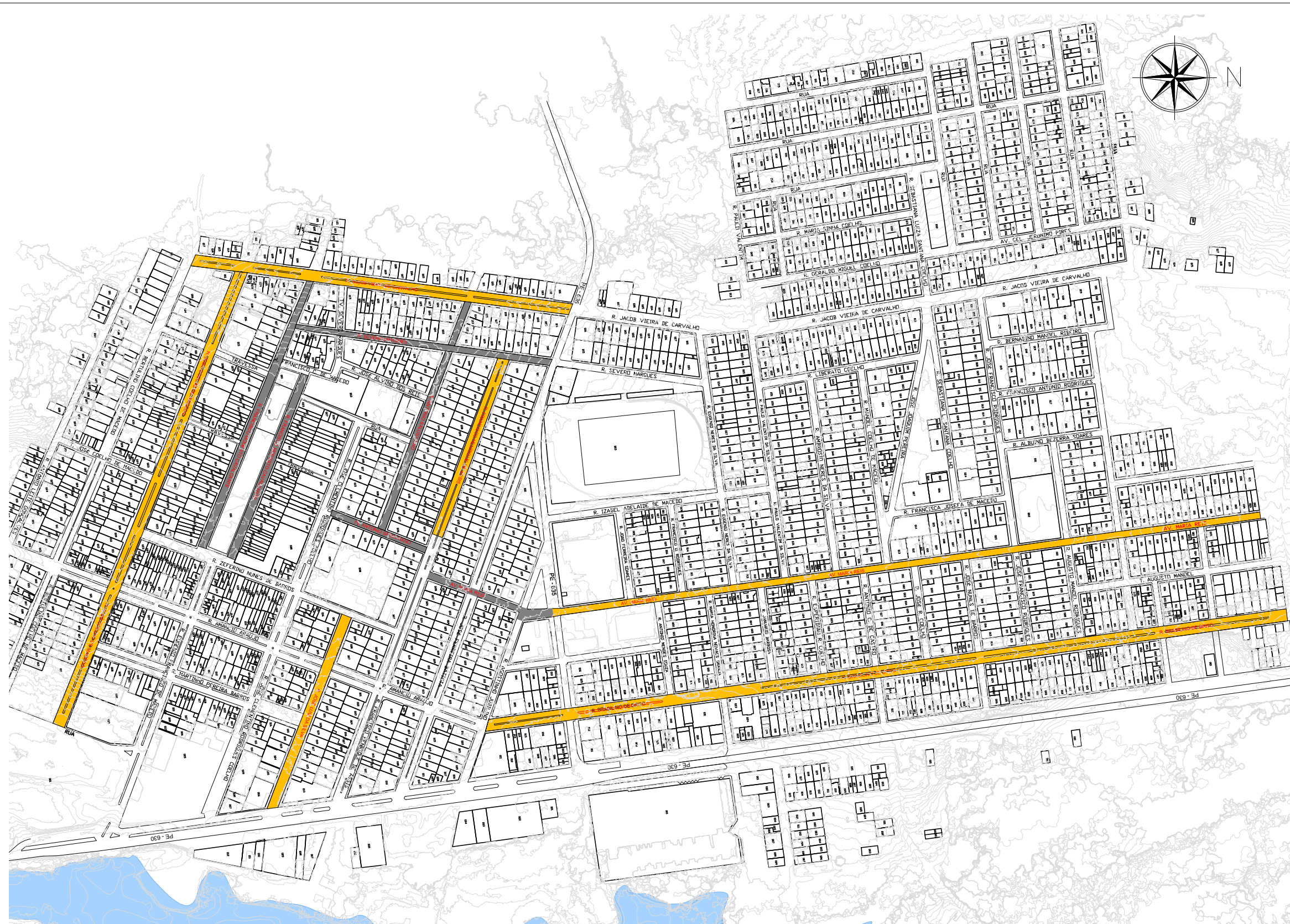
CONTEUDO:
LOCALIZAÇÃO DMT: CIM., ASF., PETR.- CAP 50 - 70 / USINA PETRO.

RESP. TÉCNICO:

ESCALA:
S/ESC.

DATA:
09/2022

PRANCHA:
03/03



COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS LOGRADOUROS:

AVENIDA MARIA REIS	LATITUDE: 8°26'40.27"S LONGITUDE: 40°45'59.54"O
RUA BRASILINO DE BRITO	LATITUDE: 8°26'39.37"S LONGITUDE: 40°45'55.62"O
RUA FRANCISCO HENRIQUE DE ASSIS	LATITUDE: 8°26'47.95"S LONGITUDE: 40°46'5.18"O
RUA ANTONIO SALUSTIANO	LATITUDE: 8°26'49.76"S LONGITUDE: 40°46'6.33"O
RUA SEVERO MARQUES	LATITUDE: 8°26'49.96"S LONGITUDE: 40°46'9.51"O
RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA	LATITUDE: 8°26'53.93"S LONGITUDE: 40°45'55.94"O
RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE-NORTE	LATITUDE: 8°26'55.68"S LONGITUDE: 40°46'4.85"O
RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTE-SUL	LATITUDE: 8°26'56.78"S LONGITUDE: 40°46'5.39"O
TRAVESSA ANTONIO SALUSTIANO	LATITUDE: 8°26'52.03"S LONGITUDE: 40°46'2.40"O
RUA JOSE COELHO DE MACEDO	LATITUDE: 8°27'0.61"S LONGITUDE: 40°46'3.14"O
RUA JACOB VIEIRA DE CARVALHO	LATITUDE: 8°26'51.74"S LONGITUDE: 40°46'11.91"O

01 MAPA GERAL DE RUAS A PAVIMENTAR
ESCALA: 1/5000

- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE EM PARALELEPÍPEDO
- PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE ASFALTO DETERIORADA

ISO A3
297,00x420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PROJETO EXECUTIVO

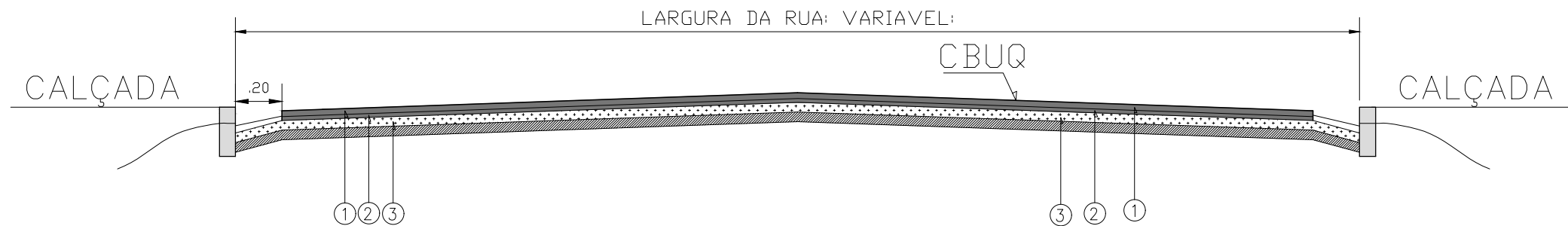
CONTEUDO:
MAPA GERAL - RUAS A PAVIMENTAR

RESP. TÉCNICO:


ESCALA: 1/5000	DATA: 09/2022	PRANCHA: 01/01
-------------------	------------------	-------------------

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)

SEM / ESCALA

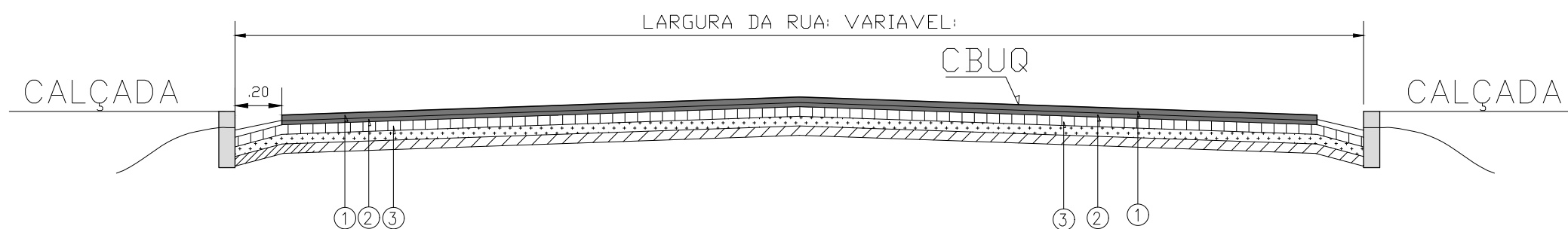


- ① - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② - CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente => DETERIORADO
- ③ - BASE EXISTENTE

 01 de outubro de 1991 PREFEITURA DE DORMENTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES			
	PROJETO EXECUTIVO			
	CONTEUDO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - SEÇÃO TIPO 1			
	RESP. TÉCNICO:		ESCALA: S/ESC.	DATA: 09/2022

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)

SEM / ESCALA



- ① – CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② – CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente => REGULARIZAÇÃO (e= 3,50 cm)
- ③ – PARALELO EXISTENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PROJETO EXECUTIVO

CONTEUDO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - SEÇÃO TIPO 2

RESP. TÉCNICO:

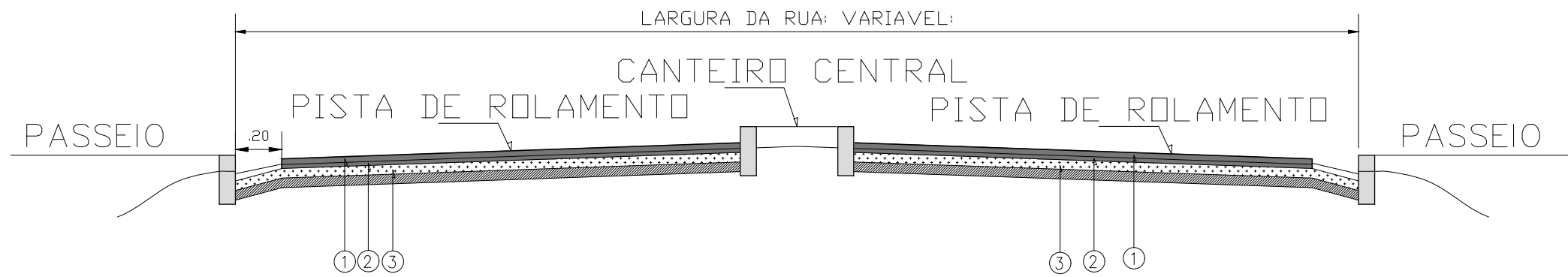
ESCALA:
S/ESC.

DATA:
09/2022

PRANCHA:
02/03

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DA PAVIMENTAÇÃO (CBUQ)

SEM / ESCALA



- ① – CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente => CAPA (e= 3,50 cm)
- ② – CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente => DETERIORADO
- ③ – BASE EXISTENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PROJETO EXECUTIVO

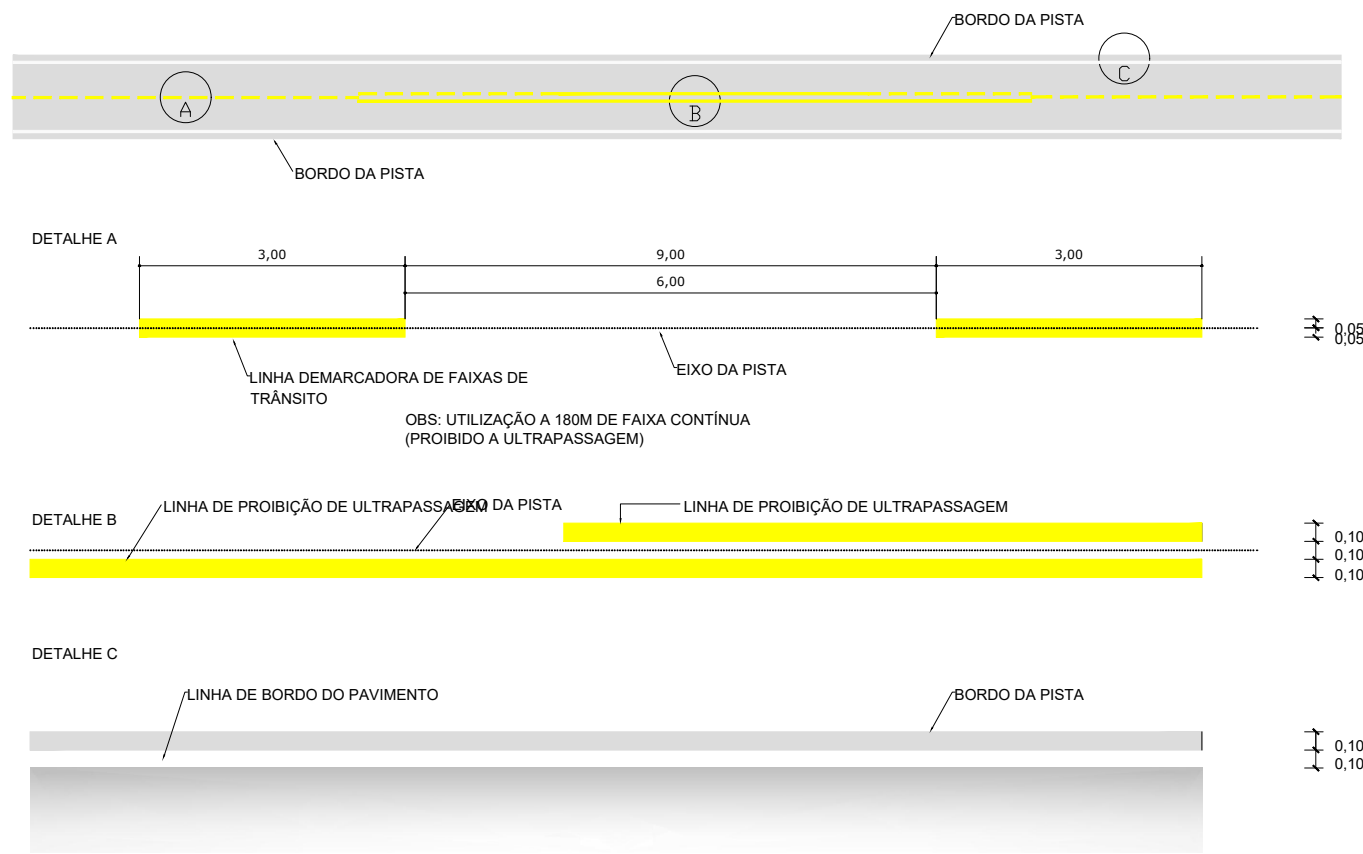
CONTEUDO:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - SEÇÃO TIPO 3

RESP. TÉCNICO:

ESCALA:
S/ESC.

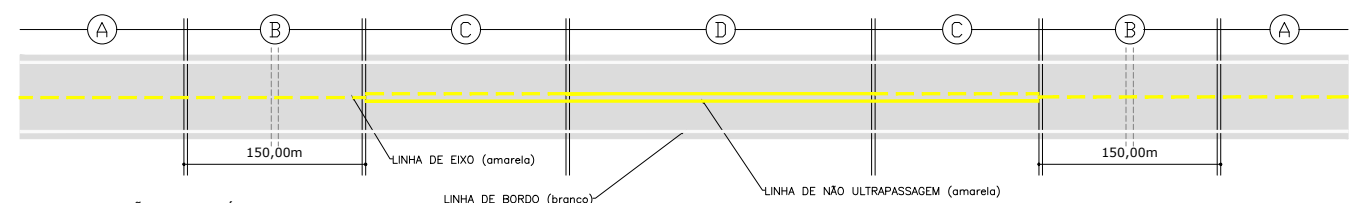
DATA:
09/2022

PRANCHA:
03/03

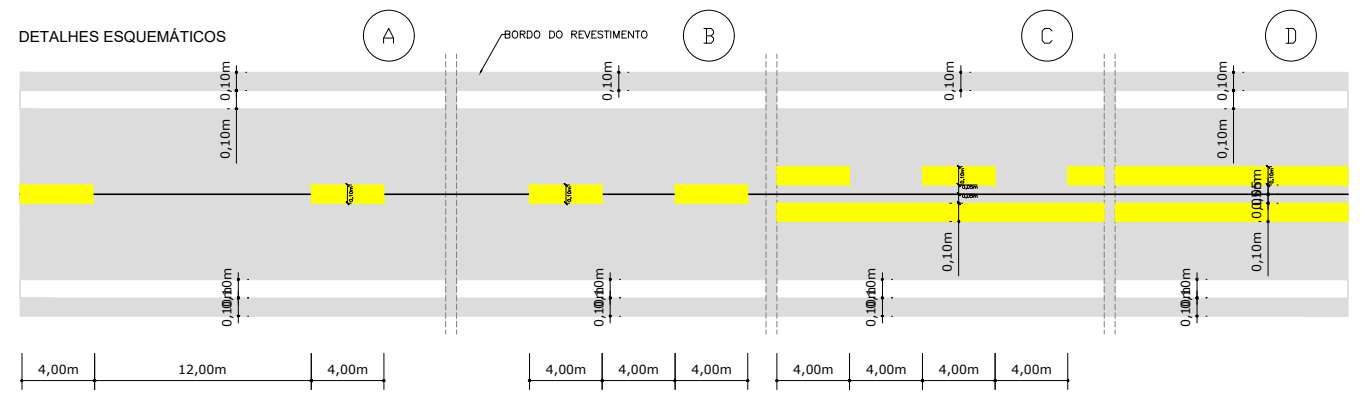


OBS: UTILIZAÇÃO A 180M DE FAIXA CONTÍNUA (PROIBIDO A ULTRAPASSAGEM)

OBSERVAÇÃO:
AS LINHAS DE BORDO SERÃO CONTÍNUAS



REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA APRESENTADA NAS PLANTAS DE SINALIZAÇÃO



NOTAS

- 1 A LINHA DE DIVISÃO DE SENTIDOS OPOSTOS DEVERÁ SER DEMARCADA NA COR AMARELA.
- 2 O ESPAÇAMENTO ENTRE AS LINHAS DUPLAS CONTÍNUAS DEVERÁ SER IGUAL À LARGURA ADOTADA PARA AS MESMAS.
- 3 A LINHA DUPLA, TRACEJADA DE UM LADO E CONTÍNUA DO OUTRO DEVERÁ MANTER NO LADO TRACEJADO ESPAÇOS REGULARES DE 4,00m DE PINTURAS PARA 4,00M DE INTERVALO.
- 4 NOS 150,00m QUE ANTECEDEM AS LINHAS DE PROIBIÇÃO DE ULTRAPASSAGEM, AS LINHAS INTERROMPIDAS PASSARÃO A TER 4,00m DE PINTURA PARA 4,00m DE INTERVALO.
- 5 A LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS DE SENTIDOS OPOSTOS QUANDO FOR DO TIPO SIMPLES TRACEJADA DEVERÁ TER 4,00m DE PINTURA PARA 12,00m DE INTERVALO E OCUPARÁ O EIXO DA RODOVIA.
- 6 AS LINHAS DE BORDA SERÃO CONTÍNUAS. DISTARÃO 0,10m DA BORDA DA PISTA E DEVERÃO SER DEMARCADAS NA COR BRANCA.
- 7 O ESPAÇAMENTO ENTRE AS LINHAS TRACEJADAS NOS TAPERS DE ACELERAÇÃO / DESACELERAÇÃO, DEVERÃO SER IGUAL A 1,00m.
- 8 AS MARCAS DE PAVIMENTO DEVEREM SER EXECUTADAS COM MATERIAS REFLETORIZANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PROJETO EXECUTIVO

CONTEUDO:
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

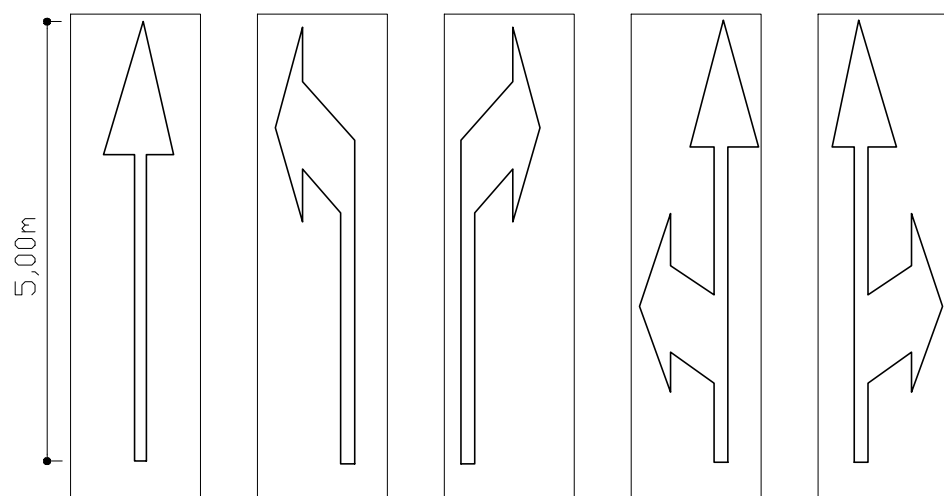
RESP. TÉCNICO:

ESCALA:
S/ESC.

DATA:
09/2022

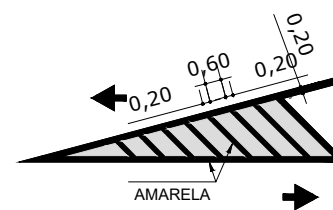
PRANCHA:
01/02

PINTURAS DE SETAS

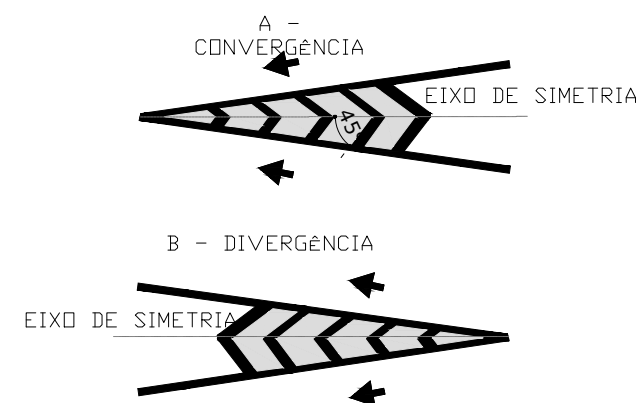


DETALHE DO ZEBRADO

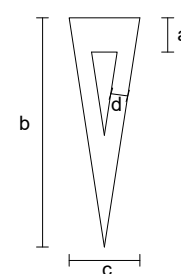
SEPARAÇÃO DE FLUXOS DE TRÁFEGO DE SENTIDOS OPPOSTOS



SEPARAÇÃO DE FLUXOS DE TRÁFEGO DE MESMO SENTIDO

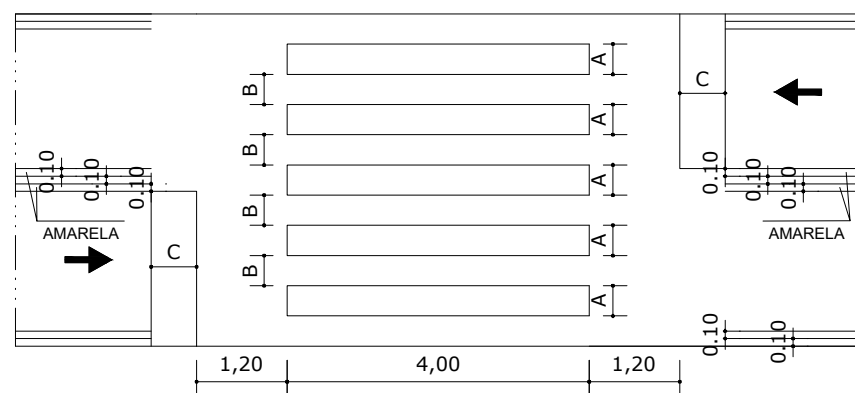


SÍMBOLO DE A PREFERÊNCIA



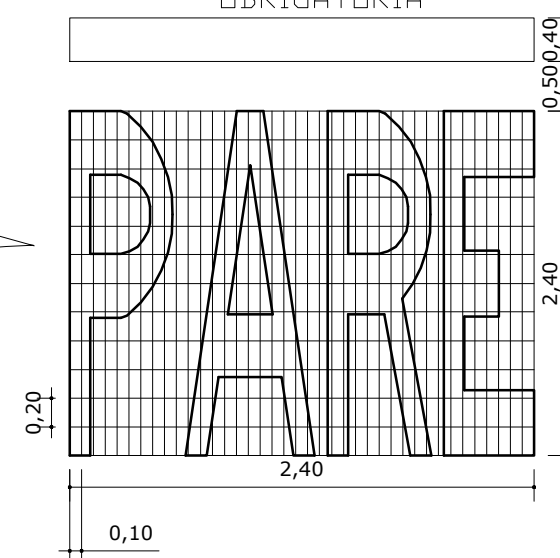
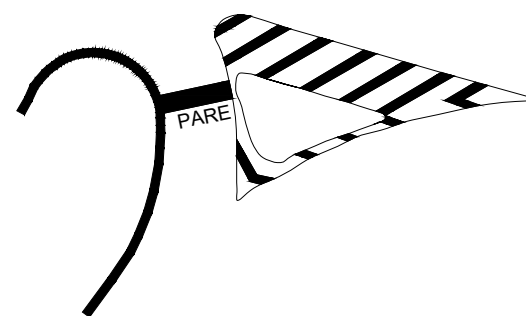
DIMENSÕES RECOMENDADAS					
Velocidade	a	b	c	d	Área de pintura (m²)
> 60km/h	1,00	6,00	2,00	0,20	3,614 m²
≤ 60km/h	0,55	3,60	1,20	0,30	1,910m²

FAIXA DE PASSAGEM DE PEDESTRE



	A	B	C
MIN	0,30	0,30	0,40
MAX	0,40	0,80	0,60

PINTURA DE LINHA E PARADA OBRIGATÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PROJETO EXECUTIVO

CONTEUDO:
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

RESP. TÉCNICO:

ESCALA:
S/ESC.

DATA:
09/2022

PRANCHA:
02/02



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o projeto elaborado para capeamento de ruas já existentes: Avenida Maria Reis, Rua Brasilino de Brito, Rua Francisco Henrique de Assis, Rua Antônio Salustiano, Rua Severo Marques, Rua José Luiz da Silva, Rua Francisco Modesto Cavalcanti, Travessa Antônio Salustiano, Rua José Coelho de Macedo e Avenida Jacob Vieira, foi elaborado obedecendo-se as normas de trânsito brasileira.

Dormentes-PE, 22 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS MATOS JUNIOR:04165177490
Dados: 2022.09.29 12:54:53
-03'00'

José Carlos Matos Júnior
Eng^o civil CREA 160141972-4



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Esclarecemos que as tabelas de referência utilizadas na elaboração do referido orçamento são tabelas oficiais (SINAPI) de publicação nacional de periodicidade mensal sob a responsabilidade da Caixa Econômica Federal, tanto quanto a divulgação da mesma quanto aos preços dos serviços/insumos nelas relacionados.

Informamos que para os preços unitários de serviços que não existam em tabelas de referência, foram elaboradas as composições de preços e que nessas composições foram utilizados preços unitários de insumos obtidos das tabelas de referência SINAPI INSUMOS e tabelas de preços de consultoria DNIT.

Quanto aos preços de insumos necessários, mas que não existiam nas tabelas acima referidas informamos que foram efetuadas cotações no mercado. Nesses casos foram efetuadas pelo menos 03 (três) cotações de preços para cada insumo, sendo utilizado na composição o menor preço obtido entre as cotações. Ressaltamos que as cotações utilizadas correspondem a preços de mercado.

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS MATOS
JUNIOR:04165177490
Dados: 2022.10.06 12:39:31
-03'00'

José Carlos Matos Júnior
Eng^o civil CREA 160141972-4



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU COOPERATIVA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

REF. CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 001/2022 – CPL

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual/Cooperativa, que se enquadra nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ____ de _____ de 2022

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

**Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.
Anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal e/ou outro documento que comprove a situação do enquadramento da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Federal 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020.**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 001/2022 – CPL

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

**Assinatura e carimbo
(representante legal)**

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.)
OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022 - CN N.º. 001/2022.**

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA
ASSINATURA

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome, Ass. E CNPJ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - Modelo Proposta

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORMENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ref.: Proposta de preços unitários conforme planilhas em anexo para os serviços previstos na **Concorrência Nacional N° 001/2022**.

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a nossa Proposta Financeira para execução dos serviços objeto da presente licitação que conforme quantidades das planilhas do **Anexo I** importou no preço por item e total de R\$ _____(_____).

Passamos a relacionar os preços unitários conforme planilhas em anexo.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura da presente licitação, sendo que o prazo previsto para execução dos mesmos é de **_(_) meses**.

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, em cumprimento ao disposto no subitem 11.6.5 da **Concorrência Nacional nº 001/2022**, que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, representado pelo (a) Sr (a). _____, **CREA/CAU** nº _____, devidamente qualificado (a) como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareceu perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, visitou os locais onde serão realizados os serviços e tomou conhecimento das condições e grau de dificuldade existente para a execução dos trabalhos, definido no Edital e Anexos, que fazem parte desse procedimento licitatório.

DORMENTES – PE,dede 2022.

Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Assinatura e Carimbo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

(Nome), responsável legal da empresa, CNPJ nº,
Endereço:
Fone:.....Fax: ,E-mail

declara que **renuncia à Visita Técnica** aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Edital da Concorrência Nacional nº 001/2022**, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Dormentes - PE, de de 2022.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

(Obs. Entregar com a documentação no envelope de Habilitação devidamente preenchido e assinado)



ANEXO VIII- (MINUTA)

CONTRATO N.º ____/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORMENTES-PE E A EMPRESA_____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114 – Centro – DORMENTES/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**, neste ato representado por seu **Secretário, o Sr. FREDERICO MELO MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.400.614-00, portador da Cédula de Identidade nº 4321944 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de DORMENTES – PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ____n.º____, bairro _____, na cidade de____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º____, neste ato representado por____, inscrito no CPF/MF sob o n.º____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação em____/____/____ do resultado da **CONCORRÊNCIA n.º 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **GLOBAL, em regime de empreitada por preço unitário, com abertura em XX.XX.2022**, regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto 9.412/2018, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020, Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009 e demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Concorrência Nacional nº 001/2022** observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, Decreto 9.412/2018, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020, Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009 e demais normas complementares pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1– O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia civil relativos à **RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEINFRA** e as especificações constantes nos: **ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA E ANALÍTICA/MEMÓRIAS DE CÁLCULO/COMPOSIÇÕES/COMPOSIÇÃO DE BDI/COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS/CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, PROJETO TÉCNICO E PEÇAS GRÁFICAS/MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**; que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

VIAS

**AV. MARIA REIS
RUA BRASILINO DE BRITO
RUA FRANCISCO HENRIQUE DE ASSIS
RUA ANTONIO SALUSTIANO
RUA SEVERO MARQUES
RUA JOSÉ LUIZ DA SILVA
RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI (NORTE)
RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI (SUL)
TRAVESSA ANTONIO SALUSTIANO
RUA JOSÉ COELHO DE MACEDO
AVENIDA JACOB VIEIRA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A prestação dos serviços deverá ser executada de acordo com o objeto especificado na cláusula anterior do presente contrato e de acordo com os *anexos* contidos no Edital da **Concorrência nº 001/2022**, na Proposta de Preço da **CONTRATADA** e neste Contrato, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de proposta apresentada, por escrito, e aprovada pela **CONTRATANTE**.

3.2 2 - O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, com prazo de início de até no máximo 03 (três) dias, após solicitação oficial da Secretaria, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço e recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente- SEINFRA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

4.1 – A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1 – Pela execução dos serviços especificados na Cláusula Segunda deste Contrato pagará o **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor global de R\$ ____ (_____).

5.2 – **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**, após a efetiva medição dos serviços, conforme os boletins de medição, mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal ou fatura atestada e aprovada por fiscal a ser designado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**. A medição para emissão de nota fiscal será em percentual de acordos com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.

5.3 – A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente** encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

5.4 - Não haverá atualização ou compensação financeira até que normas editadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal venham permiti-la.

5.5 - Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

5.6 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação e atestação da realização do serviço por parte da pessoa que for designada para o acompanhamento de fiscalização de sua execução, com o visto do titular da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.

5.7 – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da

fatura, pelo não cumprimento dos serviços e das tarefas determinadas na solicitação da Administração e nas planilhas orçamentárias, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.7.1 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, ou em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.8 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria Municipal Administração, Orçamento e Finanças, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991; podendo ser comprovada através de Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

II - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

III - Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais; podendo ser comprovada através de Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

IV - Certidão de Regularidade com o FGTS;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.9 -O pagamento somente será efetuado em depósito bancário, na conta corrente da CONTRATADA, em nome da pessoa jurídica: Banco nº ____; Agência nº __; Conta Corrente nº __.

5.10 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada, conforme o disposto no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.11 - Na hipótese de reajuste contratual, este ocorrerá com base na variação do **INCC (ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO)**, medido pela Fundação Getúlio Vargas, em conformidade com o que estabelecem as Leis de números 10.192/2.001 e 8.666/1.993.

5.12 - Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX$

$I = (6 / 100) : 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 - Os preços unitários e globais contratuais para a execução dos serviços especificados no item 1 deste Edital, serão aqueles constantes das Planilhas de Orçamentos apresentadas pela Contratada.

6.2 - Os preços remunerarão todas as despesas com a execução dos serviços, e devem compreender todos os custos com materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas, tais como as especificadas no **ANEXO I – VOLUMES PROJETO TÉCNICO E PEÇAS GRÁFICAS/MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES**



TÉCNICAS do Edital, constituindo-se, a qualquer título, a única e completa remuneração pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 – Se a Contratada deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta, ou os concernentes as especificações e condições preestabelecidas no Edital e seus anexos, a PMD-PE poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação, ou pela realização de novo processo licitatório.

7.2 -Mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de DORMENTES, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.2.1 - Por atraso injustificado:

a) multa de 0,3% ao dia até o trigésimo dia, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente;

b) multa de 0,6% ao dia, a partir do 31º dia de atraso, incidente sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente, sem prejuízo da rescisão do contrato a partir do 60º dia de atraso;

7.2.2 - Por infração a cláusula contratual que não gere inexecução do contrato:

a) multa de 5% sobre o valor da nota de empenho ou documento equivalente.

7.2.3 - Por inexecução total do contrato:

a) advertência;

b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa desde que ressarcidos os prejuízos sofridos pela Administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2.4 - Multa de 20% por recusa injustificada em receber ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

7.3 - O prazo para apresentação de defesa encontra-se indicado no art. 87, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93.

7.4 –A falta de atendimento às obrigações da Contratada, comprometendo, frequentemente, a qualidade e a efetividade dos serviços sujeitará, além da aplicação das multas previstas no item anterior, a rescisão do contrato.

7.5 - A Contratante deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da Contratada nas faturas correspondentes por ocasião do pagamento destas.

7.6 - A imposição de qualquer penalidade não exime a contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados ao contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas deste Edital, do Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.

8.2 - A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto do contrato.

8.3 - A Contratada será a única responsável pela segurança dos trabalhos de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, devendo fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual, adequados a cada tipo de serviço.

8.4 - A Contratada responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata.

8.5 - A Contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e de Segurança e Medicina do Trabalho e atender as demais normas legais.

8.6 - A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir a dispensa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dos trabalhadores que não atenderem ao estabelecido neste item.

8.6.1 - Se a dispensa der origem à ação na Justiça do Trabalho, a Prefeitura não arcará, em nenhum caso, com qualquer responsabilidade.

8.7 - A Contratada será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no local dos serviços, podendo a Contratante exigir a imediata substituição do empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

8.8 - A Contratada será responsável pela manutenção da ordem e limpeza na execução dos serviços contratados.

8.9 - A Contratada será integralmente responsável pela execução das tarefas de acordo com a determinação da Fiscalização.

8.10 - A Contratada deverá prestar, sempre que solicitado, toda a orientação e demais esclarecimentos referentes à execução dos serviços aos funcionários da Prefeitura indicados pela Fiscalização.

8.11 - A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.11.1 - O(s) profissional (is) indicado (s) pela Contratada para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional na licitação, deverá(ão) participar da execução das obras e serviços, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Prefeitura.

8.12 - Manter os prazos ajustados no Edital de **Concorrência Nacional nº 001/2022** e firmados na proposta de preços;

8.13 - Manter-se, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.14 - Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, colocando à disposição da Administração, sempre que for solicitado, pelo setor responsável, facultando o livre acesso aos registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Administração;

8.15 - Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

8.16 - Obriga-se também a **CONTRATADA** por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;

8.17 - A **CONTRATADA** deverá prestar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de

solicitação;

8.18 - É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de DORMENTES;

8.19 - Emitir Nota Fiscal referente a prestação dos serviços durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

8.20 - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação;

8.21 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

8.22 - Proceder à prestação e execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de **Concorrência Nacional nº 001/2022** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

8.23 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente** na execução dos serviços contratados;

8.24 - Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**;

8.25 - A **CONTRATADA** não deverá utilizar material e/ou equipamento especificado nos projetos e/ou memoriais, que tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato;

8.26 - A **CONTRATADA** não deverá utilizar de materiais e/ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas;

8.27 - A **CONTRATADA** **não** deverá utilizar materiais e/ou equipamentos usados e/ou danificados;

8.28 - A **CONTRATADA** poderá substituir material e/ou equipamento especificado por outro, quando houver motivos ponderáveis, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido

de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência;

8.29 - A **CONTRATADA** deverá permitir livre acesso a **CONTRATANTE** a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

8.30 - Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo município, bem como tomar todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade do serviço.

8.31 - Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT de execução dos serviços em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço;

8.32 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais e demais despesas indiretas que venham a incidir sobre o Contrato;

8.33 - Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;

8.34 - A **CONTRATADA** será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados à CONTRATANTE pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas.

8.35 - A **CONTRATADA**, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.

8.36 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

8.36.1 - Os eventuais acidentes que venham a ocorrer com a CONTRATADA e/ou outras pessoas, quando da execução deste Contrato, serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.37 - Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização do CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por empresa devidamente qualificada, de capacidade e idoneidade reconhecidas, além das responsabilidades contratuais e legais.

8.38 - **Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.**

8.39 - Arcar com todos os custos referentes ao contrato.

8.40 - Apresentar relatório mensal para fins de aprovação dos serviços realizados e emitir NF correspondente.

8.41 - Designar responsável técnico pela execução do contrato, que terá poderes para tomar as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, sendo todas as solicitações encaminhadas por escrito à contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

9.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

9.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.4 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **CLÁUSULA QUINTA** deste contrato.

9.5 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9.6 - Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.



9.6.1 - Designar, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**, pessoa responsável pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados

9.6.2 - Acompanhar a execução dos serviços por meio de um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

9.6.3 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas, no prazo e nas condições estabelecidas, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato

9.7 - Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

9.8 - Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas.

9.9 - Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços, objeto da presente licitação.

9.10 - A Prefeitura, através de notificação por escrito à Contratada, poderá solicitar, no prazo de 48 (quarenta e oito), o afastamento de qualquer empregado da mesma que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade.

9.11 - Emitir ordem de realização dos serviços, na qual conste o local, prazo de execução e orientação técnica e demarcação dos serviços.

9.12 - Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução do objeto;

9.13 - Aplicar à adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.14 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.15 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades técnicas constantes no objeto executado/fornecido, para que sejam corrigidos.

9.16 - Verificar se os serviços e/ou o produto entregues pela empresa contratada está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste edital podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no mesmo.

9.17 - Aquelas contidas no Edital, aqui não transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial desta licitação a Administração poderá, garantindo o contraditório e a ampla defesa aplicar ao contratado as punições previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.2 - Ficará também sujeita às punições referidas neste item a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar

da data da ciência da notificação, por caracterizar da proposta vencedora.

10.3 – A aplicação de penalidades não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10.4 – Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo (s) fiscal (is) **Sra. xxxxxxxxxxxx**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar à **Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças** os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento.

IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.

V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e/ou obras contratadas, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e enviar ao Gestor do Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

X- Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XI - Manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento e/ou serviços;

XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

11.3 - O servidor designado Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada:

a) termo contratual;

b) todos os aditivos, se existentes;

c) edital da licitação;

d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;

e) proposta da Contratada;

f) relação de faturas recebidas e pagas;

g) toda correspondência com a Contratada.

11.4 - O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual

deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual.

11.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal do Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle dos Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem 12.2 deste contrato.

11.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal de Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

11.4.3 - Cumpre também ao Fiscal do Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

11.5 - A ação de Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1 – A gestão do presente contrato será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria, doravante **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

12.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

b) Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;

e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:

e.1) alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo contratual restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização;

e.2) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração;
e ;

e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos da Contratada

referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;

h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

i) Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

j) Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal do Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros;

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da contratação, para acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

12.2.1 - Havendo novo procedimento licitatório em curso, se houver possibilidade legal de prorrogação e o objeto contratado não puder ter descontinuidade de cobertura contratual, o Gestor do Contrato deverá comunicar interesse na prorrogação, observado o estabelecido na "alínea f", expressando as eventuais ressalvas assim como a necessidade de previsão de rescisão contratual a qualquer tempo no interesse da Administração.

12.2.2 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

12.2.3 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor do Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

12.2.4 - Quando a unidade de acompanhamento for notificada da necessidade de prorrogação e receber a pesquisa mercadológica que comprove as condições vantajosas da prorrogação, com antecedência menor que 21 (vinte e um) dias corridos, a contar do término da vigência do contrato, a demanda somente será atendida com autorização prévia e expressa do **Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.

12.3 - A ação do gestor não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Em conformidade com os artigos 73, inciso I, a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela Fiscalização da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente da seguinte forma:**

a) O recebimento **provisório** dos serviços será promovido pelo **MUNICÍPIO**, através de sua **ASSESSORIA TÉCNICA**, constituída pelo engenheiro da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo, dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, contados da comunicação, por escrito, da contratada, informando a conclusão dos serviços.

b) O recebimento definitivo dos serviços será feito após o decurso do prazo de **30 (trinta) dias**,



contados da emissão do parecer conclusivo da **ASSESSORIA TÉCNICA**. Durante esse período a contratada terá sob sua responsabilidade, o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento, deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções de que trata a Cláusula Sétima do presente contrato.

c) O termo de recebimento definitivo será registrado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.

d) O termo de recebimento definitivo dos serviços não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no **art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada:

PROPONENTE:

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações);

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E

MEIO AMBIENTE: 15.451.0010.1075.0000

(Pavimentação de Ruas no município).

CONCEDENTE:

Unidade Orçamentária (UO): 00123 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

UG:

Programa de Trabalho:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso: 0101000000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O contrato será rescindido, observada a ampla defesa, mediante devida notificação, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.2 – Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela Contratada, esta deverá notificar a Contratante, mediante documento protocolizado, devidamente fundamentado e comprovado.

15.2.1 – A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a Contratada manter a execução do contrato pelo prazo necessário para a Administração efetuar nova contratação.

15.3 - Será motivo de rescisão contratual, sem direito à indenização de qualquer espécie, por parte da empresa Contratada, se esta, além do previsto no artigo 78 da Lei 8.666/93:

a) transferir, parcial ou totalmente, o Contrato a terceiros, **desde que não admitidas no edital e no contrato (art.78, VI);**

b) executar trabalhos com imperícia técnica;

c) requerer recuperação judicial ou extrajudicial e não comprovar respectivamente a aprovação ou a homologação do plano de *recuperação pelo juízo competente e apresentar certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o contrato;*

d) demonstrar incapacidade técnica, desaparelhamento ou má-fé;

e) paralisar os serviços, **sem justa causa e prévia comunicação à Administração;**

f) tiver títulos protestados ou emitir cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência.

15.4 4 - A forma de rescisão do Contrato, bem como suas consequências, estão elencadas na

legislação em vigor que rege o Contrato.

15.5 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

15.6 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 – Para a segurança da Contratante, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, será exigida a prestação de garantia por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, **no percentual de 5% (cinco por cento) do preço global contratado**, como condição para a assinatura do contrato.

16.2 - A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

16.2.1 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Os prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- c) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

16.3 - Caso o valor ou prazo da garantia seja insuficiente para garantir o presente CONTRATO, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do CONTRATO.

16.3.1 - Sempre que o valor contratual for reajustado, deverá haver o complemento da garantia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da vigência do reajustamento.

16.3.2 - No caso da seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes antes do vencimento da apólice, independente de notificação, sob pena de ser caracterizado inadimplemento contratual.

16.4 - A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída à Contratada após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja imposição de multas contratuais, ou no caso de rescisão negociada do contrato, após o término da vigência do presente CONTRATO.

16.5 – A garantia prestada pelo contratado será devolvida, mediante requerimento do contratado à PREFEITURA, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Encerramento do contrato.

DADOS DA GARANTIA:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas à segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos nº 154 a 201, na Lei nº 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

181 - A **CONTRATADA** poderá realizar a subcontratação parcial do objeto deste contrato, **no limite máximo de 30% (trinta por cento)**, desde que prévia e expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**, ressaltando-se que não ocorre a cessão do objeto do contrato, mas, sim, a execução por terceiros de alguns serviços não relacionados à atividade-fim da empresa contratada, permanecendo, portanto, inalterável o vínculo direto e imediato entre esta e a Administração Pública.

182 - Qualquer subcontratação feita sem a autorização da Municipalidade, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

183 - Em caso de subcontratação, a Contratada será a única responsável tanto em relação à Prefeitura Municipal, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

19.2 – Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

19.3 – Na execução do objeto ora ajustado, a **CONTRATADA** será responsável por: todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

20.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de AFRANIO, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

DORMENTES-PE, ___ de _____ de 2022.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
JEOLANDIO JOSÉ COELHO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº